



**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº01/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA/ADAPTAÇÃO DE OBRAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA/ ADAPTAÇÃO DE OBRAS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015 de Prestação de Serviço de Reforma/ Adaptação de Obras que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa SERCON – SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de execução do objeto pelo período de 60 (sessenta) dias. Assinatura: 10/05/2016.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B676D8BD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – RESOLUÇÃO Nº12, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Regulamenta o Regime de Adiantamento para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Regulamento para Regime de Adiantamento de despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI conforme a seguir e em conformidade com o Estatuto do CISTRI.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os adiantamentos serão concedidos aos agentes públicos do CISTRI, nas seguintes hipóteses:
realização de despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, relativas a deslocamentos para fora da sede do Município por motivo de serviço;
pagamento de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Parágrafo único. São considerados agentes públicos o:
presidente do CISTRI;
vice-presidente;
secretária-executiva;
demais membros do Conselho Diretor;
servidor ocupante de cargo efetivo, emprego público ou o estável;
servidor ocupante de cargo em comissão;
servidor contratado temporariamente por excepcional interesse público;

Art. 3º Considera-se despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação aquela que, em virtude de situação de emergência, não haja tempo suficiente para a execução de todos os processos de realização de despesa.

§ 1º Considera-se situação de emergência aquela que possa incorrer em prejuízo, financeiro e material, para a administração pública; bem como por em risco a saúde e segurança de pessoas.

§ 2º Independente da situação de emergência, a despesa deverá ser realizada somente após a emissão prévia do empenho na dotação orçamentária específica.

§ 3º Na concessão de adiantamento na hipótese prevista no inciso II do artigo 2º deverá ser verificada a necessidade de realização de processo licitatório conforme o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93.

CONCESSÃO E APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 4º Todo adiantamento deverá ser requerido mediante preenchimento de formulário próprio, a ser criado pelo setor contábil, contendo no mínimo:
nome completo e cargo do agente público requisitante;
descrição sintética do objetivo do adiantamento;
valor do adiantamento;
dotação orçamentária pertinente;
data de emissão e
aprovação do requerimento.

§ 1º O requerimento de adiantamento deverá ser aprovado pela secretária executiva do consórcio e pelo coordenador ao qual o agente público esteja subordinado.

§ 2º No caso de adiantamento requerido pela secretária executiva a aprovação será dada pelo presidente.

§ 3º Para o pedido de adiantamento na hipótese prevista no inciso II do artigo 2º desse decreto, deverá ser anexada, juntamente com o requerimento, justificativa da situação de emergência assinada pela secretária executiva e pelo presidente.

Art. 5º Aprovado, o requerimento seguirá diretamente para a contabilidade para o empenhamento.

Parágrafo único. O empenho será feito em nome do agente público requisitante bem como o pagamento, através de transferência bancária ou cheque nominal.

Art. 6º Não será concedido adiantamento nas seguintes hipóteses: deslocamentos dentro da sede do Município; agente público responsável por dois adiantamentos; agente público que não tenha prestado contas no prazo determinado neste decreto e; pagamento de despesa já realizada.

Art. 7º O adiantamento não deverá ser aplicado em despesa distinta daquela especificada no requerimento.

Parágrafo único. Nos casos de concessão de adiantamento na hipótese prevista no inciso I do artigo 2º desse decreto, ficam ressalvadas as despesas com cópias e autenticações cartorais ocorridas em virtude do objetivo do serviço.

Art. 8º O setor contábil deverá manter controle dos adiantamentos concedidos contendo: nome do agente público requisitante do adiantamento; setor de lotação do agente público; número da nota de empenho do adiantamento; valor do adiantamento empenhado; data de pagamento do empenho; data da prestação de contas e valor do adiantamento não utilizado;

Art. 9º Na realização da despesa com recursos do adiantamento o agente público deverá exigir a emissão de nota ou cupom fiscal, recibo ou outro comprovante legalmente aceito.

§ 1º Os comprovantes das despesas citados no caput desse artigo deverão ser emitidos em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, CNPJ 19.455.924/0001-00 e não poderão conter rasuras, emendas, borrões.

§ 2º Para as despesas realizadas na hipótese prevista no inciso II do artigo 2º desse decreto será exigido o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço no corpo do comprovante da despesa.

Art. 10 O saldo de adiantamento, não utilizado, deverá ser recolhido aos cofres do CISTRI, mediante depósito ou transferência bancária, devendo constar da prestação de contas, para devido fechamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 A prestação de contas deverá ser encaminhada ao setor contábil para exame no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados: da data de expedição do último comprovante de despesa emitido, para os adiantamentos concedidos na forma do inciso I do art. 2º desse decreto e da data de expedição do comprovante de despesa emitido, para os adiantamentos concedidos na forma do inciso II do art. 2º desse decreto.

§ 1º A prestação de contas conterá: formulário de prestação de contas; originais dos comprovantes de despesas emitidos na forma do § 1º, art. 9º desse decreto; comprovante de restituição do saldo de adiantamento não utilizado, se houver; cópias das notas de empenho e de anulação, se houver, do adiantamento.

§ 2º O formulário citado no inciso I do parágrafo anterior deverá ser elaborado pelo setor contábil na forma de balancete contendo, no mínimo: nome do agente público requisitante do adiantamento; setor de lotação do agente público; número da nota de empenho do adiantamento; valor do adiantamento concedido;

data de pagamento do empenho; discriminação das despesas realizadas; data da prestação de contas e; saldo não utilizado, se houver.

Art. 12 Verificada alguma irregularidade, o setor contábil informará ao agente público responsável pelo adiantamento em análise; e este terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para correção do erro detectado, sob pena de invalidação da prestação de contas do adiantamento.

§ 1º Findo o prazo e não corrigida a irregularidade, o setor contábil encaminhará: ao coordenador ao qual o agente público esteja subordinado, comunicado informando a situação de pendência em relação ao adiantamento daquele agente e ao setor de pessoal, solicitação de abertura de processo disciplinar na forma prevista e determinada pelo CISTRI.

§ 2º No caso do agente público responsável pelo adiantamento for secretária executiva o comunicado será enviado ao Presidente.

§ 3º Considerada invalidada a prestação de contas, o valor do adiantamento será descontado em Folha de Pagamento do agente público responsável sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Fica a Controladoria Interna do CISTRI autorizada a baixar instruções normativas, supletivas a esse decreto, com o objetivo de melhor operacionalizar o Regime de Adiantamento.

Art. 14 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de Junho de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente do CISTRI

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:4FA5C825

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – TORNA SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

TORNA SEM EFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 27/2016

Modalidade Pregão Presencial 19/2016 – Menor Preço Global Por Lote

Aquisição de Material de Limpeza para utilização do SAMU Triângulo do Norte

Torna sem efeito a publicação de 06 de junho de 2016, do Termo de Homologação referente ao Processo nº 27/2016, Pregão Presencial nº 19/2016, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Limpeza para utilização do SAMU Triângulo do Norte**. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO,

Presidente do CISTRI.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:6FDCE765

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – CANCELAMENTO LOTE 04 – SACOS DE LIXO – PREGÃO PRESENCIAL 19/2016

Decisão sobre a continuidade do certame, em virtude de suspensão do lote 4 - LOTE 4 – SACOS PARA LIXOS INFECTANTES

Processo nº 27/2016 - Pregão Presencial Nº 019/2016

EMENTA DE DECISÃO:

Cancelamento do lote 4 do Pregão Presencial nº 019/2016 com fundamento no parecer jurídico emitido em 13 de junho de 2016, em virtude dos valores apresentados pela licitante COMERCIAL GRANADA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, estarem acima do valor máximo estipulado no edital, proposta que fora classificada indevidamente pela Comissão de Licitação.

DECISÃO:

A pregoeira, no uso de suas atribuições legais decide cancelar o lote 4, com fundamento no Parecer Jurídico de 13 de junho de 2016 e com base no princípio da economicidade, tendo vista que a empresa licitante COMERCIAL GRANADA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA apresentou proposta com valor acima do preço máximo do edital, qual seja, R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), sendo que o preço máximo previsto no edital é de R\$ 2.486,72 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Quanto aos demais lotes, prossegue-se a licitação.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2016.

DAYANA FERREIRA DA FONSECA

Pregoeira
CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1C1099A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2016 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 34/2016

Modalidade Pregão Presencial 23/2016 – Menor Preço Global Por Lote

Aquisição de Medicamentos para início de Operação do SAMU TRIÂNGULO DO NORTE

Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI em adquirir o mobiliário, HOMOLOGO o processo acima discriminado, em seus itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 46, 48, 50, 51, 53, 55 e 56. Fracassados os itens: 14, 15, 31, e 34. Deserta os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 13, 16, 17, 25, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 52, 54, e 57, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 21 de Junho de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0B1BC52F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 038/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: GURGEL E FILHOS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 01.999.222/0001-93. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Transporte de Veículos Automotores para atender implantação do SAMU192 Triângulo Norte. Vigência: 21/06/2016. Valor contratado: R\$ 9.000,00 (Nove mil). Dotação orçamentária:

10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.99.

Uberlândia 21 de junho de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.

Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:379C5D07

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 27/2016

Modalidade Pregão Presencial 19/2016 – Menor Preço Global Por Lote

Aquisição de Material de Limpeza

Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI em adquirir o mobiliário, HOMOLOGO o processo acima discriminado em seus lotes: 01, 02, 03, e 05 e cancelado lote: 04 para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 21 de Junho de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:80C56813

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE ERRATA PREGÃO 11

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público aos interessados no Pregão Presencial nº 11/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, impressoras e utensílios de escritório, que, em razão da possibilidade de restar limitada a participação de concorrentes, retifica o edital para dele SUPRIMIR o disposto na alínea “j”, subitem 15, item 01, do Termo de Referência, com a seguinte redação: “Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado”. Considerando que a retificação/supressão não afeta a proposta comercial, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 29/06/2016.

João Monlevade, 21 de junho de 2016.

MARY CAETANO SILVA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:EAAFE2B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO**

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de julho de 2016.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA** – Processo
Licitação nº 022/2016 - Processo de Dispensa nº 012/2016. Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço
referente ao coquetel de inauguração da sede nova do CISAMAPI dia
01/04/2016 às 16 horas, tendo por contratada a empresa **FLAVINHO
BUFFET LTDA – ME** Inscrição no CNPJ sob nº 19.727.700/0001-00,
com sede na Rua Padre José Alvarenga, 299, Paraíso, Ponte Nova-
Minas Gerais, com valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ponte Nova (MG), 21 de junho de 2016.

Publicado por:

Patricia Soares Viana

Código Identificador:8F88F588

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 090/2015**

OBJETO: Contrato a Contratação, pelo **MUNICÍPIO**, sob regime
de empreitada, por preço global, com medições mensais, com
fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para
pavimentação em blocos de concreto pré-moldados em diversos
logradouros do distrito de Naque Nanuque e reforma de esgoto
sanitário na Av. São Salvador, conforme Planilha Orçamentária
de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo,
Croquis e Projetos que integram este edital.

Contratada: CONSTRUMINAS CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA-EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 11 de junho de 2016 a 11 de abril de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Presidente

CPL.

Publicado por:

Jirlane Alves da Silva

Código Identificador:AA52700D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 078/2015**

OBJETO: Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas
Gerais, no município de Açucena, de unidade UBS em módulos pré-
fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto
por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados
a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa
variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-
brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras
e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e

reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos.
Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-
clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento
interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado
(espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lâ de
vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada
50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando
houver) em OSB 18mm e execução de serviços de fundação em
concreto armado composto de sapatas isoladas interligadas com cinta
de fundação. A edificação será implantada no endereço: Rua São
Francisco, s/n, Distrito Naque –Nanuque Açucena/MG.

LIMP'S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP.

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA.

Contratante

Prazo de validade: 29 de maio de 2016 a 29 de novembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jirlane Alves da Silva

Código Identificador:BE2E34DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2016**

OBJETO: aquisição lubrificantes e derivados, para manutenção
de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena
/MG.

Contratada: FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R\$ 312.255,85 (Trezentos e doze mil duzentos e cinquenta e
cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:

Jirlane Alves da Silva

Código Identificador:7AC4B322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2016**

OBJETO: aquisição lubrificantes e derivados, para manutenção
de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena
/MG.

Contratada: LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS
LTDA ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R\$ 58.925,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte cinco
reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:

Jirlane Alves da Silva

Código Identificador:F81FA8F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO
Nº085/2016 TOMADA DE PREÇO Nº012/2016**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo n.º: 085/2016 - Tomada de Preço nº: 012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG – torna público o resultado do PROCESSO Nº085/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº012/2016, cujo objeto é a: contratação de empresa para organização, realização bem como montagem de toda estrutura necessária incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada para realização do evento FEXPO 2016, do Município de Além Paraíba no período de 03/08/2016 a 07/08/2016, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, de espaço para o parque de diversões, estacionamentos de veículos, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento e fechamento para cobrança de ingressos no dia 05/08/2016 com valor máximo do ingresso popular de R\$ 80,00 (oitenta reais), em conformidade com o Edital e seus anexos.

EMPRESA HABILITADA:

FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP- CNPJ: 07.330.587/0001-46

EMPRESA INABILITADA:

RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP – CNPJ: 11.855.738/0001-57

A empresa foi considerada inabilitada por não ter apresentado todos os documentos da empresa que seria subcontratada para executar o serviço de segurança do evento.

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93 declara aberta a partir dessa data o prazo recursal para apresentação de recursos.

Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Além Paraíba, 20 de junho de 2016

MAGALI DE LIMA GOMIDE

Presidente

Designados pela Portaria 121/2016

Publicado por:

Magali de Lima Gomide

Código Identificador:FFE5FD9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 37/2016**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0037/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ODONTOLOGIA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Terça-feira , 05 de Julho de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

.Alvorada de Minas, **Quarta-feira , 22 de Junho de 2016.**

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:B367C043

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 29 de junho de 2017 o contrato nº 054/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa SUPRA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 07.913.059/0001-10 - Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao município de ARAÚJOS/MG.

Prefeitura Municipal de Araújos, 21 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:041AD498

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E
TURISMO
ERRATA**

LICITAÇÃO Nº 004/2016 – Tomada de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, de empresa especializada para execução de obra de melhoria da Estrutura do Campo Municipal de Araújos - MG conforme Contrato nº 1027168-28/2015 do Ministério do Esporte.

A Prefeitura Municipal de Araújos através da presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 026/2015 torna público a correção do edital de Tomada de Preços nº 004/2016, Processo Licitatório nº 036/2016:

onde se lê:

c) Atestado de visita técnica ao local da obra, emitido pela Prefeitura Municipal de Araújos constando que o mesmo foi visitado por representante da empresa. A visita será realizada no dia 23 de junho 2016 às 12:30 horas, com saída da sede do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748, Centro.

c.1)– A vistoria dar-se-á no local da obra, saindo da sede do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Araújos, sito à Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 -Centro, às 08:30 horas, e deverá ser feita pelo representante da empresa, desde que o mesmo possua conhecimento técnico.

leia-se:

c) Atestado de visita técnica ao local da obra, emitido pela Prefeitura Municipal de Araújos constando que o mesmo foi visitado por representante da empresa. A visita será realizada nos dias 23 e 24 de junho 2016.

c.1)– A vistoria dar-se-á no local da obra, saindo da sede do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Araújos, sito à Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 -Centro, no dia 23 de junho de 2016 às 12:30 horas, e dia 24 de junho de 2016 às 9:00 e deverá ser feita pelo representante da empresa, desde que o mesmo possua conhecimento técnico.

Mantem-se inalterados os demais itens e exigências do Edital em referência.

Araújos (MG), 20 de junho de 2016.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C9E51A0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

PREGÃO Nº 032/2016

DATA: 17 de junho de 2016.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E”, em atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, tudo em observância no contexto da Portaria 358/05/CONAMA e RDC ANVISA 306/04 e demais legislações pertinentes para disposição final dos resíduos de serviço de saúde, do município de Argirita.

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.266.324/0003-51, representado pela procuradora Sra. DEBORAH DE CÁSSIA REIS AFONSO portadora da Cédula de Identidade nº MG 15158418 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 094.051.076-66.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 17/06/2016 a 17/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 360

Publique-se.

Argirita, 17 de maio de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CBFC2389

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 33/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
1879	DROGAMAIS DE ARGIRITA LTDA. - ME	09.942.763/0001-26
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 4,500

Objeto

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS EXPEDIDA PELA ANVISA ATRAVES DA CMED

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 17 de junho de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EE80B42D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial Nº 33/2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS EXPEDIDA PELA ANVISA ATRAVES DA CMED

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
1879	DROGAMAIS DE ARGIRITA LTDA. - ME	09.942.763/0001-26

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG sexta-feira, 17 de junho de 2016

MARILIA COELHO FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:737FCA6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Termo de Adjudicação

Pregao Presencial 32/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2897	SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 3.240,000

Objeto

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TERMICO E OU DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARGIRITA

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 17 de junho de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E1BF60B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial Nº 32/2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TERMICO E OU DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARGIRITA

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2897	SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG sexta-feira, 17 de junho de 2016

MARILIA COELHO FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:3E6D7776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2016

PREGÃO Nº 033/2016

DATA: 17 de junho de 2016.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares constante na tabela oficial de medicamentos expedida pela ANVISA, através da secretaria executiva - CMED, para suprir as necessidades da saúde.

CONTRATADA: DROGAMAI DE ARGIRITA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.942.763/0001-26, representado pelo sócio administrador Sr. TAMARA TEIXEIRA OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade nº MG 7208125 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 115.082.626-67.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: Com um percentual de 1,5%(um e meio por cento) de desconto.

PRAZO DO CONTRATO: 17/06/2016 a 17/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 356 e ficha 340

Publique-se.

Argirita, 17 de maio de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:307BD7D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA HOMOLOGAÇÃO PROC 114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.114/2016

Tomada de Preços nº. 001/2016

Abertura.....: 20 de Junho de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (S) ABAIXO REGISTRADA(S)

Construtora HCG LTDA EPP

CNPJ: 06.036.620/0001-67

Rua: Hilario Guedes, 525

Bairro: Centro – Senhora dos Remédios/MG

Produto	Valor Negociado
Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de quadra poliesportiva no Bairro João Bedeschi, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura , através de recursos de Convênio, Contrato nº 1014.880.74/2014	R\$ 260.505,74

Barroso, 20 de junho de 2016.

EIKA OKA DE MELO

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz

Código Identificador:D13E1A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS HOMOLOGAÇÃO PROC 118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.118/2016

Tomada de Preços nº. 002/2016

Abertura.....: 20 de Junho de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (S) ABAIXO REGISTRADA(S)

Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda

CNPJ: 05.401.407/0001-44

Av: Estrada Real, 336

Bairro: Centro – Alfredo Vasconcelos/MG

Produto	Valor Negociado
Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em ruas no bairro da Praia, através de recursos de convênio, firmado com o Governo Federal através do Ministério das cidades com o Município de Barroso.	R\$ 321.392,33

Barroso, 20 de junho de 2016.

EIKA OKA DE MELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz

Código Identificador:0CF7549F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1891 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2016 REGIME DE
EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO:
MENOR PREÇO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM CBUQ, EXECUÇÃO DE MEIO-FIOS, PASSEIO E DRENAGEM A SEREM EXECUTADOS EM VÁRIOS BAIRROS DESTA MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL A SER EMPREGADO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 5191000147/2016 FIRMADO COM A MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP.

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 25/07/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min da data de 26/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.

Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:8300D180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA Nº 115/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta nº 115/16. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de levantamento topográfico para demarcação da rede de esgoto nos bairros Santa Bárbara e Tucum, e para demarcação do local onde será instalado a Estação de Tratamento de Efluentes-EET*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita o contratado **JULIANO PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, no valor total de R\$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:A42E2B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.901,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

23	02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	10.700,00
41	02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	1.600,00
43	02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	1.221,00
49	02.04..04.122.0002.2056.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	25.000,00
109	02.08..12.361.0003.2021.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101,00	740,00
145	02.10..13.391.0004.2034.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	11.400,00
156	02.10..13.391.0004.2039.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	65.000,00
162	02.10..13.392.0004.2036.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	4.000,00
206	02.12..15.452.0006.2050.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	9.200,00
233	02.14..20.122.0002.2059.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	13.480,00
262	02.16..08.243.0007.2063.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	560,00
314	02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102,00	1.000,00
314	02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148,00	3.000,00
317	02.18..10.301.0009.2075.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102,00	1.000,00
322	02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	148,00	12.000,00
		TOTAL		159.901,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

19 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 10.700,00
 24 02.01..04.122.0002.2003.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 1.221,00
 28 02.02..03.092.0002.1001.4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100,00 600,00
 35 02.04..04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 20.000,00
 40 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00 1.000,00
 50 02.04..04.122.0002.2056.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 5.000,00
 73 02.06..04.122.0002.2011.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 9.200,00
 85 02.08..12.122.0003.2015.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 101,00 740,00
 141 02.10..13.391.0004.2034.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100,00 30.000,00
 142 02.10..13.391.0004.2034.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 5.000,00
 143 02.10..13.391.0004.2034.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 5.000,00
 144 02.10..13.391.0004.2034.3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00 2.600,00
 146 02.10..13.391.0004.2034.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 14.400,00
 147 02.10..13.391.0004.2034.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 2.000,00
 148 02.10..13.391.0004.2035.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 6.000,00
 163 02.10..13.392.0004.2036.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 4.000,00
 172 02.11.01.04.122.0005.2040.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 6.880,00
 225 02.14..18.541.0005.2045.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 8.000,00
 235 02.14..20.606.0005.2046.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 5.000,00
 236 02.14..20.606.0005.2046.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 5.000,00
 257 02.16..08.241.0007.2062.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 560,00
 304 02.18..10.122.0009.2081.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 1.000,00
 305 02.18..10.122.0009.2081.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA 102,00 1.000,00
 Exercício:2016 República Federativa do Brasil Página:1/2
 333 02.18..10.301.0009.2085.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 148,00 15.000,00
 TOTAL 159.901,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 4 de Janeiro de 2016

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal
 Exercício:2016

Publicado por:
 Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:B68D5290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
 ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DECRETO Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
 ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.394,00 (Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

319 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 255,00 3.474,00
 358 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 255,00 4.650,00
 360 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 255,00 1.670,00
 363 02.18..10.302.0009.2080.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 249,00 1.640,00
 387 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 250,00 3.040,00
 390 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00 3.520,00
 390 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 255,00 1.400,00
 TOTAL 19.394,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 18 de Janeiro de 2016

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Exercício:

Publicado por:
 Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:C55AAF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
 ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DECRETO Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2016**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO
 DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

274 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 156,00 150,00
 TOTAL 150,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

274 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 150,00
 TOTAL 150,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 18 de Janeiro de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Exercício:

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:D5546145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 7, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.637,00 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

23 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 1.200,00
42 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 32.000,00
44 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00 6.500,00
60 02.05..04.123.0002.2010.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 15.000,00
89 02.08..12.122.0003.2015.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 101,00 4.000,00
109 02.08..12.361.0003.2021.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 101,00 1.300,00
117 02.08..12.361.0003.2030.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 101,00 960,00
162 02.10..13.392.0004.2036.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 200,00
194 02.12..15.122.0002.2048.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 5.200,00
195 02.12..15.122.0002.2048.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 1.353,00
314 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 3.825,00
317 02.18..10.301.0009.2075.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 1.299,00
322 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 148,00 22.800,00
TOTAL 95.637,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

17 02.01..04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 20.000,00
19 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 2.800,00
28 02.02..03.092.0002.1001.4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100,00 400,00
31 02.02..03.092.0002.2006.3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00 6.500,00
61 02.05..04.123.0002.2010.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 2.000,00

73 02.06..04.122.0002.2011.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 2.800,00
78 02.07..04.122.0002.2014.3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00 13.400,00
79 02.07..04.122.0002.2014.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 10.000,00
85 02.08..12.122.0003.2015.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 200,00
85 02.08..12.122.0003.2015.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 101,00 4.000,00
111 02.08..12.361.0003.2021.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 101,00 1.300,00
115 02.08..12.361.0003.2030.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101,00 960,00
196 02.12..15.122.0002.2048.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 2.000,00
207 02.12..15.452.0006.2050.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 1.353,00
304 02.18..10.122.0009.2081.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 3.825,00
305 02.18..10.122.0009.2081.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA 102,00 1.299,00
332 02.18..10.301.0009.2085.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 148,00 11.400,00
333 02.18..10.301.0009.2085.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 148,00 11.400,00
TOTAL 95.637,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Fevereiro de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:3DEB5EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 8, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.124,40 (Setenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

102 02.08..12.361.0003.2018.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 222,00 3.700,00
102 02.08..12.361.0003.2018.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 245,00 1.300,00
124 02.08..12.365.0003.2020.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 246,00 180,00
131 02.09..12.361.0003.2022.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 218,00 37.598,77
268 02.16..08.244.0007.2067.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 256,00 2.188,00
270 02.16..08.244.0007.2067.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 256,00 470,00

319	02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 255,00 269,40		
320	02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.32.00	MATERIAL	DE
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 255,00 1.388,00		
328	02.18..10.301.0009.2078.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 255,00 10.947,23		
358	02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 255,00 3.005,00		
360	02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 255,00 60,00		
364	02.18..10.302.0009.2080.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 249,00 7.480,00		
380	02.18..10.304.0009.2096.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 250,00 480,00		
387	02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 250,00 1.258,00		
390	02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00 3.800,00		
	TOTAL 74.124,40		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Fevereiro de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:AFD18AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

6	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	100,00 1.000,00		
	TOTAL 1.000,00		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

8	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 1.000,00		
	TOTAL 1.000,00		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 15 de Fevereiro de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:D4D5CD37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 11, DE 1 DE MARÇO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.022,14 (Cinquenta e Quatro Mil e Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

123	02.08..12.365.0003.2020.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 246,00 16.000,00		
268	02.16..08.244.0007.2067.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR	
	TEMPO DETERMINADO 256,00 1.894,62		
270	02.16..08.244.0007.2067.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES	
	PATRONAIS 256,00 428,14		
319	02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 255,00 5.322,36		
328	02.18..10.301.0009.2078.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 255,00 4.117,25		
358	02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 255,00 4.671,10		
376	02.18..10.303.0009.2077.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 255,00 13.502,35		
380	02.18..10.304.0009.2096.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 250,00 840,00		
387	02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.30.00	MATERIAL	DE
	CONSUMO 255,00 370,00		
390	02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00 1.340,00		
390	02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 255,00 5.536,32		
	TOTAL 54.022,14		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Março de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:26F8D9E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 15, DE 1 DE MARÇO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.878,60 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

20 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 851,15
23 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 376,38
38 02.04..04.122.0002.2008.3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00 750,00
42 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 9.560,00
48 02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 5.484,40
162 02.10..13.392.0004.2036.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 520,00
195 02.12..15.122.0002.2048.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 880,00
215 02.13..26.782.0002.2055.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 30.000,00
262 02.16..08.243.0007.2063.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 700,00
286 02.17..27.812.0008.2072.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 4.000,00
314 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 4.055,62
317 02.18..10.301.0009.2075.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 701,05
324 02.18..10.301.0009.2078.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 148,00 34.000,00
TOTAL 91.878,60

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

17 02.01..04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 1.600,00
19 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 5.484,40
22 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 225,73
24 02.01..04.122.0002.2003.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 779,00
31 02.02..03.092.0002.2006.3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00 7.388,00
50 02.04..04.122.0002.2056.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 600,00
52 02.04..04.122.0002.2088.3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100,00 222,00
58 02.05..04.123.0002.2010.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 572,80
60 02.05..04.123.0002.2010.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 150,00
154 02.10..13.391.0004.2039.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 520,00
207 02.12..15.452.0006.2050.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 80,00
211 02.12..18.541.0006.1019.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 800,00
217 02.13..26.782.0002.2055.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 30.000,00
250 02.16..08.122.0007.2060.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 700,00
287 02.17..27.812.0008.2072.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 2.000,00
293 02.17..27.812.0008.2073.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 2.000,00
304 02.18..10.122.0009.2081.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 4.055,62
305 02.18..10.122.0009.2081.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA 102,00 701,05

325 02.18..10.301.0009.2078.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 148,00 34.000,00
TOTAL 91.878,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Março de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira

Código Identificador:017505DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DECRETO Nº 16, DE 1 DE MARÇO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

9 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 34.000,00
TOTAL 34.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

31 02.02..03.092.0002.2006.3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00 22.112,00
77 02.07..04.122.0002.2014.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 4.930,00
170 02.11.01.04.122.0005.2040.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00 1.000,00
174 02.11.01.11.334.0005.2042.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 1.000,00
180 02.11.01.23.695.0005.2043.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00 1.000,00
224 02.14..15.452.0006.2053.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 1.958,00
234 02.14..20.122.0002.2059.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 2.000,00
TOTAL 34.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Março de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira

Código Identificador:46D5B0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

6 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 1.500,00
TOTAL 1.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

8 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 1.500,00
TOTAL 1.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 14 de Março de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:CB2DC7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 20, DE 1 DE ABRIL DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.264,07 (Oitenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

20 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 2.700,00
42 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 40.000,00
169 02.11.01.04.122.0005.2040.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 4.000,00
195 02.12..15.122.0002.2048.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 200,00
204 02.12..15.452.0006.2050.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 2.000,00

251 02.16..08.122.0007.2060.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 1.615,00
271 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 1.000,00
314 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 4.082,66
317 02.18..10.301.0009.2075.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 1.866,41
322 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102,00 5.000,00
322 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 148,00 22.800,00
360 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102,00 1.000,00
TOTAL 86.264,07

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

31 02.02..03.092.0002.2006.3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00 44.315,00
175 02.11.01.11.334.0005.2042.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00 1.000,00
176 02.11.01.11.334.0005.2042.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 3.000,00
205 02.12..15.452.0006.2050.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 2.000,00
211 02.12..18.541.0006.1019.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 200,00
273 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 1.000,00
304 02.18..10.122.0009.2081.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 4.082,66
305 02.18..10.122.0009.2081.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA 102,00 1.866,41
318 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 102,00 1.000,00
333 02.18..10.301.0009.2085.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 148,00 22.800,00
337 02.18..10.301.0009.2085.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102,00 5.000,00
TOTAL 86.264,07

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Abril de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:08193478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 21, DE 1 DE ABRIL DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.394,04 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e

Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

100 02.08..12.306.0003.2017.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 244,00 18.272,51
107 02.08..12.361.0003.2021.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 247,00 5.000,00
268 02.16..08.244.0007.2067.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 229,00 3.000,00
268 02.16..08.244.0007.2067.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 256,00 973,72
270 02.16..08.244.0007.2067.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 256,00 214,21
274 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 229,00 454,50
319 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 255,00 2.467,00
323 02.18..10.301.0009.2075.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 255,00 1.800,00
387 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 255,00 258,60
388 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 255,00 1.716,00
390 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00 360,00
390 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 255,00 877,50
TOTAL 35.394,04

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Abril de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira

Código Identificador:AA8CACC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 23, DE 1 DE ABRIL DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

6 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 1.000,00
TOTAL 1.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

8 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 1.000,00
TOTAL 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 1 de Abril de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira

Código Identificador:E12AB77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 25, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

396 03.01..09.272.0002.2086.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 103,00 5.000,00
402 03.01..09.272.0002.2086.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 103,00 5.000,00
TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

398 03.01..09.272.0002.2086.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 103,00 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 12 de Abril de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique de Oliveira

Código Identificador:348A40DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 26, DE 2 DE MAIO DE 2016. ABRE**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

9 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 18.000,00
TOTAL 18.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

5 01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 18.000,00
TOTAL 18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 2 de Maio de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:E55F71E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 27, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.065,06 (Cento e Seis Mil e Sessenta e Cinco Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

254 02.16..08.241.0007.2062.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 229,00 6.000,00
268 02.16..08.244.0007.2067.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 229,00 24.000,00
271 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 229,00 687,96
274 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 229,00 2.400,00
319 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 255,00 2.949,50
322 02.18..10.301.0009.2075.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 255,00 1.010,20
359 02.18..10.302.0009.2076.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 249,00 1.625,00
364 02.18..10.302.0009.2080.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 249,00 20.000,00
371 02.18..10.303.0009.2077.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 255,00 9.600,00
379 02.18..10.304.0009.2096.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250,00 16.000,00
380 02.18..10.304.0009.2096.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 255,00 1.309,10
384 02.18..10.305.0009.2082.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250,00 16.000,00
387 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 255,00 1.567,70
390 02.18..10.305.0009.2082.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00 215,60
391 02.18..10.305.0009.2082.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 255,00 2.700,00
TOTAL 106.065,06

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 2 de Maio de 2016

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:D234D21E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº 28, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.752,25 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

38 02.04..04.122.0002.2008.3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00 16.995,00
42 02.04..04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 7.900,00
48 02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 1.370,00
151 02.10..13.391.0004.2035.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 200,00
195 02.12..15.122.0002.2048.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 3.947,00
201 02.12..15.452.0006.1013.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 6.229,00
256 02.16..08.241.0007.2062.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 1.564,00
271 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 2.514,83
275 02.16..08.244.0007.2067.3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100,00 1.660,00
297 02.18..10.122.0009.2074.3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 102,00 14.779,07
314 02.18..10.301.0009.2075.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 4.082,66
317 02.18..10.301.0009.2075.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 2.510,69
TOTAL 63.752,25

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

19 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 50,00
22 02.01..04.122.0002.2003.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 774,00
31 02.02..03.092.0002.2006.3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00 685,00
32 02.02..28.846.0010.9001.3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 100,00 1.000,00
150 02.10..13.391.0004.2035.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 200,00
173 02.11.01.04.122.0005.2040.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 1.442,00

176 02.11.01.11.334.0005.2042.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 3.000,00
 179 02.11.01.23.695.0005.2043.3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100,00 1.000,00
 181 02.11.01.23.695.0005.2043.3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00 1.041,00
 218 02.13..26.782.0002.2055.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 2.000,00
 228 02.14..18.541.0006.2054.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 2.000,00
 239 02.15..17.512.0006.1010.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 18.449,00
 241 02.15..17.512.0006.1012.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00 2.000,00
 242 02.15..17.512.0006.1012.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00 3.000,00
 250 02.16..08.122.0007.2060.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00 1.234,83
 255 02.16..08.241.0007.2062.3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00 1.000,00
 259 02.16..08.242.0007.2070.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 2.160,00
 265 02.16..08.243.0007.2066.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 1.000,00
 266 02.16..08.243.0007.2071.3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100,00 344,00
 304 02.18..10.122.0009.2081.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102,00 4.082,66
 305 02.18..10.122.0009.2081.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA 102,00 2.510,69
 363 02.18..10.302.0009.2080.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 102,00 14.779,07
 TOTAL 63.752,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 2 de Maio de 2016

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:A232B95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,
 ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DECRETO Nº 29, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1156, de 22 de Dezembro de 2015,
 DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84,00 (Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

123 02.08..12.365.0003.2020.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 84,00
 TOTAL 84,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

119 02.08..12.364.0003.2031.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00 84,00
 TOTAL 84,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 2 de Maio de 2016

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Charles Henrique de Oliveira
Código Identificador:709C4684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO S/Nº, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia a senhora JOANA DARC FERREIRA no cargo em comissão de CHEFE SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora JOANA DARC FERREIRA, portadora da CI-RG MG-8.065.563 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.709.306-15, para exercer o cargo de **CHEFE SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM** , **Código CC-03, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, nos 16 dias do mês de junho do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
 Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 16/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
 Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:2A5741DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO S/Nº, DE 1º DE JUNHO DE 2016.**

Faz remanejamento de nomeação dos cargos em comissão de livre provimento e nomeação de Chefe do Setor de Atendimento, Expediente e Suprimentos e de Chefe do Setor de Execução Instrumental de Som e Imagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº

01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica a Senhora **ADRIANA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.752.416-03, exonerada do cargo em comissão de livre nomeação e provimento de **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS, Código CC-03, Símbolo VC-06**, e doravante nomeada no cargo em comissão de livre nomeação e provimento de **CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM, Código CC-03, Símbolo VC-06**, ambos nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art.2º Fica a Senhora **LIDIA CRISTINA PEREIRA GOLD**, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.935.656-72, exonerada do cargo em comissão de livre nomeação e provimento de **CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM, Código CC-03, Símbolo VC-06**, e doravante nomeada no cargo em comissão de livre nomeação e provimento de **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS, Código CC-03, Símbolo VC-06**, ambos nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de junho do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 01/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:79B52A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA no cargo em comissão de VICE DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA**, portadora da CI-RG MG-1611311 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.665.316-49, para exercer o cargo de **VICE DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, Código DR-02, Símbolo VC-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, nos 07 dias do mês de junho do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 07/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:3861675B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Faz remanejamento de nomeação do cargo em comissão de livre provimento e nomeação de Chefe do Setor de Execução Instrumental de Som e Imagem de Chefe de Setor de Inspeção Escolar “Escola Municipal Marechal Rondon”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica a Senhora **ADRIANA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.752.416-03, exonerada do cargo em comissão de livre nomeação e provimento de **CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM, Código CC-03, Símbolo VC-06**, e doravante nomeada no cargo em comissão de livre nomeação e provimento de **CHEFE DO SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR “ ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON”, Código CC-03, Símbolo VC-06**, ambos nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, nos 16 dias do mês de junho do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 16/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:1AD73C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia interinamente a senhora MARIA REGINA DA SILVA para exercer as funções do cargo em comissão de SUPERVISORA DIVISÃO DE RENDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR , **SUPERVISOR DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE**, estará em gozo de férias normais de 1º de junho a 30 de junho de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Regina da Silva, matrícula nº 1126, para exercer interinamente, as funções de **SUPERVISORA DIVISÃO DE RENDAS** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/05 /2016, por SHEILA APª DE LIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:3AB9CD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Nomeia interinamente o senhor JOÃO DONIZETE FILHO para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor MAGNO SILVA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA , estará em gozo de férias normais de 1º de junho a 30 de junho de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor JOÃO DONIZETE FILHO, matrícula nº 188, para exercer interinamente, as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 1º dias do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:785C9527

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MAIO DE 2016.

Nomeia interinamente o senhor MANOEL MARCIO GOMES DE LIMA para exercer as funções do cargo em comissão de CHEFE SETOR DE REDES, RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora NUBIA APARECIDA DA SILVA AQUINO , **CHEFE SETOR DE REDES, RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO**, estará em Licença maternidade de 1º de junho a 27 de novembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Manoel Marcio Gomes Lima, matrícula nº 2722, para exercer interinamente, as funções de **CHEFE SETOR DE REDES, RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de junho a 27 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/05 /2016, por SHEILA APª DE LIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:97A1EBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Nomeia interinamente o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor JUNIO CESAR FERREIRA COELHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, estará em gozo de férias normais de 1º de junho a 30 de junho de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO, matrícula nº 2567, para exercer interinamente, as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/05/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:2311C902

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Concede Retorno de Licença Para Tratar de Assunto Particular a servidora pública municipal TALITA MAXIMIANO RIBEIRO em seu respectivo cargo efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102 §2º, combinado com o Art. 39, II – “b, d” da Lei nº 876 de 30 de dezembro de 2002

CONSIDERANDO o pedido de retorno às atividades laborais do servidor, do dia 12 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o retorno às atividades laborativas a partir de 12 de maio de 2016, à Servidor Público Municipal o Srª. TALITA

MAXIMIANO RIBEIRO, cargo de NUTRICIONISTA, Código NSI, Símbolo A, matrícula nº 1202, que estava em gozo de licença para tratar de interesses particulares – LIP, pelo período de 1º/10/2014 a 06/07/2016.

Art. 2º Fica o servidor, referido no art. 1º, lotado na Secretaria Municipal de Educação os recursos financeiros para as despesas com remuneração do mencionado servidor proveniente da dotação orçamentária: 02.08..12.122.0003.2015-3.1.90.00-Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 12/05/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:5B1AF07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede ao servidor pública municipal BELIZARIO MIRANDA FREITAS Licença Prêmio pelo período de 1º de JUNHO a 30 de JULHO de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor BELIZARIO MIRANDA FREITAS, servidor efetivo no Cargo MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Código NO111 Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007706, no dia 30 de maio de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (DOIS) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal BELIZARIO MIRANDA FREITAS do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, Código NO111 Símbolo A, matrícula nº 1190, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 04/05/2011 a 03/05/2016, a serem usufruídas no período de 1º de junho a 30 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira,

195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

DAMIÃO COSTA MEDEIROS
Secretário Municipal de água e Esgoto

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/05/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:18C67F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede a servidora pública municipal ELIDIA CRISTINA CAMILA NUNES Licença Prêmio pelo período de 1º de JUNHO a 30 de JUNHO de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ELIDIA CRISTINA CAMILA NUNES, servidora efetivo no Cargo CADASTRADOR Código NMI Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007711, no dia 31 de maio de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal ELIDIA CRISTINA CAMILA NUNES do cargo de CADASTRADOR, Código NMI Símbolo A, matrícula nº 1178, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 11/06/2008 a 10/06/2013, a serem usufruídas no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/05/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:9F7F0652

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede a servidora pública municipal NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de JUNHO a 30 de JUNHO de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA, servidora efetivo no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO Código NEI Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007670, no dia 02 de maio de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NEI Símbolo A, matrícula nº 404, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2009 a 31/01/2014, a serem usufruídas no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/05/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:111F92FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede ao servidor pública municipal RINALDO RODRIGUES DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de JUNHO a 30 de JUNHO de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor RINALDO RODRIGUES DA SILVA , servidor efetivo no Cargo OPERARIO AJUDANTE Código NEI Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007671 , no dia 02 de maio de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal RINALDO RODRIGUES DA SILVA do cargo de OPERARIO AJUDANTE , Código NEI Símbolo A, matrícula nº 214, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2005 a 31/01/2010, a serem usufruídas no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

DAMIÃO COSTA MEDEIROS

Secretário Municipal de água e Esgoto

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/05/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:5F902C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede ao servidor pública municipal ROMES GONÇALVES DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de JUNHO a 30 de JUNHO de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor ROMES GONÇALVES DA SILVA , servidor efetivo no Cargo PEDREIRO Código NO111 Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007666 , no dia 25 de abril de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mes; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal ROMES GONÇALVES DA SILVA do cargo de PEDREIRO , Código NO111 Símbolo A, matrícula nº 588, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 14/11/2006 a 13/11/2011, a serem usufruídas no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

DAMIÃO COSTA MEDEIROS

Secretário Municipal de Água e Esgoto

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/05/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:FEE430D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 31 MAIO DE 2016

Concede férias regulares aos servidores públicos que específica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea “d”, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1107	Adriano Maria de Andrade	31/08/2014 a 30/08/2015
243	Clayton Ricardo de Araujo	02/05/2014 a 01/05/2015
1195	Diony Kennidis Storti	30/06/2013 a 29/06/2014
415	Luziomar dos Santos	03/01/2014 a 02/01/2015

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
968	Claudionei Martins da Silva	16/08/2014 a 15/08/2015
1112	Daiane Lima da Cruz Nascimento	20/05/2014 a 19/05/2016
573	Magno Silva	14/11/2012 a 13/11/2013
640	Moises Alves de Souza	22/11/2014 a 21/11/2015

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
204	Silvando Machado da Silva	01/02/2015 a 31/01/2016
1125	Weliton de Jesus da Silva	02/06/2013 a 01/06/2014

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
199	Arinesto Gonçalves	01/02/2015 a 31/01/2016

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Obras no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1122	Fabio Divino Dantas	05/06/2014 a 04/06/2015
941	Marcos Antonio Rinalde	17/05/2014 a 16/05/2015
639	Valdivino Alves dos Santos	22/11/2013 a 21/11/2014
2557	Pedro Carlos dos Santos	03/06/2015 a 02/06/2016

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1155	Lazara Luzia de Lima	02/06/2014 a 01/06/2015
1135	Lissia Gonçalves de Aquino	02/06/2014 a 01/06/2015
834	Josefa Geruza dos Santos Silva	21/09/2013 a 20/09/2014

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
809	José Eduardo Gonçalves dos Santos	20/09/2014 a 19/09/2015

Art. 8º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
943	Ailton Batista de Oliveira Junior	17/05/2014 a 16/05/2015

Art. 9º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Governo no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
156	Junio Cesar Ferreira Coelho	04/06/2014 a 03/06/2015

Art. 10º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
581	Sandro Lima de oliveira	06/08/2013 a 05/08/2014
703	Soneir Teodoro da Silva	29/04/2014 a 28/04/2015

Art. 11º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de 1º de junho a 30 de junho de 2016:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
692	Deborah Rosana dos Santos	21/02/2012 a 20/02/2016
620	Edilson floriano da Silva	15/11/2014 a 14/11/2015
1309	Ednilson Joaquim do Nascimento	29/05/2013 a 28/05/2014
335	João De Deus Pereira Borges	02/03/2015 a 01/03/2016
1129	Liliane Regina da Silva	01/02/2013 a 01/03/2014
167	Milce Camila de Lima	01/02/2014 a 31/01/2015
1177	Valeria Maria Fujinami Tano Ambrosio	01/01/2014 a 31/12/2014
2592	Joana Darc de Almeida Louzada	05/02/2014 a 04/02/2015

Art.12º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2016;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em, 31/ 05 /2016,por SHEILA APª DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:281FE317

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Exonera a servidora público municipal ANA FERNANDA DA SILVA do cargo de Analista de Recursos Humanos .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora ANA FERNANDA DA SILVA detentor do cargo de Analista de Recursos Humanos , matrícula nº 2720 , firmou Requerimento , no dia 02 de junho de 2016, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de **EXONERAÇÃO**, em caráter irrevogável e irretratável da servidora **ANA FERNANDA DA SILVA** , do Cargo de Provimento Contratado de analista de recursos humanos, matrícula nº 2720 , lotado no Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por força do pedido formal de exoneração, firmado pela mencionada servidora e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, nos **02 dias do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 02/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:E9C65674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 6 DE JUNHO DE 2016.**

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam exonerasdas, a partir de 6 de junho de 2016, os seguintes senhores (as) dos respectivos cargos de provimento em comissão:

ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO inscrita no CPF/MF sob o nº 144.109.288-99, do cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**, **Código DR-02, Símbolo VC-03**,

MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA inscrito no CPF/MF sob o nº 852.665.316-49, do cargo de provimento em comissão **CHEFE SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR EMMR, Código CC-03, Símbolo VC-06**,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **06 dias do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 06/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:587ABEDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
032/016 - INEXIGIBILIDADE 002/016**

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 032/016 – Inexigibilidade 002/016 - O Prefeito Municipal de Campestre/MG, em obediência ao comando previsto no Artigo 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de show artístico com Eros Biondini e Banda Mundo Novo, diretamente com sua empresa Fino Tom Produções e Eventos Ltda. ME – CNPJ 19.499.619/0001-10, que será realizado em Praça Pública, no dia 26 de junho de 2016, na IV Semana de prevenção ao uso e abuso de drogas. Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:BE94ECO9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 723/2016**

“Dispõe sobre o parcelamento de contribuições previdenciárias entre o Poder Executivo de Campos Altos e o Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – (IPMCA) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Campos Altos, a celebrar o parcelamento dos débitos previdenciários existentes com o Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – (IPMCA), apurado nos parcelamentos 00280/2009, 00234/2010, 00235/2010, 00236/2010, 00276/2012, 00001/2013, 01778/2013 e 00160/2014, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

§ 1º - Para liquidação total do débito para com o Instituto de Previdência, o Município de Campos Altos efetuará o pagamento em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, sob forma de débito na conta bancária do Fundo de Participação dos Municípios e crédito na conta do (IPMCA), sendo o primeiro pagamento no mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 2º - O débito mencionado no parágrafo anterior será atualizado pelo INPC, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

§ 3º - As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice do INPC, acrescida de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§ 4º - Caso ocorra atraso no pagamento das parcelas, serão corrigidas pelo índice do INPC, acrescidas de juros simples e multa, sendo ambos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 2º - Para reconhecimento e amortização do débito previdenciário mencionado no art. 1º desta Lei, o Município representado pelo Sr. Prefeito Municipal e o (IPMCA) pelo seu Superintendente, farão a celebração do Termo de Acordo e Parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. Após a publicação do Termo de Acordo de Parcelamento, fica o Poder Executivo na obrigatoriedade de inscrever em seu Passivo e o Instituto em seu Ativo, o valor contido no referido Termo.

Art. 3º - O débito a ser amortizado poderá sofrer antecipação de pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, 21 de Junho de 2016.

CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E4380C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública - **SESSÃO DESERTA** do Processo. Licitatório n.º 056/2016, Pregão Por Registro de Preços n.º. 023/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**. Credenciamento: às 09h 00min do dia 20/06/2016. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 20/06/2016. Informações: e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com. Ou telefone (38) 3235-1001

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:004387A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 045/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: CONSTRUTORA J&R LTDA - ME CNPJ 16.778.878/0001-92 (**CONTRATO Nº 099/2016**). Vigência até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Valor Global: R\$ 30.999,80 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

LUCAS FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Ferreira Santos
Código Identificador:B02FC3CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 043/2016
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **HIDROPOÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **17.300.096/0001-06 (CONTRATO Nº 095/2016)**. Vigência até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Valor Global: **R\$ 3.358.847,61 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

LUCAS FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Ferreira Santos
Código Identificador:F4B91429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório n.º. 056/2016, Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º. 023/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**. Sendo que a sessão marcada para o dia 20/06/2016 foi declarada deserta, tendo em vista a ausência de licitantes interessados. O Credenciamento passa a ser às 09 h 00min do dia 06/07/2016. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 06/07/2016. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com. Ou telefone (38) 3235-1001

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:5042C169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº. 2.546/2016

Logradouro Público – Denominação - Providências

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, denomina **“Rua Amador Gerônimo de Oliveira”**, a Rua “Um”, localizada no Bairro Belvedere, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas nas vias públicas, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:AD69A04B

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº. 2.547/2016

Logradouro Público – Denominação - Providências

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, denomina os logradouros públicos abaixo indicados, situados no Distrito Comercial, neste município, da seguinte forma:

- I - “**Avenida A** como **Avenida Luiz Carlos Vilela de Oliveira**”;
- II - “**Avenida B** como **Avenida Hilton Ferreira da Silva**”;
- III - “**Avenida C** como **Avenida Joaquim Luiz Rabelo**”;
- IV - “**Avenida D** como **Avenida Milton Gontijo dos Santos**”.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas nas vias públicas, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:01B70B8A

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº. 2.548/2016

Logradouro Público – Denominação - Providências

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, denomina os logradouros públicos abaixo indicados, situados no Residencial Vale Verde III, neste município, da seguinte forma:

- I - “**Rua Um** como **Rua Olímpia Adriana de Jesus**”;
- II - “**Rua Dois** como **Rua José Gonçalves da Fonseca**”;
- III - “**Rua Três** como **Rua Cesarino Ferreira de Araújo**”;
- IV - “**Rua Quatro** como **Rua Izaura Rufina de Jesus**”;
- V - “**Rua Cinco** como **Rua José Alexandre da Fonseca**”;
- VI - “**Rua Seis** como **Rua Geraldo Norvino Satorno**”;
- VII - “**Rua Sete** como **Rua Vicente Rodrigues de Oliveira**”;
- VIII - “**Rua Oito** como **Rua João Antônio Domingos**”.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas nas vias públicas, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:B328400D

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 140/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Roberta Almeida Pereira Santos**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **pedagoga**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de Junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:6189A9F7

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 141/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia o Sr. Bruno Dias Rodrigues Silva**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Obras e Serviços**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de Junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:BB149DEF

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 142/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia o Sr. Guilherme dos Reis Rocha**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Mecânico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de Junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:10F9CBDD

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 143/2016**

Nomeia aprovado em Concurso Público”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia o Sr. Greiciele Gomes de Paulo**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Enfermeiro 12 x 36**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de Junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:9AD441C2

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 144/2016**

Nomeia aprovado em Concurso Público”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia o Sr. Thiago Santos Araújo**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de

novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Técnico em Raio X**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de Junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:EEDAB3F6

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 145/2016**

Nomeia aprovado em Concurso Público”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia o Sr. Diego Fonseca Alves**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Secretaria**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de Junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:124E22B7

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 147/2016**

Nomeia aprovado em Concurso Público”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia** as pessoas abaixo identificadas, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Professor**:

Jakeline Fernanda Bernardo
Anastácia Fonte Boa Camargos Silva
Juliana Gomes Chagas
Marília Aparecida Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de Junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:48A441B4

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 148/2016**

Nomeia aprovado em Concurso Público”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia o Sr. Rodrigo Veloso Alves**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de Junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:956B5BB1

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 146/2016**

Nomeia aprovado em Concurso Público”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia** as pessoas abaixo identificadas, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação:**

Joel Barbosa Lagares

Vanderlei Aparecido Alves

Carlos Antônio Magalhães Vilela

Igor Henrique Santos Almeida

Paulo de Cássia Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de Junho de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:5F24AA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 49/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação PL Nº. 49/16 PP Nº. 45/16. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, visando à manutenção do “**Programa Merenda Escolar**”. Empresas vencedoras: Casa de Carnes Betim EIRELI EPP, valor R\$ 62.448,00; Décio Gonçalves Junior - ME, Valor R\$ 32.090,90; MOTA Comercial Ltda – EPP, valor R\$ 37.730,16; Silvana Maria Rabelo – ME, R\$ 27.030,00 e Matheus Fortunato Lourenço Lobo - ME, valor R\$ 5.964,00.

Publicado por:

Aline Costa Fernandes

Código Identificador:6020A169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 49/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 888, 889, 890, 891 e 892/16 do PL Nº. 49/16 PP Nº.45/16. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando à manutenção do “**Programa Merenda Escolar**”. Empresas vencedoras: Casa de Carnes Betim Eirelli EPP, Decio Gonçalves Junior - ME, MOTA Comercial Ltda – EPP, Silvana Maria Rabelo – ME e Matheus Fortunato Lourenço Lobo -ME Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:

Aline Costa Fernandes

Código Identificador:8ACC89F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016. MAIOR OFERTA. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos, pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato. Credenciamento: 04/07/2016, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/07/2016, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG, 21/06/2016.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN

Pregoeira.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:A78E6A29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2864/2016**

DECRETO Nº 02864/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º Inciso I e II da Lei Municipal nº 00505/2016 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município para o exercício de 2016, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
01.01.01.031.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	11		100	5.000,00
01.01.01.031.0001.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15		100	10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				40.000,00

Art. 2º - Os Recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
01.01.01.031.0001.1.001 - REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	1		100	35.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	6		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				40.000,00
TOTAL DE RECURSOS				40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:C08E34AC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2865/2016

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, Lei Nº 223/2007 e considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO** o servidor municipal **IRINEU DOS SANTOS** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II**, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, CARGO “demissível Ad Nutum”, Grupo de Chefia CH, Código de cargos CH- 02, símbolo de vencimento CPC – 04, subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 30 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:8992812A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2866/2016

Dispõe sobre a exoneração de Priscylla Maria Olimphia da Costa Branco do cargo Auxiliar de Administração

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, Lei Nº 223/2007, Lei complementar 512/2016 e considerando **pedido de exoneração** realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA** a servidora municipal **PRISCYLLA MARIA OLIMPHIA DA COSTA BRANCO** do cargo de **Auxiliar de Administração**, do município de Catas Altas, CARGO de provimento efetivo, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 30 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:20E15F0E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 40/2016

Revoga portaria que concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Luiz Carlos Lopes

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancela licença prêmio por assiduidade ao servidor público **LUIZ CARLOS LOPES**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, por direito adquirido no período aquisitivo de 24/05/2006 à 23/05/2011, que teria início em 01/07/2016 e término no dia 04/08/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 30/2016.

Catas Altas, 21 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:E98E0F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

COORDENADORIA DE RECUSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 49-A/2016

“Nomeia servidor para o Cargo de Provimento em Comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no artigo 53, VI e 58, II “a” da Lei Orgânica e Art. 9º - da Lei complementar Nº 09/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento de comissão de “Chefe de Divisão”, - CC-003, Livre Nomeação e Exoneração, o Sr. **Leandro Evangelista do Socorro**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data de 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se na forma de Lei.

Chapada do Norte-MG, 04 de abril de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 04/04/2016 Conf. Lei 812/2005.

Publicado por:

Juliana Margareth de Souza

Código Identificador:298244A5

COORDENADORIA DE RECUSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 56-A/2016

“Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no artigo 53, VI e 58, II “a” da Lei Orgânica e Art. 9º - da Lei complementar Nº 09/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento de comissão de “Encarregado de Serviço”, - CC-006, livre Nomeação e Exoneração, a Srª. Lidiane Aparecida Santana, lotada na Secretaria Municipal de Administração a partir desta data de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publica-se e
cumpra-se na forma de Lei.

Chapada do Norte-MG, 02 de maio de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 02/05/2016 Conf. Lei 812/2005.

Publicado por:

Juliana Margareth de Souza

Código Identificador:C2E5BC10

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 021/2016**

Modalidade Pregão nº 006/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

Contratada: Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares do Zagudos e Região - AFAZ
CNPJ/MF nº 19.414.749/0001-03
End: Rodovia ClaraVal a Ibiraci, Km 12, S/N, CEP 37.997-000
CEP: 37.997-000
Cidade: ClaraVal/MG

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, as partes supra citadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PROVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, nos termos da cláusula nona do Contrato Principal, conforme Lei 8.666/93, o que o faz da seguinte forma e condição:

Cláusula Primeira:

Fica reajustado o item – Feijão Cariquinha, conforme tabela abaixo:

Item	Valor anterior	Valor Reajustado
Feijão Cariquinha	R\$ 5,00	R\$ 6,50

Valor total do reajuste: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).
Valor Atual do Contrato: R\$ 57.965,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ClaraVal/MG, 15 de junho de 2016

JULIANO DIOGO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Peixoto Cintra

Código Identificador:DD1C3D76

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC 0111/2016 PREGÃO 018/2016

A Prefeitura Municipal de ClaraVal/MG através de sua Pregoeira comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a ERRATA do edital para “**Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de garçom e garçonete, compotas e embutidos, decoração de salão, culinária, manicure e pedicure, reciclagem e informática referente às atividades da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social**”:

Onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM **Leia-se:** MENOR VALOR GLOBAL

Nova Data de Abertura: 04/07/2016 – 09:00 horas. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O edital completo e a Errata encontram-se a disposição dos interessados no site: www.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34)3353-5200.

ClaraVal/MG, 21/06/2016.

FLAVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS

Pregoeira.

Publicado por:

Flavia Peixoto Cintra

Código Identificador:48BDB820

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3683/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada, por conveniência da Administração, as férias concedidas aos servidores abaixo mencionados:

. **ANA DE FÁTIMA ANDRADE ROSSI** através da Portaria Municipal nº 3643/2016 de 28 de abril de 2016.

. **FLÁVIO EVANGELISTA RONCOLATO** através da Portaria Municipal nº 3677/2016 de 13 de junho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4A395057

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE
CONTRATO**

PL 023/2016, Inexigibilidade nº 004/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratado: WILSINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, contrato nº 081/2016, valor total R\$ 55.000,00. Objeto: contratação de show artístico do grupo musical TRIO PARADA DURA, para animação do tradicional Forró de Corinto a se realizar no dia 16 de julho de 2016. Dotação Orçamentária: 02.17.02.23.695.0596.2207.33903900 – ficha 1231; Vigência: 23/05/2016 a 31/07/2016. Data das assinaturas: 23/05/2016.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:D0F68D01

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE
CONTRATO**

PL 024/2016, Inexigibilidade nº 005/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratado: BETO BAHIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, contrato nº 083/2016, valor total R\$ 6.500,00. Objeto: contratação de show artístico do cantor EDIMILSON BATISTA, para animação do tradicional Forró de Corinto a se realizar no dia 16 de julho de 2016. Dotação Orçamentária: 02.17.02.23.695.0596.2207.33903900 – ficha 1231; Vigência: 01/06/2016 a 31/07/2016. Data das assinaturas: 01/06/2016.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:EA5B2486

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO**

**PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 28/2016, Pregão Presencial para registro de preços – 17/2016, do tipo Menor Preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E OUTROS.** Credenciamento e abertura: **04/07/2016 às 9h00min.** O edital está disponível no Site-“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 09h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 21 de junho de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:EE2D0FB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
XTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 020/2016

Inexigibilidade nº 005/2016

Objeto: Contratação da Banda “VHS” para realização de show que se realizará no próximo dia 24 de junho de 2016, em Praça Pública, na inauguração da Reforma do Clube Social Júlio Figueiredo no Município de Córrego Danta - MG

Contratante: Município de Córrego Danta / MG

Contratada: Banda “VHS” através do músico Lourenço Oliveira Couto M.E.I

Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 21 de junho de 2016.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3E406A1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 041**

PORTARIA DE Nº. 041, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“Exonera servidor ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS, Thiago Rocha Machado, e dá outras providências.”[i]

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR do cargo em comissão de **CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS** o Sr. **THIAGO ROCHA MACHADO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cristália – MG, 20 de junho de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

[i] Procurador Geral – Diêgo Antonio Braga Fagundes – OAB/MG 103.685 (Portaria nº. 002/2016)

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:6DA34640

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 042

PORTARIA DE Nº. 042, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“Nomeia para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização e Arrecadação o Sr. Thiago Rocha Machado, e dá outras providências.”[i]

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO** o Sr. **THIAGO ROCHA MACHADO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 20 de junho de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

[i] Assessor Jurídico – Diêgo Antonio Braga Fagundes – OAB/MG 103.685

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:B747034D

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 043

PORTARIA DE Nº. 043, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“Nomeia para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS a Sra. Janine Barbosa Baldaia, e dá outras providências.”[i]

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS**, a Sra. **JANINE BARBOSA BALDAIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

Cristália – MG, 20 de junho de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

[i] Procurador Geral – Diêgo Antonio Braga Fagundes – OAB/MG 103.685 (Portaria nº. 002/2016)

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:1EBB09EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO
50/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 50/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ARTE ORIGINAL LTDA - EPP**. Objeto: Fornecimento de material de papelaria para atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R\$18394,48. Vigência 21/06/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 21/06/2016.

Cristiano Ottoni, 21/06/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DF6AC76A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO
51/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 51/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 20158645987 - ME**. Objeto: Fornecimento de material de papelaria para atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R\$20.916,97. Vigência 21/06/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 21/06/2016.

Cristiano Ottoni, 21/06/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EEC738A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO
52/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 52/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS**. Objeto: Fornecimento de material de papelaria para atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R\$ 40.576,25. Vigência 21/06/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 21/06/2016.

Cristiano Ottoni, 21/06/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9D17E92E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO
53/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 53/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MARCILIA AZEVEDO GROSSI CPF 31770797653 - EPP**. Objeto: Fornecimento de material de papelaria para atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R\$ 28.670,13. Vigência 21/06/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 21/06/2016.

Cristiano Otoni, 21/06/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ED4D3448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO
45/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato nº PMCO 45/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KELSON WILLIAN FERREIRA - ME**. Objeto: Prestação de serviços com organização, fornecimento de estrutura e shows artísticos para as festividades de Santo Antônio, Arraiá do Pinheirão, Cristianense Ausente e 9º Encontro de Bandas. Valor Global: R\$23.540,00. Vigência: 06/06/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 06/06/2016.

Cristiano Otoni, 06/06/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DD67D9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.783, DE 20 DE JUNHO DE 2016

ALTERA O DECRETO Nº 1.525, DE 12 DE AGOSTO DE 2007, QUE REGULAMENTA A MODALIDADE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 92/2016 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 27 do Decreto nº 1.525, de 12 de agosto de 2007, que regulamenta a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

I – portal de compras públicas: portal de compras municipais, definido pelo Poder Executivo Municipal como o sistema eletrônico a ser utilizado no âmbito da administração pública municipal para realização do pregão e demais aquisições de bens e serviços através do uso da tecnologia da informação Sítio:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

II – Ecustomize Consultoria em Software Ltda é a empresa responsável pelo apoio técnico e operacional, que atuará como provedora do sistema eletrônico de compras denominado Portal de Compras Públicas”.

Art. 2º O art. 29 do Decreto nº 1.525, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou empresa promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Ecustomize Consultoria em Software Ltda, através do Portal de Compras Públicas, para todos os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal”.

Art. 3º O art. 30 e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 1.525, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Serão previamente credenciados perante o Portal de Compras Públicas a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico e deverá ser providenciado junto ao Portal de Compras Públicas.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciamento ou em virtude de seu descredenciamento por órgão participante do Portal de Compras Públicas”.

Art. 4º O inciso I e o Parágrafo Único do art. 31 do Decreto nº 1.525, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. (...)

I – credenciar-se no Portal de Compras Públicas para certames promovidos por órgãos ou empresas pertencentes ao Município, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização de pregão;

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Portal de Compras Públicas terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente”.

Art. 5º O art. 33 e seu § 2º do Decreto nº 1.525, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. A íntegra do edital de pregão, na forma eletrônica, será disponibilizado no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

§ 2º A publicação referida neste artigo será efetuada no Portal de Compras Públicas e poderá ser feita conjuntamente em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil”.

Art. 6º O art. 42. do Decreto nº 1.525, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no Portal de Compras Públicas – e, no caso do impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período”.

Art. 7º O art. 43. do Decreto nº 1.525, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. Qualquer interessado poderá acompanhar os processos no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br”.

Art. 8º O § 1º do art. 47 do Decreto nº 1.525, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. (...)

§ 1º Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”.

Art. 9º Fica acrescentado o § 7º ao art. 48 do Decreto nº 1.525, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 48. (...)

§ 7º O sistema eletrônico, deverá obedecer as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores”.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2016.

Curvelo/MG, 20 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:05E94077

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.160, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS CANDIDATOS A
MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER
REALIZADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor público municipal, titular de cargo efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 02 de outubro de 2016, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º o servidor deverá requerer a licença para candidatar-se a cargo eletivo no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolado, imprerivelmente, até o dia 01 de julho de 2016.

§ 2º A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 3º A não apresentação da certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não impedirá a autuação do requerimento, mas acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 3º O servidor deverá apresentar, por meio do requerimento próprio, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 13 de setembro de 2016;

III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;

IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

§ 1º Do requerimento de que trata o “caput” deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.

§ 2º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos de que trata este artigo.

§ 3º A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 4º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no art. 13 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 5º A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 4º desta portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, incumbindo ao Departamento de Recursos Humanos a apuração.

Art. 6º As disposições desta Portaria não se aplicam aos:

I - servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;

II - titulares de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo;

III - servidores contratados por tempo determinado.

§ 1º Os titulares de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo deverão formalizar seu pedido de exoneração até o dia 1º de julho de 2016.

§ 2º Os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar seu pedido de rescisão contratual até o dia 1º de julho de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 20 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:7EA51BDE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.161, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

NOMEIA MARIO ANDERSON LIBRELON PIRES
EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e Decreto nº 2.422, de 14 de janeiro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2012 e,

Considerando o Memorando nº 79/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mario Anderson Librelon Pires, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 1200690, no cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 21 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:ADBDFE6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2016**

Partes: Município de Curvelo (Conveniente) e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Conveniada). - Objeto: Transferência de recurso oriundo do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do CONVENIENTE à CONVENIADA, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE. - Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-894 - Fonte: 1.44.00. - Do Prazo: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. - Data: 10/06/2016.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:20F3ACC2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2016**

Partes: Município de Curvelo (Conveniente) e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Conveniada). - Objeto: Transferência de recurso oriundo do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do CONVENIENTE à CONVENIADA, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE. - Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-894 - FONTE 1.44.00. - Do Prazo: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. - Data: 10/06/2016.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:CDD4CD21

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 049/2016**

ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2016. **LEIA-SE:** Data: 10/06/2016.

Curvelo/MG, 21 de junho de 2016.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:3EC0FC42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2016**

Objeto: Fica reduzido no Contrato Original o valor de R\$1.908,00, equivalente a 33,33% do valor contratual. **Impacto Financeiro Redutor:** R\$1.908,00. **Data:** 06/06/2016 – **Parte:** RZ NET LTDA - ME – **CNPJ:** 02.592.925/0001-02.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:B9CDC4AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 35/2016
PREGÃO 18/2016 REGISTRO DE PREÇOS 11/2016
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:

Processo nº 035/2016

Pregão nº 018/2016

Registro de Preços nº 011/2016

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal **Adjudico o proponente abaixo registrado:**

VENCEDOR DO CERTAME:

1 - Logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do edital com valor total de R\$ 15.437,37 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com sede à Rua Ere, nº 34, sala 304, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052.

Desterro do Melo, 20 de junho de 2016.

Local e data da adjudicação.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS

Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:

Processo nº 035/2016

Pregão nº 0018/2016

Registro de Preços nº 011/2016

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 035/2016, Modalidade Pregão nº 018/2016 Registro de Preços 011/2016, para fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos:

VENCEDOR DO CERTAME:

1 - Logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do edital com valor total de R\$ 15.437,37 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº

09.222.369/0001-13, com sede à Rua Ere, nº 34, sala 304, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052.

Desterro do Melo, 20 de junho de 2016.
Local e data de homologação.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:DEE7AE68

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 34/2016
CONVITE 04/2016 CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM
CONCRETO ARMADO E VIGAMENTO METÁLICO, NA
REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO CONHECIDA COMO
“PEDRO GORDO” CONVÊNIO Nº 1301001978/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:

Processo nº 034/2016

Carta Convite nº 004/2016

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal **Adjudico o proponente abaixo registrado.**

Vencedor do certame a empresa:

1 - W.D.R SERVIÇOS EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede na Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310-A, Bairro Chácara, Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000, representada pelo empresário David Dutra Valente, brasileiro, portador RG 98001300734 SSP/AL e inscrito no CPF: 076.680.706-13, vencedora do certame com Planilha Orçamentária de Custos com valor global de R\$ 140.618,18 (cento e quarenta mil e seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos) e Cronograma Físico Financeiro de Execução em 03 (três) meses.

Desterro do Melo, 20 de junho de 2016.
Local e data da adjudicação.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:

Processo nº 034/2016

Carta Convite nº 004/2016

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 034/2016, Modalidade Carta Convite nº 004/2016, para **CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E VIGAMENTO METÁLICO, NA REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO CONHECIDA COMO “PEDRO GORDO” CONVÊNIO Nº 1301001978/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP**, conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

1 - W.D.R SERVIÇOS EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede na Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310-A, Bairro Chácara, Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000, representada pelo empresário David Dutra Valente, brasileiro, portador RG 98001300734 SSP/AL e inscrito no CPF: 076.680.706-13, vencedora do certame com Planilha Orçamentária de Custos com valor global de R\$ 140.618,18 (cento e quarenta mil e seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos) e Cronograma Físico Financeiro de Execução em 03 (três) meses.

Desterro do Melo, 20 de junho de 2016.

Local e data da homologação.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:85BCCCC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2016, Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquete no Distrito de Extração, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento BF Nº 216.999/16, firmado no âmbito do Programa BDMG URBANIZA 2015. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 26/07/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 22/06/2016.

Diamantina, 20 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2938E134

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 151/2016, Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de uma praça na Comunidade de Baixadão, área rural do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento BF Nº 216.999/16, firmado no âmbito do Programa BDMG URBANIZA 2015. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 27/07/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 22/06/2016.

Diamantina, 20 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BF4A68AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 116/2016, Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma da E. M. Rogério Firmino Lopes, na localidade de Capoeirão, Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 28/07/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/06/2016.

Diamantina, 20 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0819A10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 117/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma da E. M. de Baixadão, Distrito de Planalto de Minas, Município de Diamantina (MG). Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 29/07/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/06/2016.

Diamantina, 20 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BC011E20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal n.º. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual n.º. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

10/06/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 74.200,94
13/06/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 125.992,11
14/06/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 14.735,22
16/06/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 89.788,74
16-06/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 77.219,35
17/06/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 88.883,91
10/06/2016	IPI	4341-9	15318-4	R\$ 22.295,04
10/06/2016	ICMS	4341-9	15344-3	R\$ 3.467.091,79
10/06/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 354.321,99
13/06/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 6.497,74
14/06/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 1.372.762,22
20/06/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 262.498,28
20/06/2016	FPM	4341-9	73090-4	R\$ 1.647.398,59

Divinópolis, 20 de 2016

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08F841FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO BF Nº 217.091/16 BDMG URBANIZA
DIVINOPOLIS MINAS GERAIS (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

EXTRATO PUBLICADO EM 08/06/2-16: CONTRATO BF Nº 217.091/16 BDMG URBANIZA DIVINOPOLIS MINAS GERAIS O

Município de Divinópolis torna pública a assinatura do Contrato BF nº 217.091/16 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 31 de maio de 2016, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2015. Publicado por: Daniel Felipe da Costa Código Identificador:EF0CE31A no dia 08/junho/2016. **Onde se lê 31 de maio de 2016 lê-se 02 de junho de 2016.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48A64721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE
DIVINOPOLIS**

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Exercício de 2016	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	6.232.830,76	ORÇAMENTÁRIAS	3.969.701,57
Receitas de Contribuições	1.183.518,05	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.962.353,28
Receita Patrimonial	2.784.754,97	Previdência Social	3.962.353,28
Outras Receitas Correntes	500,93	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.348,29
Receitas de Contribuições	2.180.771,19	Previdência Social	7.348,29
Outras Receitas Correntes	83.285,62		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	902.522,56		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	902.522,56		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.822.151,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.963.781,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	863.275,82	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	339.878,70
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.969.701,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	863.615,69
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.989.173,66	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.989.173,66
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.771.113,41
SALDOS ANTERIORES	297.583.414,28	SALDOS ATUAIS	300.607.435,62
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	295.278.214,73	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	300.587.939,69
BANCO C/ MOVIMENTO	2.305.199,55	BANCO C/ MOVIMENTO	19.495,93
TOTAL	313.540.918,65	TOTAL	313.540.918,65

Divinópolis, 08/06/2016

APARECIDA LÚCIA MARTINS

Contadora

CRC MG-077273/O-6

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES

Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS

Tesoureiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C97E22F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
172/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2016 BANCO DO
BRASIL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, PARA APLICAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 07/07/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 07/07/2016. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 07/07/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br Editais. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 22 de Junho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A195E78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 079/2016

DISPÕE SOBRE A BAIXA DAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E DEMAIS DÍVIDAS FLUTUANTES DE 2011, PRESCRITAS NOS TERMOS DO DECRETO 20.910/32 E DECRETO LEI 4.597/42 QUE ESTENDEU A REGRA A AUTARQUIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006,

Resolve:

Art. 1º - As despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, inscritas em restos a pagar e demais dívidas flutuantes referentes ao ano de 2011, que já atingiram a prescrição quinquenal, nos termos dos Decretos 20.910/32 e Decreto Lei 4.597/42, serão baixadas pelo serviço contábil da Autarquia.

§ 1º Não serão baixados aqueles restos a pagar e demais dívidas que tiveram a prescrição interrompida nos termos do parágrafo único, art. 4º do Decreto 20.910/32.

§ 2º Ocorrendo baixa de restos a pagar e demais dívidas que tiveram sua prescrição interrompida, após apuração, o serviço contábil providenciará a sua reinscrição.

Art. 2º Os credores dos restos a pagar de que trata esta Portaria poderão impugnar a baixa respectiva no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7B17FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO 06/13 DO PL. 120/13.

Contratado (a):. Selma Regina Cordeiro. Objeto: Rescisão amigável a partir de 14/06/16, conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 9º da Lei 8.245/91..

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FE1A013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 02/16 DO
PL. 01/16. CONTRATADO (A): CONCEITO SOLUÇÃO EM
PUBLICAÇÃO EIRELI – ME.

Objeto: Acréscimo de R\$ 5.454,00, equivalente a 20% do valor original do contrato referente a 303 centímetros por coluna, passando o valor do contrato para R\$ 32.724,00, conforme art. 65, inciso II § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA19AF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 03/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, INCISO I DA
LEI 8.666/93 DO PL. 161/16.

Contratado (a): GARRA TRAFFIC Sinalização Ltda. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de laboratório de eletrônica na manutenção, recuperação, atualização de módulos de controladores eletrônicos e analisadores de tráfego, incluindo ainda atualização de servidor de dados da central de controle, interligação de periféricos, rede de dados para interligação de GPRS/3G em controladores. Valor R\$ 278.304,00 global. Prazo 15/06/17.

Dot. Orç. 02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.39.00 ficha 1190.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5D9851B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESULTADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 14/2016
- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 14/2016 - SEMUSA para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA DE PSF**

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 14/2016		
CANDIDATO - MÉDICO GENERALISTA DE PSF		
Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	Luis Alberto Montijo Vasques	30
2	Thatiana Duarte Santos	25
3	Ayrton Domingues de Souza Neto	15
4	Nubia Lorena Costa Serra	2
5	Felipe Ribeiro Borges	0 *
6	Helmo Moreira da Silva	0
7	Leonardo Monteiro de Castro	0
8	Rafela Carolina Vieira	0
9	Bruno Gyordiano Tavares Belmont	0 *
10	Guilherme Andreas Jung	0
11	Maria Luzia Cordeiro Almeida	0 *
12	Ciro José Maximiliano Costa	0
13	Ana Gabriela Magalhães	0
14	Hubert André Vieira Zuba	0

*Candidatos Desclassificados em conformidade **EDITAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 14/2016, Itens
3. Das Inscrições e 5.Do Cargo .

Divinópolis, 21 de junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DE35DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 14/2016
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luis Alberto Montijo Vasques **Classificação (1º lugar) Médico Generalista de PSF** do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 14/2016-SEMUSA.

O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo

de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 14/2016

Divinópolis, 21 de Junho de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D7B7F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 13/2016
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Michel Fiusa Menezes **Classificação (2º lugar) Médico Clínico Geral** do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **13/2016- SEMUSA**. O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2016

Divinópolis, 21 de Junho de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:613F6F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 14/2016
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Thatiana Duarte Santos **Classificação (2º lugar) Médico Generalista de PSF** do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **14/2016- SEMUSA**. O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 14/2016

Divinópolis, 21 de Junho de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E125F1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 13/2016
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luis Alberto Montijo Vasques **Classificação (1º lugar) Médico Clínico Geral** do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **13/2016- SEMUSA**. O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2016

Divinópolis, 21 de Junho de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45D86BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016
(CONVÊNIO Nº 03/2013) - CEDENTE: MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS - CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO.

Objeto: prorroga vigência da cessão da servidora Elidiane Bárbara de Souza Pereira, odontóloga, Matrícula 99021428. **Prazo:** 02 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Divinópolis, 21 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09A3CF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016
(CONVÊNIO Nº 04/2013) - CEDENTE: MUNICÍPIO DE
CLÁUDIO - CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: prorroga vigência da cessão da servidora Ana Cristina Diniz Garcia Leão, odontóloga, Matrícula 02706. **Prazo:** 02 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Divinópolis, 21 de junho de 2016 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8064B3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2016

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 046 de 02/06/2016 faz saber sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2016para o cargo de Nutricionista.

CANDIDATO	FUNÇÃO	Análise Documental	Entrevista	TOTAL
Luciana de Oliveira Zica	Nutricionista	22,0	59,0	81,0
Thais Stéfani Caetano Caldas	Nutricionista	14,0	59,0	73,0

Estrela do Indaiá, 21 de junho de 2016.

Comissão Organizadora:

NÚBIA MOREIRA ÁLVARES

FLAVIANA FIÚSA FERREIRA

DÉBORA KARINA LOURENÇO

DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5085042D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054, DE 21-06-2016**

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.02.2014 a 02.02.2015, saindo de férias no dia 01 de julho de 2016 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de junho de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7A4DF762

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0049/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 0022/2016
Registro de Preços nº0015/2016
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 4 de julho de 2016 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 13 de junho de 2016.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5F8DBDA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003-2016**

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nos termos da legislação municipal e federal e das normas estabelecidas neste Edital.

1- DAS ESPECIFICAÇÕES

Cargo	Vaga	Carga Semanal	Horária	Requisitos Básicos	Vencimento
Médico da Família	C.R.*	40 horas		Ensino Superior Completo e Registro no CRM	R\$ 8.697,73

* Cadastro de Reserva

1.1 . Local de trabalho:

- a) Os profissionais médicos, quando contratados, prestarão serviços em uma das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e serão contratados pelo Município de Formiga-MG;
- 1.2 .A descrição das atribuições do cargo, escolaridade e requisitos são os constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.3 .Os candidatos contratados terão suas relações de trabalho regidas pelas Leis municipais vigentes, respeitados os direitos trabalhistas, nos termos constitucionais.
- .O vencimento e a carga horária semanal constam no quadro do Item 1 deste Edital.
- .O candidato, ao se inscrever para este Processo Seletivo, assume o compromisso de obedecer e cumprir as normas e exigências contidas no presente Edital.
- 1.6 .Não poderá ser contratado o candidato que não atender, à época da convocação, todas as exigências contidas neste Edital e legislação municipal vigente.

- DA DIVULGAÇÃO

2.1 .A divulgação oficial deste Processo Seletivo, bem como a publicação de todos os seus atos, dar-se-á através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

3- DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 .Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 3.2 .As inscrições aconteceram **nos dias 22 e 23 de junho de 2016, no horário de 09:00 h às 15:00 h**, devendo o candidato comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG e tirar suas dúvidas no Departamento de Pessoal – (37) 33291148.
- 3.3 .O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.4 .Para inscrever o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto, podendo ser um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal,

valem como documento de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

3.5 A inscrição se efetivará com o preenchimento de requerimento, em modelo próprio, e após a divulgação da lista de inscritos pelos meios de divulgação.

3.6 Qualquer informação falsa ou inexacta por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja, a qualquer época, e em demais sanções cíveis ou penais aplicáveis.

3.7 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme no artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95.

3.8 Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

3.9 Os candidatos portadores de deficiência participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos e deverão declarar sua deficiência, no ato da inscrição, especificando-a.

3.10 O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde no ato da inscrição.

3.11 Caso a deficiência não esteja de acordo com as normas pertinentes em vigor, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscritos.

3.12 Posteriormente, se convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato, o grau de deficiência e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo a que concorreu.

4- DAS PROVAS:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma.

As questões serão baseadas no Programa - Anexo II deste Edital - sendo 08 (oito) questões de conhecimentos específicos e 02 (duas) questões de saúde pública, sendo valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% de aproveitamento na prova.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova será realizada no dia 24 de junho de 2016, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no horário de 14:00 horas.

Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 5.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto**, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, com a apresentação do documento de identidade original, apresentado no ato da inscrição, ficando desclassificado o candidato que não apresentá-lo.

Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas, inclusive em suas dependências.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e, por consequência, de sua exclusão do processo seletivo:

- I - comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
- quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

Não haverá segunda chamada de prova, não sendo permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, como portadores de deficiência, que justifiquem a condição especial.

O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas.

O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, mesmo que uma delas esteja correta, ou que estiverem em branco.

O candidato, ao terminar a prova, deverá devolvê-la ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas.

Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada a lápis.

Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

- DOS RECURSOS

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo o prazo será de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do gabarito provisório.

A prova ficará à disposição do(s) candidato(s), para consulta no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG.

O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, mediante formulário próprio que será fornecido pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG.

O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG.

O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, com as seguintes especificações:

nome, endereço, documento de identidade, cargo pleiteado e a assinatura;

argumentação lógica e consistente.

Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, que forem protocolados em outros locais e que não contiverem os dados solicitados.

Após recursos, se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, será efetivada nova publicação.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolizados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 . A classificação dos candidatos aprovados será feita pela soma total dos pontos obtidos nas provas e após será realizado o processo de desempate, se houver.

7.2 . Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, em duas listas, sendo uma geral com todos os aprovados e outra específica para os portadores de deficiência.

7.3 . Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente:

O candidato que tiver maior idade;

O candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos”;

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

Para ser contratado, o candidato não pode ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, sendo que o candidato aposentado só poderá assumir a contratação nos casos de acumulação legal prevista na Constituição Federal.

O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;

b) original e fotocópia da certidão de óbito do conjugue, se viúvo(a); original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado; original e fotocópia do CPF;

original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

j) original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade; **k)** original e fotocópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;

l) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 à 14 anos de idade;

m) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

q) comprovante de conta bancária – Conta Salário ou Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;

r) 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. Os programas e referências bibliográficas da prova, constantes do Anexo II, são partes integrantes deste Edital.

Todas as publicações referentes a este Edital até a sua homologação serão devidamente divulgadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número(s) de telefone(s), junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e serão mantidos pelo prazo de validade do Processo Seletivo.

Em hipótese alguma haverá revisão de prova.

O candidato classificado que não atender à convocação para a admissão, num prazo de 48h (quarenta e oito horas) será preterido pelo candidato seguinte.

O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.

Os casos omissos ou duvidosos serão analisados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Formiga/MG, 20 de junho de 2016.

RONAN RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Atribuições / Escolaridade / Requisitos DENOMINAÇÃO: MÉDICO DA FAMÍLIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar exames médicos gerais, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida:criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas em legislação do Ministério da Saúde e demais normas pertinentes; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS MÉDICO DA FAMÍLIA - PROGRAMA PARA A PROVA

Conhecimentos específicos –

Linhas Guias: Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais Atenção à Saúde da Criança

Atenção ao pré-natal, parto e puerpério Atenção à Saúde do Adolescente Atenção à Saúde do Adulto – Hanseníase

Atenção à Saúde do Adulto - Tuberculose

Atenção à Saúde do Adulto - Diabetes e Hipertensão Arterial Atenção à Saúde do Idoso

Sistema Único de Saúde – SUS : legislação, princípios e diretrizes. Saúde Pública –

Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e alterações posteriores.

Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências.

Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Regulamenta implantação e operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Linhas Guias: site da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - www.saude.mg.gov.br

Atenção à Saúde da Criança

Atenção ao pré-natal, parto e puerpério Atenção à Saúde do Adolescente Atenção à Saúde do Adulto – Hanseníase

Atenção à Saúde do Adulto - Tuberculose

Atenção à Saúde do Adulto - Diabetes e Hipertensão Arterial Atenção à Saúde do Idoso

Medicina Ambulatorial- Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências – 3ª Edição

Doenças Infecciosas e Parasitárias – Manual do Bolso

Formiga/MG, 20 de junho de 2016.

RONAN RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:FAD08BOB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES BALANCETE MAIO DE 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga		Exercício de 2016	
		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	9.755.855,71	ORÇAMENTÁRIAS	9.009.522,92
Receita Tributária	1.286.358,13	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.412.232,13
Receitas de Contribuições	207.179,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.090.097,44
Receita Patrimonial	83.638,38	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	73.659,56
Transferências Correntes	7.862.424,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.842.080,49
Outras Receitas Correntes	175.404,39	INVESTIMENTOS	327.992,03
Transferências de Capital	1.120.000,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	78.402,61
FUNDEB	-979.149,54	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	597.290,79
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.410,68
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	3.330,35
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.131,32
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	375.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	375.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	969.995,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.381.448,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.842,03	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.815,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	945.153,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	882.855,85
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	42.720,66
		RP PROCESSADOS PAGOS	431.056,05
SALDOS ANTERIORES	10.669.097,27	SALDOS ATUAIS	10.628.977,11
BANCO C/ MOVIMENTO	264.466,45	BANCO C/ MOVIMENTO	398.057,99
BANCOS C/ VINCULADAS	10.324.289,64	BANCOS C/ VINCULADAS	10.150.022,33
POUPANÇA	80.341,18	POUPANÇA	80.896,79
TOTAL	21.394.948,42	TOTAL	21.394.948,42

Formiga, 21/06/2016

EMERSON DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA

Téc. Contabilidade

CRCMG 58762

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:5B5391A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

O SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 0036/2016 – Pregão Presencial Nº 031/2016 – Registro de Preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à eventual e futura contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES EM REGIME DE COMODATO de impressoras multifuncionais

monocromáticas em linha de produção a serem instaladas nas dependências do SAAE de Formiga. A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **04/07/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL

Pregoeira.

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:C5EF99C6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

DECRETO N. 6819/2016 [DE 14 DE JUNHO DE 2016]

APROVA O LOTEAMENTO FECHADO EM FORMA DE CONDOMÍNIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “VALE VERDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos VI e XXII, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Em 29/05/2012 foi **aprovado** o loteamento fechado em forma de condomínio denominado **“VALE VERDE”**, com área total de **26.883,675m²**; sendo **20.988,635m²** referentes a lotes que totalizam **34** (trinta e quatro); e **5.895,040m²** em via de acesso, a área institucional correspondente refere-se ao terreno vago situado na Rua Nicolau José Mizerani, Bairro Nossa Sra. Aparecida, com a área total de **5.745,00m²**, dividido em **2.688,30m²** de área institucional do loteamento fechado em forma de condomínio denominado **“VALE VERDE”** e **3.056,70m²** de área institucional de futuro loteamento a ser executado ao lado deste condomínio acima mencionado, conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O empreendimento é de propriedade de: **PMX CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA, INCORPORADORA E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.506.695/0001-67, com sede na Rua Barão de Piumhy, 101- Centro - Formiga-MG, representada pelo Sr. **Paulo Márcio Monteiro de Faria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, 539.844.986-91, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1745, apto 502 – Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG,

Art. 3º. Tendo em vista a referida aprovação, o loteamento fechado em forma de condomínio **“VALE VERDE”** em toda sua extensão, passa a fazer parte do perímetro urbano do Município de Formiga/MG.

Art. 4º. Encontram-se concluídas a implantação, colocação em funcionamento de infraestrutura do mesmo, tais como:

1) Pavimentação e abertura de ruas: a execução a própria custa de abertura e locação das vias e logradouros públicos, demarcando os lotes, quadras e logradouros com marcas de concreto, incumbindo-lhe ainda, aos loteadores providenciar o calçamento com bloquetes nas especificações constantes do projeto.

2) Rede de energia elétrica: - A rede de energia elétrica e de iluminação pública em todo o loteamento fechado em forma de condomínio, atendendo todos os lotes, e executada por conta única e exclusiva dos loteadores, de acordo com projeto devidamente aprovado pela CEMIG;

3) Rede de esgoto: - Implantada em todo o condomínio, atendendo todos os lotes, por conta única e exclusiva dos loteadores, de acordo com projeto devidamente aprovado pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Formiga/MG, constando esta da interligação com a rede do SAAE;

4) Rede de abastecimento de água: - A rede de distribuição de água implantada em todo o condomínio, atendendo todos os lotes e

executada por conta única e exclusiva dos loteadores, de acordo com projeto devidamente aprovado pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Formiga/MG, constando esta da interligação com a rede do SAAE;

5) Rede de drenagem de águas pluviais: - executada nos termos do projeto apresentado pelos loteadores e às suas expensas;

6) Meio-fio: meio-fio e sarjetas em todas as vias e áreas públicas do condomínio, inclusive, rebaixando-os nas esquinas, de maneira a facilitar o acesso de deficientes físicos, procedendo-se à identificação das ruas nos postes de esquinas, de acordo com o padrão do Município;

Art. 5º. Os serviços executados pelos proprietários do condomínio previstos no artigo anterior obedecem aos padrões da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, CEMIG, SAAE, IGAM e CODEMA.

Art. 6º. Os proprietários do loteamento fechado em forma de condomínio ficam responsáveis perante os órgãos ambientais e federais pelas licenças para execução de que venham a qualquer tempo provocar impacto ambiental, ficando com isso, o Município de Formiga/MG, isento de qualquer responsabilidade, exceto quando matéria de competência do CODEMA que, neste caso, dependerá da anuência prévia do Município para sua execução.

Art. 7º. O loteamento fechado em forma de condomínio ora aprovado se sujeita aos tributos municipais (IPTU) nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 11/2002) e suas alterações posteriores.

Art. 8º. As construções a serem edificadas no loteamento fechado em forma de condomínio **“VALE VERDE”**, deverão obedecer as normas previstas na Legislação Municipal;

Art. 9º. Os lotes somente poderão ser alienados após o registro do loteamento fechado em forma de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis.

Art.10º. Foram concluídas as obras de infraestrutura, onde o Município procedeu a vistoria do local através do Serviço de Engenharia, expedindo-se competente certificado de aceitação, nos termos do art. 18, cap. VI da Lei n. 6766/1979 em 28/04/2016.

Art. 11º. As áreas institucionais e de arruamento constantes do loteamento fechado em forma de condomínio, com sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 12º. Para todos os fins legais, expede-se o presente Decreto, para integral cumprimento de tudo o que nele contém, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Formiga-MG, 14 de junho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:0ACC9A1A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

DECRETO Nº 6825, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Delega competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Simone Maria Arantes**, para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga, no campo “Ordem de Pagamento” e nas Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Fazenda, no campo “Ordenador da Despesa”, pelo período de 10 a 24 de junho de 2016, durante afastamento por licença para tratamento de saúde da servidora **Maria Cristina de Oliveira**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de junho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:827628A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2016**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2016, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº02/2016.

OBJETO: Contratação de Bandas, para realização de show musical em Praça Pública, nas festividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Sucuriú, nos dias 15,16,17 e 18 de julho de 2016.

CONTRATADA: E & E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VIGENCIA: 08/06/2016 à 31/07/2016

VALOR: R\$ R\$35.100,00(Trinta e cinco mil e cem reais)

Fco.Badaró,08/06/2016

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula

Código Identificador:FC71AD54

**COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DOS CONTRATOS Nºs 19/2016, 20/2016, 21/2016, 22/2016, 23/2016, 24/2016, 25/2016, 26/2016, 27/2016, 28/2016, 29/2016, 30/2016, 31/2016 e 32/2016, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº01/2016, DISPENSA Nº001/2016,CONFORME TABELA A SEGUIR:

FORNECEDORES	VALORES (R\$)
ANTONIO DO ROSARIO GUEDES	269,35
ANTONIO GILSON PEREIRA DE MATOS	833,55
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	350,00
CLARINDA ALVES DA SILVA	338,05
CLOVES VIEIRA DE ARAUJO	464,35
ESTELA MACHADO RIBEIRO SIQUEIRA	368,20
FRANCISCO VIANA RAMALHO	1.636,85
IDELTRUDES FERREIRA DE OLIVEIRA	392,20
JOSE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA	368,20
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	1.128,85
MARIA APARECIDA ALVES MARTINS	1.239,15
MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	1.200,00
MARIA DIVA ALVES DOS SANTOS	1.120,20
MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	2.687,45
VALOR GLOBAL: R\$12.397,00 (doze mil,trezentos e noventa e sete reais).	

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula

Código Identificador:D464A031

**COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2016**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2016,REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº01/2016.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para prestação de serviços de construção de ponte em estrutura mista com extensão de 30 metros sobre o córrego do Sucuriú, em atenção ao convenio nº5191000180/2016-SETOP, com fornecimento de materiais e mão de obra.

LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA E REFORMADORA IRMÃOS VIANA & MARTINS LTDA

VIGENCIA: 17/06/2016 à 31/12/2016

VALOR: R\$405.291,05(quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Fco.Badaró,17/06/2016

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula

Código Identificador:541BE5C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DO CONTRATO 420/2016**

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 038/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 420/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X JOÃO PAULO GONÇALVES CRUZ - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Objeto: “Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para serviços de tornearia mecânica em veículos leves e pesados”. Período do contrato: 09/06/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 09/06/2016

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Gerson Xavier Silveira Sobrinho

Código Identificador:45318B98

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DO CONTRATO 420/2016**

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 038/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 420/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X JOÃO PAULO GONÇALVES CRUZ - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Objeto: “Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para serviços de tornearia mecânica em veículos leves e pesados”. Período do contrato: 09/06/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 09/06/2016

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Gerson Xavier Silveira Sobrinho

Código Identificador:DD83EA54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales – Aviso de Abertura de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 001/2016 - O Município realizará no dia 23/06/2016, às 14:00 horas, a abertura da Proposta de Preços (envelope 2) - Tomada de Preços nº 001/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO – BLOCKET HEXAGONAL – CONVENIO Nº 5191000080/2016 SETOP. Informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, telefone (0xx33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 14:00 as 17:00 horas.

Fronteira dos Vales, 21 de Maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HAYDEN MATOS BATISTA
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:AC46C1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2016, Tomada de Preços nº. 0012016, Processo nº. 009/2016**, Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME**, com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 057/2016, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
01	Feijão safra atual	R\$ 4,80	R\$ 10,95	R\$ 6,15
02	Batata	R\$ 3,45	R\$ 4,95	R\$ 1,50
03	Leite Integral CX 1 Lts	R\$ 2,45	R\$ 3,60	R\$ 1,15
04	Fuba de milho 1 KG	R\$ 1,75	R\$ 2,20	R\$ 0,45
05	Leite Condensado	R\$ 2,70	R\$ 3,45	R\$ 0,75
06	Creme de Leite	R\$ 1,50	R\$ 2,15	R\$ 0,65
07	Ovos de galinha	R\$ 3,50	R\$ 4,50	R\$ 1,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Junho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Eleazaro Pereira
Código Identificador:92E5D594

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2016, Tomada de Preços nº. 002/2016, Processo nº. 010/2016**, Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME**, com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente **TERMO**

ADITIVO tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 058/2016, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
01	Feijão safra atual	R\$ 4,80	R\$ 10,95	R\$ 6,15
02	Batata	R\$ 3,45	R\$ 4,95	R\$ 1,50
03	Leite Integral CX 1 Lts	R\$ 2,45	R\$ 3,60	R\$ 1,15
04	Fuba de milho 1 KG	R\$ 1,75	R\$ 2,20	R\$ 0,45
05	Leite Condensado	R\$ 2,70	R\$ 3,45	R\$ 0,75
06	Creme de Leite	R\$ 1,50	R\$ 2,15	R\$ 0,65
07	Ovos de galinha	R\$ 3,50	R\$ 4,50	R\$ 1,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Junho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Eleazaro Pereira
Código Identificador:4B0398C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA ARTE ORIGINAL LTDA- ME

Lote:	Descrição:	Unidade:	Marca:	Valor Unitário:
09	Papel A4 210 mm x 297 mm especial-linha para impressora jato de tinta e laser cor branco.	Um	Offpaper	R\$ 9,44
	Papel A4 210 mm x 297 mm especial-linha para impressora jato de tinta e laser cor Palha	Um	Offpaper	R\$ 9,45
	Papel A4 210 mm x 297 mm especial-linha para impressora jato de tinta e laser cor Salmon	Um	Offpaper	R\$ 9,45
	Papel A4 medindo 210 X 297 mm 75 G/ metros quadrado, cor branca, caixa com 5000 folhas, acondicionadas em pacotes com 500 folhas.	Cx	Rino	R\$ 149,66

O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 121/2015, oriunda do Pregão nº 042/2015, PRC nº 066/2015, quais sejam:

Data da assinatura: 14/6/2016

Fundamentação legal: Pregão nº 042/2015, PRC nº 066/2015.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROMERO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:54D7B53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 023/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 070/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM PRAÇAS E CAMPOS DE FUTEBOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA. Foi contratada neste processo a seguinte empresa **JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

- **EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.620.226/001-95, com sede na Rua Dez, nº 200, Bairro Raquel, Salinas - MG, CEP 39560-000, com o valor de **R\$172.889,90 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e noventa centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 27/05/2016 - Vigência: 26/08/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3CF84DE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 075/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, LIMPA BAÚ, SHAMPO AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA E ESPOJA PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG. O pregoeiro do oficial do Município de Itacarambi - MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a pregão presencial supramencionado, com data de abertura no dia 21/06/2016, às 09:00 horas, foi considerado **DESERTA**, face a ausência de interessados em participar do certame.

Itacarambi - MG, 21 de Junho de 2016.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7CB258AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 083/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN. Dia da Licitação: **07/07/2016** - Horário: **09:00**. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro - ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 21 de junho de 2016.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:48F6188E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial 028/2016. Objeto: fornecimento de refeições para os doadores de sangue do Município de Itanhandu, no Município de Pouso Alegre/MG. Homologação: 16/06/2016. Empresária individual contratada: **Contrato nº 222/2016**: Bena Caroline Pio – ME, CNPJ 08.862.680/0001-64, Piranguinho/MG, Valor R\$ 5.332,00. Data: 16/06/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0030.2063.3.3.90.30.00.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FCB130D7

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação – Tomada de Preços 009/2016, do tipo empreitada por preço global – Objetivando a execução de obra de pavimentação de trechos da Rua Zequinha Pinto em Itanhandu, atendendo ao Convênio SEGOV N.º 1491000602/2016. Sessão dia 07/07/2016, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F762F451

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **365/16** referente ao procedimento Licitatório nº 078/2015 – Pregão Nº 038/2015. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Materiais de escritório e expediente, Vigência: Até 24/07/2016, **CONTRATADO** : LPC Livraria e Papelaria Calaja LTDA, **VALOR GLOBAL**: R\$ 690,25 (Seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8044B29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **376/16** referente ao procedimento Licitatório nº 156/2016 –Dispensa de Licitação Nº 085/2016. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em desenvolvimento Econômico de emprego, renda, capacitação e qualificação profissional, Contratado: Raimundo Carmo de Matos Júnior, Vigência: Até 17/08/2016, **VALOR GLOBAL**: R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A5671554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **372/16** referente ao procedimento Licitatório nº 154/2016 –Dispensa de Licitação Nº 084/2016. OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras, Contratado: Reciclo & Layout LTDA -ME, Vigência: Até 16/09/2016, **VALOR GLOBAL**: R\$ 5.742,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:30C420A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/16 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 028/2016 PREGÃO Nº 025/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **349/16** referente ao procedimento Licitatório nº 107/2016 – Pregão Nº 025/2016. OBJETO: Registro de Preços – Fornecimento de Fórmulas alimentares e leites especiais, Vigência: Até 31/12/2016, **CONTRATADO** : BH Farma Comércio LTDA, **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil)

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:3A78A635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/16 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 028/2016 PREGÃO Nº 025/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **348/16** referente ao procedimento Licitatório nº 107/2016 – Pregão Nº 025/2016. OBJETO: Registro de Preços – Fornecimento de Fórmulas alimentares e leites especiais, Vigência: Até 31/12/2016, **CONTRATADO** : Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:B34A5D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/16 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 087/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **384/16** referente ao procedimento Licitatório nº 158/2016 –Dispensa de Licitação Nº 087/2016. OBJETO: Aquisição de insumos, Contratado: Josimar Nunes de Araújo, Vigência: Até 21/09/2016, **VALOR GLOBAL:** R\$ 890,00,00 (Oitocentos e noventa reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:C31B22E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/16
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **364/16** referente ao procedimento Licitatório nº 156/2016 –Inexigibilidade Nº 024/2016. OBJETO: Serviços Profissionais, Contratado: João Batista de Almeida, Vigência: Até 08/07/2016, **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:05F5F581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/16
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **373/16** referente ao procedimento Licitatório nº 155/2016 –Inexigibilidade Nº 026/2016. OBJETO: Serviços Profissionais, Contratado: Geisler Neres Rodrigues, Vigência: Até 16/07/2016, **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:8AAEEA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/16
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **374/16** referente ao procedimento Licitatório nº 155/2016 –Inexigibilidade Nº 026/2016. OBJETO: Serviços Profissionais, Contratado: Wagner Luis Ferreira da Silva, Vigência: Até 16/07/2016, **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:25730F17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Adjudico e homologo o Processo em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a execução de obras para reforma da praça pública do bairro Capoeirão, onde foi declarada vencedora a empresa Thor Empreendimentos e Serviços Ltda – ME ao preço global de R\$56.058,62.

Japaraíba/MG, 16 de junho de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:F9ECE98

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 202/2016

Pregão Presencial nº 029/2016

Sistema de Registro de Preços nº 025/2016

Diante do que foi explanado pelo Secretário Municipal de Administração e com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, DECIDO pela revogação desta licitação com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Japaraíba/MG, 20 de junho de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:0B0B5193

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 001 - Processo Licitatório nº 029/2016 – Tomada de Preços nº 002/2016 – Contrato nº 027/2016 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Emi-Net Telecomunicações Ltda – EPP - Objeto: Acréscimo de R\$4.200,00 equivalentes a 5,6993278864% para a inclusão de serviços de promoção à inclusão digital no Município (Programa “Praça Digital”) à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet link e interconexão dos setores da Prefeitura e vídeo monitoramento da cidade conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração - Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 20 de junho de 2016

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:E8715F81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 – Objeto: Execução de obras para reforma da praça pública do bairro Capoeirão. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Thor Empreendimentos e Serviços Ltda – ME ao preço global de R\$56.058,62 com o prazo previsto até 180 dias

Japaraíba/MG, 20 de junho de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:28BCF205

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO EDITAIS CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE

O Município de João Monlevade - MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, a Fundação Municipal Crê-Ser, e o Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de Concursos Públicos destinados a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, observado os termos das Leis e demais normas contidas no Edital 01/2016 - Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser e no Edital 01/2016 - Departamento Municipal de Águas e Esgotos. As inscrições para esses concursos serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da Fundep – Gestão de Concursos (www.gestaodeconcursos.com.br) no período de 29/08/2016 a 05/10/2016, observado o horário de Brasília e critérios dos Editais. O Edital 01/2016 - Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser será publicado, em sua

íntegra, no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e divulgado nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br. O Edital 01/2016 - Departamento Municipal de Águas e Esgotos será publicado, em sua íntegra, no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e divulgado nos endereços eletrônicos www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

João Monlevade, 20 de junho de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor do DAE

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:CDC4CB05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE PORTARIA Nº. 163/ 2016

PORTARIA Nº. 163/ 2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o titular abaixo designado para o exercício de cargo comissionado, a partir de **01 de julho de 2016**.

Secretário Municipal de Fazenda

Karine César – CPF nº 042.392.916-07

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de junho de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de junho de 2016.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA

Assessora de Governo

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:8A185287

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE PORTARIA Nº. 164 / 2016

PORTARIA Nº. 164 / 2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear a servidora **Daniela Silva Bicalho - CPF nº 063.234.696-50** para exercer a função de Tesoureira do Poder Executivo Municipal de João Monlevade.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de julho de 2016.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de junho de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nessa Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de junho de 2016.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA

Assessora de Governo

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:C9B0F33F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
007/2016**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 - Objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de edificação para Implantação de área turística na Cachoeira do Garimpo, no município João Pinheiro – MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**, que tem como proponente a empresa: **EDIFICARJP ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - ME**, com o valor global de **R\$ 250.097,66** (duzentos e cinquenta mil noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

João Pinheiro, 21 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:A32BFF03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 019/2016 - Pregão Presencial nº 007/2016. Objeto: Aquisição e implantação de equipamentos para academia ao ar livre na praça central do Distrito de Retiro da Roça do Município de Lagamar.

Abertura no dia 05/07/2016 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA

Pregoeira Municipal.

Lagamar, 22/06/2016.

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Antonio Tiago

Código Identificador:FE806FF7

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 011/2016. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Abertura no dia 06/07/2016 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA

Pregoeira Municipal.

Lagamar, 22/06/2016.

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Antonio Tiago

Código Identificador:4C8C6593

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2015**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 52/2015. OBJETO: Aquisição de carnes, leite, ovos, queijos e hortifrutis, para manutenção das atividades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, por um período de 06 meses. TIPO: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas: 04/07/2016, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 21 de Junho de 2016.

Pregoeiro

Publicado por:

Tania Maria dos Santos

Código Identificador:AB1F04B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2016-TOMADA DE PREÇOS 001/2016**

Proc. 042/2016-Tomada de Preços 001/2016-Contratação de empresa para realização de execução de Praça Pública, conforme Convênio SETOP 5191000099/2016, execução de construção de arquibancada e instalações elétricas no Parque de Vaquejada, conforme Convênio SETOP 5191000112/2016-Sr. Prefeito Adjudica e Homologa a favor de CEPOL-Construções e Edificações Polo Ltda-CNPJ 10.275.598/0001-95- Valor: Construção da Praça, Convênio SETOP 5191000099/2016: R\$111.040,89, Construção da arquibancada e instalações elétricas, Convênio SETOP 5191000112/2016: R\$105.854,07- Total: R\$216.894,96-20/06/2016

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E6010D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2016-TOMADA DE PREÇOS 001/2016

Proc. 042/2016-Tomada de Preços 001/2016-Contratação de empresa para realização de execução de Praça Pública, conforme Convênio SETOP 5191000099/2016, execução de construção de arquivancada e instalações elétricas no Parque de Vaquejada, conforme Convênio SETOP 5191000112/2016-**CTR 056/2016**- Signatários: Sr. Hércules Vandy Durães Fonseca, e Daniel Mendes Nobre Martins p/ CEPOL- Construções e Edificações Polo Ltda-CNPJ 10.275.598/0001-95-Valor: Construção da Praça, Convênio SETOP 5191000099/2016: R\$111.040,89, Construção da arquivancada e instalações elétricas, Convênio SETOP 5191000112/2016: R\$105.854,07-Total: R\$216.894,96-20/06/2016-Vigência: 05 meses.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:4572E0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 103, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Considera o dia 25 de junho como dia trabalhado aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de campanha de doação de sangue no Município, tendo em vista a situação crítica dos bancos de sangue nacionais, nos termos do artigo 66, XXX da LC 18/2010;

CONSIDERANDO a qualificação dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde para desempenharem essa função educacional;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde essenciais, de prestação continuada, como os regimes especiais e os de plantão não ficarão comprometidos pois seus servidores estarão desvinculados da campanha;

CONSIDERANDO que os servidores terão o seu repouso semanal remunerado atribuído a outro dia da semana, sem prejuízo da duração normal de sua jornada de trabalho, preconizada pelo artigo 97 da LC 15/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar como dia útil, e, portanto, trabalhado pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o dia 25 de junho do presente ano, objetivando a promoção de campanha para doação de sangue.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de junho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B436903C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2016

Processo Licitatório nº 0498/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Alimentos, Suplementos Alimentares e Leite, para atender as necessidades de demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.

Firmas Vencedoras:

MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME/ **CNPJ:** 07.155.367/0001-23 **Valor:** R\$ 9.778,00

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-EPP

/CNPJ: 07.220.279/0001-68 **Valor:** R\$ 234.570,00

RIO MED HOSPITALAR LTDA-ME/ **CNPJ:** 42.828.905/0001-02/**Valor:** R\$ 93.800,85

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA-EPP/CNPJ: 04.168.271/0002-92 **Valor: R\$ 60.750,00**

Recursos: RP SAÚDE

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:09/06/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:71979149

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2016. Edição 1753.

Pregão Presencial nº 012/13 - Processo Licitatório nº 0129/13

Partes: A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Onde se lê:

Objeto: Acréscimo de 01 (uma) máquina xerográfica para locação, para atender o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS III, mantendo-se as mesmas cláusulas contratuais, inclusive o valor e o número de cópias estabelecidas originariamente.

Leia-se:

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, por um período de 12 (doze) meses a contar de 11/04/16, em consonância com os preceitos legais do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o acréscimo de 01 (uma) máquina xerográfica para locação para atender o Centro de Apoio Psicossocial – CAPS III, conforme Ofício nº 032/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se as mesmas cláusulas contratuais, inclusive o valor e o número de cópias estabelecidas originariamente.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:08C82D96

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
007/16

Tomada de Preços nº 007/16 – Processo Licitatório – nº528/16

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de calçamento em paralelepípedos

e drenagem pluvial da via pública que interliga a sede do distrito de Ribeiro Junqueira à BR116, e da rua Projetada nº02, no distrito de Piacatuba, ambas no município de Leopoldina/MG, com prazo de execução em 06 (seis) meses.

Recurso: Operação de crédito interno junto ao BDMG, através do Programa BDMG Urbaniza – OCINTE – Contrato/BDMG nº217.095/2016.

Firma vencedora: Concreta Incorporações Ltda- Epp - CNPJ: 03 893 285/0001-25

Valor: R\$ 1.189.765,42 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.

Data da assinatura da adjudicação: 21/06/16

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:196375E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
007/16

Tomada de Preços nº 007/16 – Processo Licitatório – nº528/16

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de calçamento em paralelepípedos e drenagem pluvial da via pública que interliga a sede do distrito de Ribeiro Junqueira à BR116, e da rua Projetada nº02, no distrito de Piacatuba, ambas no município de Leopoldina/MG, com prazo de execução em 06 (seis) meses.

Recurso: Operação de crédito interno junto ao BDMG, através do Programa BDMG Urbaniza – OCINTE – Contrato/BDMG nº217.095/2016.

Firma vencedora: Concreta Incorporações Ltda- Epp - CNPJ: 03 893 285/0001-25

Valor: R\$ 1.189.765,42 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.

Data da assinatura da homologação: 21/06/16

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:39B6E788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2016

Nos termos do artigo 25, combinado com inciso III, todos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, para **CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA RENOMADA NACIONALMENTE, QUE DESENVOLVA UM TRABALHO CULTURAL DE RESGATE DA MÚSICA RAIZ DE NOSSO PAÍS, PARA SE APRESENTAREM NO DIA 28 DE JUNHO DE 2016, NA PRAÇA JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA EM FESTIVIDADE A COMEMORAÇÃO DO "48º ANIVERSÁRIO DA CIDADE", O ENCERRAMENTO DO "PROJETO EDUCAÇÃO PATRIMONIAL" E O "RESGATE DAS TRADIÇÕES CULTURAIS DAS FESTAS JUNINAS"** e diante do Parecer

Jurídico favorável, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação, com o valor de **R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**

Limeira do Oeste - MG., 31 de maio de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DD0F05CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA RENOMADA NACIONALMENTE (LOURENÇO E LOURIVAL), QUE DESENVOLVA UM TRABALHO CULTURAL DE RESGATE DA MÚSICA RAIZ DE NOSSO PAÍS, PARA SE APRESENTAREM NO DIA 28 DE JUNHO DE 2016, NA PRAÇA JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA EM FESTIVIDADE A COMEMORAÇÃO DO "48º ANIVERSÁRIO DA CIDADE", O ENCERRAMENTO DO "PROJETO EDUCAÇÃO PATRIMONIAL" E O "RESGATE DAS TRADIÇÕES CULTURAIS DAS FESTAS JUNINAS".

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Vigência: Os serviços deverão estar aptos, e em condições de serem realizados até o dia 28 de junho de 2016.

Limeira do Oeste - MG, 02 de junho de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F6B815B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: A C FERRAZ RECREAÇÃO – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 26 DE JUNHO DE 2016, NESTA CIDADE, EM FESTIVIDADES A COMEMORAÇÃO DO 48º ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Prazo: 06 de junho de 2016 a 26 de junho de 2016.

Limeira do Oeste - MG., 06 de junho de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AE05DDBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: CARMEM LÚCIA DA SILVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO, A SER OFERECIDO PELO PROGRAMA DE

ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, POR UM PERÍODO DE 06 MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Vigência: 13 de junho de 2016 a 13 de dezembro de 2016.

Limeira do Oeste - MG., 13 de junho de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:79D18EB6

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOÃO PAULO GIARLETTI ZAMBON.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MUDAS, PARA PAISAGÍSTICO, RESTAURAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E RECURSOS PRÓPRIOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 17.525,34 (Dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos),

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data da ORDEM DE SERVIÇOS.

Limeira do Oeste, 16 de junho de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:AE092B86

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: SEME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, COM ATENDIMENTO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) CONSULTAS SEMANAIS, A SEREM REALIZADAS NA SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Prazo: 16 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Limeira do Oeste, 16 de junho de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:B8F12C53

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2016

MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: VALTAIR VILELA DE SOCORRO - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "48º ANIVERSÁRIO DA CIDADE" NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO DE 2016 NA PRAÇA DA MATRIZ E ENCERRAMENTO DO "PROJETO EDUCAÇÃO PATRIMONIAL" E O "RESGATE DAS TRADIÇÕES CULTURAIS DAS FESTAS JUNINAS", CONFORME ANEXO I.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor global: R\$ 19.924,52 (Dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 20/06/2016 a 29/06/2016.

Limeira do Oeste, 20 de junho de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:619868C5

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2016

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 06 de 15 de fevereiro de 2016**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo II, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **06 de julho de 2016 às 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email

licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 21 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:77452AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

JULGAMENTO DO PREFEITO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2016

JULGAMENTO

Referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no qual a servidora municipal, Sr^a. **MARIA CLARICE DOS REIS**, brasileira, inscrita no CNPF/MF nº. 037.485.226-06, portadora da CI-RG nº. MG-10.732.900 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, matrícula funcional nº. 5948; fora denunciada em razão da conduta de manter-se infrequente, apresentando 44 (quarenta e quatro) faltas durante o primeiro período do estágio probatório, de 04 de agosto de 2015 até 17 de fevereiro de 2016.

Considerando que, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016 de 22 de março de 2016, foi instaurado e transcorreu na forma da lei, como atesta o Parecer Jurídico nº. 078/2016 de 15 de junho de 2016, constante das fls. 35/37.

Com fundamento no artigo 162 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 149 e 152, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013; após compulsar inteiramente os autos, passo a julgar este processo disciplinar nos termos que seguem, conforme prevê o artigo 167, da mesma Lei Municipal Complementar estatutária.

A Comissão Processante designada pela Portaria nº. 001/2016 de 18/03/2016 foi devidamente composta conforme fls. 02 e 08; apurou, restando confirmada a infrequência da servidora Maria Clarice dos Reis, conforme criterioso relatório final às fls. 33/34.

O presente processo surgiu então, para apurar a conduta ilegal, sendo o que ocorreu.

Assim, a Comissão sugeriu após considerações, com fundamento na lei complementar estatutária, em seus artigos 133, inciso II e 135; por infração e observância ao previsto no artigo 122, inciso IX.

Considerando, nos termos dos artigos 146 e 147, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, de 30 de Julho de 2013; ser prerrogativa do Prefeito a aplicação da penalidade em caso de Suspensão superior a 15 dias; passo a avaliar a procedência, oportunidade e razoabilidade da conclusão a que chegou a Comissão Processante.

A servidora MARIA CLARICE DOS REIS, não comprovou justificativa para suas faltas que foram apuradas pelo Serviço de Recursos Humanos, descritas no relatório às fls. 15. Em audiência, a Comissão Processante ouviu a servidora e lavrou o termo às fls. 18.

Neste Processo Disciplinar nº. 001/2016, pelas provas produzidas nos autos, a Comissão compreendeu que a servidora Maria Clarice dos Reis apresenta algum problema de saúde. Inclusive, foi autuado, às fls. 20/21, o Relatório de Esclarecimento da unidade local do CAPS e também, atestado médico às fls. 25. E conforme a fls. 31, a servidora chegou a requerer pedido de auxílio doença ao Instituto Nacional de Seguro Social, sendo concedido o benefício da data de 30 de maio de 2016 até a data de 14 de junho de 2016.

Tendo em vista que, cabia somente à servidora justificar suas faltas e que a mesma não está acobertada por atestados em datas anteriores ou outros documentos que possam comprovar qualquer enfermidade ou incapacidade para o trabalho, no período no primeiro período do estágio probatório, sendo de 04 de agosto de 2015 até 17 de fevereiro de 2016. E que, há registros de penalidade aplicada à servidora, anteriormente. E que, diante de tais considerações, comprovado está, que a servidora Maria Clarice dos Reis não observou deveres funcionais (infração ao disposto no artigo 122, inciso IX da Lei Complementar nº. 034/2013 – Estatuto dos Servidores da Administração Geral deste Município). Inclusive, a servidora já vem tendo descontos em sua remuneração em razão de suas faltas, e ainda, mesmo em andamento este processo disciplinar, a chefia imediata da servidora comunicou a manutenção da infrequência.

Observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no transcurso deste Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando todo o processo administrativo em questão, tendo em vista o relatório final elaborado pela Comissão, e, em especial o

Parecer Jurídico opinativo o que o tornou apto à emissão deste Julgamento; e com fundamento no artigo 147, inciso I da Lei Complementar nº. 034/2013 de 31 de Julho de 2013, exercendo o múnus de Prefeito Municipal, decido, determinando, portanto, aplique-se a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, POR 30 (TRINTA) DIAS**; com fundamento nos artigos 133, inciso II e 135, por infração ao artigo 122, inciso IX, todos, da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013.

Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração notificar a servidora MARIA CLARICE DOS REIS da presente decisão, e que conste na redação desta notificação que, permanecendo conduta reiterada com a manutenção de infrequência, com número excessivo de faltas injustificadas, se porventura ocorrer instauração de novo processo disciplinar nesta mesma natureza, alternativa não restará que a exoneração, dispensa justificada em observância ao previsto no Decreto Municipal nº. 805/2009 de 07 de dezembro de 2009. Que seja dada a oportunidade para a servidora recorrer, caso esta queira.

O Serviço de Administração de Recursos Humanos posteriormente, deverá anotar nos registros funcionais da servidora, tal ocorrência.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se!

Luz/MG, 16 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:BC91BD18

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 2.124/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Saúde Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16, da Lei nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
1577	ELCI MARIA	AGENTE DE SAÚDE 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico	II/G	II/H
1580	LUCIANA APARECIDA BASÍLIO	AGENTE DE SAÚDE 3 – Agente Comunitário de Saúde	III/G	III/H
1526	MARLI CARDOSO DA	AGENTE DE SAÚDE 2 –	II/G	II/H

	SILVA	Faxineira		
1554	ODETE RIBEIRO	CAETANO AGENTE DE SAÚDE 2 - Faxineira	I/G	I/H

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8805E58E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 2.125/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
1561	ADRIANO XAVIER VITOR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MAQUINA PESADA	II/G	II/H
1513	ALIANA APARECIDA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/G	I/H
1517	ALTAIR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	III/G	III/H
1550	BENICIO ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	I/G	I/H
4280	CARLOS JOSE DE LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	II/B	II/C
1562	CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	I/G	I/H
1539	DENISE MARIA CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II/G	II/H
1564	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III/G	III/H
1569	JAIR NICODEMOS ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	II/G	II/H
1541	JULIANA SOUZA CARVALHO CHAVES	TECNICO MEDIO I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO	II/G	II/H
1509	LEMUEL FERREIRA DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/G	II/H
1542	MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA	TECNICO MEDIO I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO	III/G	III/H
1559	MARIA APARECIDA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/G	I/H
1521	MARIA NADIR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/G	I/H
1566	ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III/G	III/H
1540	SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II/G	II/H
1547	TEREZINHA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/G	I/H

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D5E96E3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 2.126/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
569	ADRIANA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	III/H	III/I
4279	ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	II/B	II/C
1506	ANDREIA EUSTAQUIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/G	II/H
1589	IRANI SEVERINO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/G	II/H
1532	JANE MARIA PAOLINELLI RAPOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AAEB	I/G	I/H
1483	LEILA MONICA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/G	II/H
1503	LUCIANA PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	I/G	I/H
1504	MARIA ANGELA DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/G	II/H
1507	MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	IV/G	IV/H
4281	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	III/B	III/C
1490	MARIA FRANCISCA PEREIRA DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	IV/G	IV/H
1480	MARIA JOSE CAETANO VINHAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/G	II/H
1592	MARIA LUCIA MORAES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/G	II/H
1499	MARIA SELMA DE OLIVEIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/F	II/G
1502	MARIA SONIA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	I/G	I/H
1478	MARLENE APARECIDA BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/G	II/H
1476	MARLI MONICA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	IV/G	IV/H
1488	NILDA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	IV/F	IV/G
1477	ODETE VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/G	II/H
1493	ROSENILDA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/G	II/H
1588	SIRLEI MARIA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	II/G	II/H
1489	TANIA MAGNA	TÉCNICO MÉDIO DA	III/G	III/H

	CALDAS TEIXEIRA	EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB		
1590	VERA LÚCIA FERREIRA AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB	III/G	III/H

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4026F143

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO: 014/2016, CONVITE: 001/2016.

ERRATA: A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 027/2016 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ANO VIII Nº1772 DE 20 DE JUNHO DE 2016. ESTÃO INCORRETOS. SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITOS CONTRATUAIS A VIGÊNCIA: 13/06/2016 À 12/12/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B2DAC150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 013/2016, CHAMADA PÚBLICA: 001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR. VIGÊNCIA: 17/06/2016 A 31/12/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X MARA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA, CPF: 077.345.686-45, CONTRATO 029/2016. VALOR: R\$10.502,10 X ANDRÉ AUGUSTO FARIA, CPF:077.814.846-73, CONTRATO 030/2016. VALOR R\$1.515,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:45DB790B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 041/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016. EMPRESA: Agrovale Muriaé Máquinas Agrícolas LTDA. Valor : R\$ 77.448,84 (Setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais agropecuários.Vigência do Contrato: 01/06/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato:01/06/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:650BDB91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016, TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 022/2016, TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2016 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de infraestrutura (pavimentação, recapeamento e drenagem) de ruas do Bairro Martins, conforme contrato de financiamento nº 216.157/2016, junto ao BDMG (Projeto Urbaniza), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras - Dotação Orçamentária: Ficha 259 – 0209 15451 0003 1.315 449051; Ficha 261 – 0209 15451 0003 1.315 449051 - Contratada: PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº 04.925.233/0001-56 – Valor Global: R\$ 626.991,55 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos); Prazo: 120 dias - Data de Assinatura: 21/06/2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:F93F2E47

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 04/07/2016 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (Aparelhos, equipamentos de escritório e informática, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares), conforme Emenda Parlamentar nº 01613208000/2140-01, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 21 de Junho de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:EA1E1053

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Telefônica Brasil S/A**. Obj.: Prestação de Serviços de Acessos Móveis Que Entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Natércia e a Empresa Telefônica Brasil S/A. Vigência: 02/05/2016 a 31/12/2016. Processo Administrativo nº 044/2015 e Inexigibilidade nº 003/2015. Dotação Orç. 020101 04122 0001 2.001 339039.

Natércia (MG), 21 de junho de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:83D97AC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2016**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º 064/2016, na Modalidade Pregão Presencial n.º 039/2016, tipo Menor Preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos com entrega parcelada para atendimento as Secretarias Municipais. Credenciamento dia 01/07/2016 às 08:30 hs. O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:41E0E325

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA
21/06/2016, REFERENTE AO CONTRATO 0123/2016**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA
21/06/2016, referente ao contrato 0123/2016:**

ONDE SE LÊ: Contrato n.º 0123/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação dos Serviços de Centralização e Processamento de Créditos e Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais. Valor: R\$1.518.385,29 valor contratual sendo que do montante retro, **R\$ 1.500,00** referente a desembolso líquido à contratante e R\$ 18.385,29 correspondente à devolução à CAIXA, por força da renegociação e rescisão antecipada do contrato assinado em 20/06/2011. Dotação: 0203.0412200112.022.339039-0065 Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 005/2016.

Pará de Minas, 10 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

LEIA-SE: Contrato n.º 0123/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação dos Serviços de Centralização e Processamento de Créditos e Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais. Valor: R\$1.518.385,29 valor contratual sendo que do montante retro, **R\$ 1.500.000,00** referente a desembolso líquido à contratante e R\$ 18.385,29 correspondente à devolução à CAIXA, por força da renegociação e rescisão antecipada do contrato assinado em 20/06/2011. Dotação: 0203.0412200112.022.339039-0065 Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 005/2016.

Pará de Minas, 10 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5C9D6D49

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 058/2016 – PRC 229/2016 – RP
027/16**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 058/2016 – PRC 229/2016 – RP 027/16**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: “FORMULARIOS

GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA” itens: 001, 002, 014, 021, 023, 024, 034, 042 e 063; “R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI” itens: 004, 009, 019, 029, 032, 036, 040, 045, 047, 050, 056, 057, 059 e 060; “GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA” item: 005; “FAE ARTES GRAFICAS LTDA” itens: 007, 010, 022, 044, 046, 053, 065 e 068; “PRATICA EDITORA GRAFICA EIRELI” itens: 008, 012, 018, 020, 037, 038, 048 e 049; “GRAFICA IGUAÇU LTDA” itens: 015, 016, 017, 028, 043, 055, 070, 071, 072 e 073; “VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO” itens: 027, 041, 067, 069 e 074 e “GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA ” itens: 003, 006, 011, 013, 025, 026, 030, 031, 033, 035, 039, 051, 052, 054, 058, 061, 062, 064 e 066.

Pará de Minas, 21 de junho de 2016.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:89663BDC

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 – PRC Nº 498/16**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 – PRC Nº 498/16**. Objeto: Concessão de Serviços Funerários do Município de Pará de Minas. Tipo: melhor oferta. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 25/07/16 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 21 de junho de 2016

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:900224A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.274/16 DE 15 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA
CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DE
CONTROLADORIA E CORREGEDORIA.**

PORTARIA Nº 6.274/16 de 15 de junho de 2016.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Controladoria e Corregedoria**, fica nomeada a Srta. **ÉRIKA DE ABREU CARVALHO**.

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada de seu cargo efetivo de **Técnico de Pessoal**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:29F962D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a Publicação denominada Portaria nº 6.263/2016 de 09 de junho de 2016 - Nomeia Servidor Concursado para Cargo Efetivo. Vinculada no DOM do dia 21.06.2016, Edição 1773. Por conter erros nessa Publicação, tornando assim sem efeito juridico algum.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:EFC72419

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SEGURO DE AUTOMÓVEIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2016 - PROCESSO 49/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		DATA:21.06.2016
- CONTRATAÇÃO DIRETA -		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços referente a Seguro de Veículos		VALOR: Aproximado R\$ 2.879,52
Dados das Contratadas		
Razão Social: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60		
Endereço: Av. Rio Branco, 1485, Rua Guaianazes, 1234 – Campos Eliseos – São Paulo – SP		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)		
- A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Bem Estar Social Trabalho e Habitação necessitam de prestação de serviços de Seguro Total de seus veículos: FIAT LINEA 2009/2010 PLACA Nº HLF – 1043 a serviço da Administração Municipal e UNO/VIVACE2015 PLACA Nº PWG-1650 a serviço da Assistência Social, assim, tendo se em vista que tais veículos são utilizados constantemente pelas respectivas secretarias Municipais, se faz necessário como forma de preservação do patrimônio público a contratação de Seguro Veicular.		
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (*)		
Foi realizada uma pesquisa de preços entre os prestadores de serviço desta natureza neste Município de Perdões em anexo o qual apurou-se a melhor proposta aquela ofertada pela proponente vencedora. Nos seguintes valores pelos serviços ofertados:		
- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS R\$ 2.879,52.		
- LIBERTY SEGUROS S/A - CNPJ Nº: 61.555.141/0001-72 - R\$ 4.351,26		
- HDI SEGUROS S/A – CNPJ Nº: 29.980.158/0067-83 – R\$ 3.805,67		
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)		
- Os preços ofertados apresentam conformidade com o permitido legalmente pelo inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, e apresenta menor valor conforme pesquisa realizada acima.		
PRAZO: 12 MESES	VISTO DO ADVOGADO: OAB/MG: 68.592	APROVAÇÃO SECRETÁRIO: DO
ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA		
Declaro haver examinado este processo e emito o presente Parecer Favorável à despesa pública, razão pela qual, por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura de Perdões/MG e demais disposições legais aplicáveis, recomendo a ratificação do presente processo.		Nº GERAL DO PROCESSO: 49/2016
Assessor Jurídico Municipal de Perdões/MG – OAB/MG: 67.756		Dispensa: 12/2016
RATIFICAÇÃO DO ATO		ESPAÇO RESERVADO À (a definir)
PREFEITO DE PERDÕES DATA pr		PUBLICADO EM :
* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.		
NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.		

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:89257C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA

2º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ATA 041/2015 - MOEMA COMERCIAL LTDA ME

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Reequilíbrio de preço Ata nº: 041/2015- Item 30 passando de 5,45 para 9,15. MOEMA COMERCIAL LTDA ME. Objeto: Edital de Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender o setor de merenda e as diversas secretarias do Município. Valor do reequilíbrio R\$ 1.365,30. Vigência: 23/09/2015 a 22/09/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA

Chefe do Poder Executivo.

17/06/2016.

Publicado por:

Fábia Cristina Izidoro

Código Identificador:E09EF7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Tomada de Preços nº 010/2016 - Processo licitatório nº 051/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna pública a Tomada de Preços nº 010/2016, objetivando a prestação de serviços de construção de muro lateral (pela Rua 27) e fundo (pela Rua 36) no Cemitério Parque da Saudade no bairro São João no município de Pirapora – MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **08/07/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 21/06/2016.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Kele Cristina da Silva Azevedo

Código Identificador:C6FB753C

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 180/2016.ANEXO I DA PORTARIA Nº 180/2016

Portaria nº 180/2016.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelo art. 125, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos relacionados no Anexo I desta portaria, por perda do prazo para posse, nos termos do § 6º do art. 16 da lei municipal nº 1.782/2005.

Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito ocorreram através da portaria nº 116/2016, de 19 de abril de 2016, publicada em 26 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de junho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES

Procurador Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 180/2016

CARGO/CARREIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)

MARIA CAMILA FAGUNDES SILVA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ATA)

KELLY ROBERTA SAMPAIO SIMOES DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (AS 40H – REGIME DE 12X36)

IARA DE SOUSA BARBOSA

PRISCILLA DE PAULA TORRES

Publicado por:

Emerson Marcelo Goncalves Caires

Código Identificador:1037F615

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2016.ANEXO I DA PORTARIA Nº 181/2016

Portaria nº 181/2016.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelo art. 125, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos relacionados no Anexo I desta portaria, por perda de prazo para entrada em exercício, que seria de 15 (quinze) dias contados da posse, nos termos do art. 18 da lei municipal nº 1.782/2005.

Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito ocorreram através da portaria nº 116/2016, de 19 de abril de 2016, publicada em 26 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de junho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES

Procurador Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 181/2016

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)

MAIKO SILVA SOARES

MÉDICO ESF (M-ESF)

ANA CAROLINA GUIMARAES LOPES

Publicado por:

Emerson Marcelo Goncalves Caires

Código Identificador:194B2D3E

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2016. ANEXO I DA PORTARIA Nº 182/2016

Portaria nº 182/2016.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelo art. 125, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos relacionados no Anexo I desta portaria, por perda do prazo para posse, nos termos do § 6º do art. 16 da lei municipal nº 1.782/2005.

Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito ocorreram através da portaria nº 155/2016, de 17 de maio de 2016, publicada em 20 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de junho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES

Procurador Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 182/2016

CARGO/CARREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

GILMARA ROSA DA SILVA

ANA PAULA MARTINS PEREIRA CASAGRANDE

MARCIA ALVES CORDEIRO

MAILDE DA CONCEICAO RIBEIRO

ANTONIO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL (ATE)

CARLOS HENRIQUE FERREIRA

SILAS DE SANTANA VITORIA

FILIFE DE ALMEIDA LUCAS

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISATRATIVO (ATA)

SONIA LOPES ALVES DO AMARAL

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (AS 40H – REGIME DE 12X36)

ALESSANDRA S TEIXEIRA DE CARVALHO

ALINE ALVES ZIVIANI

Publicado por:

Emerson Marcelo Goncalves Caires

Código Identificador:F0218A9B

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183/2016.ANEXO I DA PORTARIA Nº 183/2016

Portaria nº 183/2016.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2015.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 1.782/2005, 2.258, 2.259 e 2.260/2015, e em especial pelo art. 125, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital nº 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para os respectivos cargos.

Parágrafo único. Os nomeados para ocupar as vagas destinadas a portadores de deficiência estão identificados no Anexo I desta portaria com asteriscos.

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse em até 15 (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do Edital 1/2015 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de junho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES

Procurador Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 183/2016

LEGENDA: * Identificação de candidato nomeado para ocupar vaga destinada a portador de deficiência.**

CARGO/CARREIRA

ASSISTENTE SOCIAL (TNSPS)

ELIZANGELA MARQUES DE FREITAS

GISELLE ROCHA OLIVEIRA ***

PSICÓLOGO (ES)

ELPIDIO JOSE DOS SANTOS FILHO

MÉDICO ESF (M-ESF)

ANE CAROLINE LEAL MONTEIRO BOTELHO

MÉDICO CLÍNICO GERAL (M)

JULIA FARIAS ALKMIM

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL SANITÁRIO/ NUTRIÇÃO/ENGENHARIA DE ALIMENTAÇÃO (ANA)

ANA PAULA NERI DE AZEVEDO MARIZ

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ATS)

ANA PAULA DO SANTOS CRUZ

SONIA DE OLIVEIRA CARDOSO

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)

DIRCILENE APARECIDA DE BRITO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

MARIA APARECIDA SANTOS GUIMARAES

NILDA LOPES DA SILVA

CELIA MARIA RAMOS BARBOSA

JOSINEIA MOURA DE OLIVEIRA

ERNIMAR PEREIRA LEITE

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL (ATE)

AIRANAN BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA

ITALO MATHEUS DA SILVA VEIIRA

MARY HELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES

Publicado por:

Emerson Marcelo Gonçalves Caires

Código Identificador:D1AE416A

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174/2016

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Nayara Beatriz Santos da Silva**, para ocupar o cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Pesquisas e Estatísticas em Saúde**.

Art. 2º - Os demais atos serão processados pela Gerência de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2016.

Pirapora (MG), 06 de junho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES

Procurador Municipal

Publicado por:

Emerson Marcelo Gonçalves Caires

Código Identificador:0CFB98A9

**SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
ADMINISTRATIVOS**

Após a análise dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos ao cargo de Guarda Municipal (Edital 1/2015), referente à etapa de investigação, segue a divulgação dos resultados.

Candidatos	Resultado do Recurso - Etapa de Investigação Social
Edimar Homero dos Santos Filho	Recurso não provido – mantida a eliminação
Geraldo Alves da Silva	Recurso não provido – mantida a eliminação
Danilo Souza dos Santos	Recurso não provido – mantida a eliminação
Flávio Gonçalves da Fonseca Rocha	Recurso não provido – mantida a eliminação
José Adailton Neves Maciel	Recurso não provido – mantida a eliminação
Jaqueline Ferreira Nascimento	Recurso não provido – mantida a eliminação
José Batista Maximo	Recurso não provido – mantida a eliminação
Nicolas Iuri Oliveira Gomes	Recurso não provido – mantida a eliminação
Adriano Henrique dos Santos	Recurso não provido – mantida a eliminação
Marcus Vinicius de Azevedo	Recurso não provido – mantida a eliminação
Bruno Roberto Nascimento Lopes	Recurso não provido – mantida a eliminação
Robson José da Silva	Recurso não provido – mantida a eliminação
Wesley Pereira Rocha Santos	Recurso não provido – mantida a eliminação
Valclei Pereira da Silva	Recurso não provido – mantida a eliminação
Bruno Carneiro Fernandes	Recurso não provido – mantida a eliminação
Daniela Sales Reginaldo	Recurso não provido – mantida a eliminação
Genilson José da Silva	Recurso não provido – mantida a eliminação
Elbert Aparecido Ferreira	Recurso não provido – mantida a eliminação

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heliomar Valle da Silveira

Código Identificador:59768D3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 106/16**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2016, Pregão nº 106/16, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005, BEM COMO A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA – RDC Nº 306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004. A data para abertura deste certame será dia 06 de julho de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC4EC081

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 69/16 – Decorrência: Pregão nº 31/16 - Objeto: “Aquisição de medicamentos injetáveis para as unidades CAPS – saúde mental” - Contratada: Vale Comercial Ltda. O valor do contrato é de R\$ 9.909,00. Data da assinatura: 06/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/16 – Decorrência: Pregão nº 31/16 - Objeto: “Aquisição de medicamentos injetáveis para as unidades CAPS – saúde mental” - Contratada: Vale Comercial Ltda. O valor do contrato é de R\$ 9.909,00. Data da assinatura: 06/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.11.03.10.0302.0003.2273.3.3.90.30.00 – Ficha 664.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:767B2E78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 437/2016**

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82, inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a exoneração do servidor **MANOEL SILAS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Compras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. RODRIGO QUEIROZ DO CARMO**, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Compras, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:19A84E72

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 438/2016**

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82, inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 06/06/2016 a 17/06/2016 a servidora **GRACIANE VILELA DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS**, para no período de 06/06/2016 a 17/06/2016 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/06/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DDAED1F2

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 439/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 09/06/2016 a 06/10/2016, devendo retornar ao serviço no dia 07/10/2016, a servidora **NEUZA MARIA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C5556681

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 440/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/06/2016 a 10/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 11/06/2016, a servidora **IRENE DIAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:58C0EBBC

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 441/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/06/2016 a 10/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 11/06/2016, ao servidor **BRUNO GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:ECD00425

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 442/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 15/06/2016 a 14/07/2016, a servidora efetiva **ELAINE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:C2C3CF38

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 443/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 15/06/2016 a 14/07/2016, a servidora efetiva **RENATA NUNES SILVA BALDUINO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:9C3E8602

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 444/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 01/06/2016 a 14/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 15/06/2016, a servidora **MARIA ANGELA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:196FD50F

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 445/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 16/06/2016 a 15/07/2016, a servidora efetiva **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2000 a 01/05/2005, para serem gozados no período de 16/06/2016 a 15/07/2016, a servidora efetiva **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:4FE8CA18

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 446/2016**

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para ser gozada no período de 01/07/2016 a 30/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/07/2019, a servidora efetiva **SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:13ED1922

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 449/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2003 a 30/09/2008, para serem gozados no período de 16/06/2016 a 15/07/2016, a servidora efetiva **FATIMA APARECIDA SOUZA FREITAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:090125FF

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 450/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2010 a 07/07/2015, para serem gozados no período de 16/06/2016 a 15/07/2016, a servidora efetiva **VERIDIANA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:182F1C14

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 451/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/06/2016 a 17/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 18/06/2016, a servidora **ISAURA ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:973E5400

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 452/2016**

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a servidora abaixo relacionada e nomeada através da Portaria n. 435, de 09 de Junho de 2016, apresentou Termo de Desistência de Posse em Cargo Público, protocolado sob o nº 02457-030/2016 em 15/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação da servidora **LAUCIANE GOMES DOS SANTOS** aprovada para o cargo de Técnico em Enfermagem no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2D77D7AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 453/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 13/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 14/06/2016, a servidora **MAIANE ARAÚJO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 15/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 16/06/2016, a servidora **MAIANE ARAÚJO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CF3494C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 454/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2013 a 05/01/2014, para serem gozadas no período de 09/06/2016 a 08/07/2016, a servidora **EVELINE VILELA LEMES**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:198486DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 455/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados no período de 17/06/2016 a 16/07/2016, a servidora efetiva **SOLANGE APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8FE35A3A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 456/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/06/2016 a 18/06/2016, devendo retornar ao serviço

no dia 19/06/2016, a servidora **SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DD4A1E86

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 457/2016

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 13/06/2016 até 17/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 18/06/2016, ao servidor **LUIZ GUSTAVO NUNES VILELA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9F018765

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 458/2016

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor efetivo **LUIZ GUSTAVO NUNES VILELA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, pelo nascimento de seu filho **BERNARDO SANTOS VILELA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:74515872

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 459/2016

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a servidora abaixo relacionada e nomeada através da Portaria n. 435, de 09 de Junho de 2016, apresentou Termo de Desistência de Posse em Cargo Público, protocolado sob o nº 02505-002/2016 em 20/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação da servidora **STEFANI INACIO AGUIAR DIAS** aprovada para o cargo de Psicólogo no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7E29B4CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 460/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO:

- 1- Cleonice Rodrigues Alves 3º Lugar
- 2- Monica Ferreira Oliveira 4º Lugar

PSICÓLOGO:

- 1- Ana Carolina Pita de Almeida 6º Lugar

SERVENTE ESCOLAR:

- 1- Lilia Pereira de Jesus 7º Lugar
- 2- Raquel Maria de Souza Fernandes 8º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BF86DC6F

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 461/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/04/2002 a 16/04/2007, para serem gozados no período de 20/06/2016 a 19/07/2016, a servidora efetiva **WANIA OLIVEIRA MENDES SOUZA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:ED7A8054

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 462/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 04/06/2016 a 17/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 18/06/2016, a servidora **WANIA OLIVEIRA MENDES SOUZA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:43E0DCCF

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 463/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/06/2016 até 15/10/2016, devendo retornar ao serviço no dia 16/10/2016, à servidora **GRACIANE VILELA DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9EE3BC8D

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 464/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 18/06/2016 até 22/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 23/06/2016, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4A311000

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 465/2016**

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **GRACIANE VILELA DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, pelo nascimento de sua filha **CAROLINA VILELA FREITAS**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AEDA5A7E

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 466/2016**

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a servidora abaixo relacionada e nomeada através da Portaria n. 435, de 09 de Junho de 2016, apresentou Termo de Desistência de Posse em Cargo Público, protocolado sob o nº 02532-030/2016 em 21/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação da servidora **WILMA APARECIDA FERREIRA** aprovada para o cargo de Professor I no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:CC0BDA43

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 467/2016**

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a servidora abaixo relacionada e nomeada através da Portaria n. 435, de 09 de Junho de 2016, apresentou Termo de Desistência de Posse em Cargo Público, protocolado sob o nº 02540-030/2016 em 21/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação da servidora **LIDIANE MARIANO MACEDO** aprovada para o cargo de Professor I no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:6F431B75

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 468/2016**

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82, inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de licença maternidade pelo período de 18/06/2016 a 15/10/2016 a servidora **GRACIANE VILELA DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS**, para no período de 18/06/2016 a 15/10/2016 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/06/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:EDF78574

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 469/2016**

**NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

PROFESSOR I:

1- Debora Fernandes Carvalho 23º Lugar

2- Fernanda Franco Junqueira 24º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:86F77DBE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 04/07/2016, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 046/2016, do tipo Menor Preço Por Item, para o

devido objeto: Aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 21 de junho de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agreli Alves
Código Identificador:14844279

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL -

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 05/07/2016, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 047/2016, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de prestador de serviços de arbitragem esportiva para a realização do Campeonato Regional de Futsal de 2016 no Município de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 21 de junho de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agreli Alves
Código Identificador:D1A4EE58

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016** contratação para a prestação de serviços de elaboração e/ou ajustes em projetos arquitetônicos e consultoria em arquitetura na cidade de Rio Doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:AC562158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016** Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens necessários para a composição de kits natalidade. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F46F352D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 194/2016

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RODEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos participem da construção da Política Urbana através de propostas geradas para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e com base no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001) e nos artigos 138, VI, “d”, 142, III, 149 e 150 da Lei Complementar nº 125, de 30/09/2014 (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável); e Considerando-se o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades/Ministério das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro – MG, como Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na data de 05 de julho de 2016, a partir das 08:30 horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, sob a coordenação da Comissão Preparatória.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “*A Função Social da Cidade e da Propriedade*”, com o lema “*Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*”.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG será presidida pelo Prefeito Municipal e, no seu impedimento, por membros da Comissão Preparatória.

Art. 4º Fica aprovado o texto básico do regimento da Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG, na forma do texto anexo.

Parágrafo único - O regimento dispõe sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal, inclusive sobre o processo democrático de eMGolha dos seus delegados.

Art. 5º As despesas com a participação na organização, promoção e realização da Conferência Municipal da Cidade, como Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, bem como aquelas concernentes a participação dos delegados eMGolhados nas Conferências Estadual e Nacional, correrão a conta dos recursos orçamentários próprios do Orçamento Anual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
DE RODEIRO
ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES**

**Capítulo I
DA REALIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES**

Art. 1º A Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG, convocada pelo presente Decreto, como Etapa Preparatória Municipal das Conferências Estadual e Nacional das Cidades, será realizada no dia **05 de Julho de 2016, a partir das 08: 30 horas, na sede da Câmara Municipal de Rodeiro**, situada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, sob a coordenação da Comissão Preparatória, e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - Propiciar e estimular a organização da conferência como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município e na região;

V - Avançar na construção e consolidação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VI - Indicar prioridades de atuação ao Município, ao Conselho Estadual, ao Conselho Nacional das Cidades e ao Ministério das Cidades;

VII - Realizar balanço dos avanços, dificuldades e desafios na implementação das Políticas de Desenvolvimento Urbano;

VIII - Eleger e indicar os delegados do Município para a Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo Único – Sem prejuízo dos objetivos e finalidades estabelecidos no caput deste artigo, a Conferência Municipal da Cidade deverá propor diretrizes para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município:

I – sugerir as diretrizes da política urbana do Município a serem observadas na elaboração do Plano Diretor;

II - formular propostas para programas federais e estaduais de política urbana;

III - debater a gestão da política urbana, apresentando críticas e sugestões;

IV - sugerir ao Poder Executivo adequações nas ações estratégicas, destinadas à implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos;

V - deliberar sobre plano de trabalho para o quadriênio seguinte.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG, como Etapa Preparatória para a Conferência Estadual e para 6ª Conferência Nacional das Cidades, será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tendo abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas de Desenvolvimento Urbano Federal, Estadual e Municipal, e sua implementação no Município, com viés nos efeitos locais e regionais.

Art. 3º A realização da Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG antecede a Conferência Estadual das Cidades, em consonância com este Regimento.

**CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO**

Art. 4º A Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG terá como Tema: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**, com o lema **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

Parágrafo Único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, envolvendo:

I - Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU;

II - Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano – FNDU;

III - Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial; e

IV - Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da cidade e da propriedade.

Art. 5º A Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG será composta de exposição da temática, através de palestra, de grupos de debate e da plenária.

Parágrafo Único – A Conferência produzirá um relatório final, com as resoluções e deliberações da Conferência Municipal a ser encaminhado para a Conferência Estadual.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG será presidida pelo Prefeito e, no seu impedimento, por membro da Comissão Preparatória, e contará com a efetiva participação dos Conselhos Municipais.

Art. 7º A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, que será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo a representação dos segmentos conforme estabelecido no artigo 23 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que se dividirá em 03 (três) grupos de trabalho, qual seja, Mobilização, Sistematização e Validação.

Art. 8º - Compete a Comissão Preparatória Municipal:

I – organizar, mobilizar e subsidiar a execução da Conferência na etapa Municipal;

II – fazer cumprir as regras previstas no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, principalmente no que se refere ao estabelecido no artigo 23;

III – constituir as comissões de Organização, Mobilização e Sistematização;

IV – com o apoio do Governo Municipal, organizar toda infraestrutura de local da conferência, além dos recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos;

V – elaborar proposta de programação da Etapa Municipal Preparatória para a Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

VI – consolidar as resoluções e deliberações propostas em cada eixo temático, elaborando relatório final, para ser encaminhado à Conferência Estadual;

VII – definir o nome do expositor e a pauta da etapa municipal;

VIII – designar facilitadores e relatores;

IX – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Municipal;

X – mobilizar as entidades e órgãos membros existentes no Município para participação na Conferência Municipal;

XI - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados.

§ 1º A Comissão Preparatória deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 10 dias após a realização da etapa, contendo:

I – Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo convocando a Conferência Municipal como Etapa Preparatória Municipal para a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

II – comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação;

III – Portaria Municipal expedido pelo Poder Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal;

IV – cópia do Regimento Interno Municipal;
V – lista dos Delegados e Delegadas, por segmento, presentes à Conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail;
VI – relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal;
VII – Lista dos Delegados e Delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

§ 2º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no dia do evento.

§ 3º A Comissão Preparatória e o Município não se responsabilizam por despesas como deslocamento e alimentação dos inscritos na Conferência Municipal.

§ 4º Para cada Eixo será designado pela Comissão Preparatória um facilitador. Os participantes serão subdivididos em eixos, e terão a incumbência de discutir o tema proposto e elaborar propostas.

§ 5º As propostas definidas em cada eixo serão encaminhadas para a plenária final.

§ 6º Eventuais problemas na organização do evento serão analisados e decididos no dia do evento pela Comissão Preparatória, a qual será soberana em seus julgamentos.

§ 7º Os participantes que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Conferência.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG, como Etapa Preparatória para as Conferências Estadual e Nacional das Cidades, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes no artigo 23 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 10. Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Rodeiro - MG se distribuirão em duas categorias:

- I – delegadas e delegados, com direito a voz e voto; e
- II – convidadas e convidados, com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo Único - Serão delegadas e delegados na Conferência Municipal:

- I – representantes da sociedade civil, com direito a voz e voto;
- II - representantes indicados pela administração pública municipal, com direito a voz e voto;
- III - membros da Comissão Preparatória Municipal, com direito a voz e voto.

Art. 11. A eleição de delegados municipais escolhidos para representarem o Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades será por segmentos, obedecendo à proporcionalidade da representação, conforme disposto no artigo 20 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo Único - O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 12. A representação dos diversos segmentos na Conferência Municipal como Etapa Preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, e o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - Poder Público - gestores, administradores e servidores públicos e legislativos municipais - são os representantes de órgãos da administração direta em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores;

II - Movimentos Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

III – Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores urbanos e rurais;

IV - Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das áreas do conhecimento. Enquadram-se também conselhos profissionais - regionais ou federais;

VI - Organizações não Governamentais - entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Parágrafo Único - Não se enquadram nos segmentos acima descritos, partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos e conselhos municipais e estaduais, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras e xenófobas, entre outras.

Art. 13. A Conferência Municipal como Etapa Preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades elegerá 2 (dois) delegados/delegadas que participarão da 6ª Conferência Estadual, sendo um representante do Poder Público e outro representante da Sociedade Civil.

§ 1º Os inscritos poderão candidatar-se às vagas de delegados, no dia do evento das 8:00 horas as 10:00 horas.

§ 2º Ocorrendo empate na eleição dos delegados, será eleito o candidato com mais idade.

§ 3º Os delegados escolhidos na Conferência e que não estiverem presentes no momento da divulgação do resultado da eleição serão automaticamente excluídos, chamando-se o próximo candidato mais votado.

§ 4º A votação será na plenária com a apresentação dos candidatos e poderão votar em até um candidato que seja integrante do seu segmento.

§ 5º Serão eleitos os candidatos mais votados por segmento, observado-se os critérios estabelecidos no art. 11 deste Regimento.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14. As despesas com a organização da Conferência Municipal como Etapa Preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração, que poderá receber apoio de outros segmentos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória, utilizando-se sempre como ferramenta de instrução o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, bem como o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:67D2DC93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3511/2016

Designa Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 921/2009, de 10 de junho de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Eloísa Helena Teixeira Bonente;
- Titular: Munique Aparecida Antero Pedro;
- Suplente: Meire Mendonça Teixeira Iani;
- Suplente: Frederico Pereira Paschoalino;

II – Representantes dos Professores das escolas públicas municipais:

- Titular: Rosemary Mendes Dornas;
- Suplente: Emiliane Maria de Freitas;

III – Representantes dos Diretores das escolas públicas Municipais:

- Titular: Railane Rodrigues Soares Andrade;
- Suplente: Áurea Luiza Vanelli de Souza;

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

- Titular: Karine Paro Guimarães;
- Suplente: Maria Amélia Vanelli Lopes;

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica;

- Titular: Adenísia Benevenuto;
- Titular: Rogério de Andrade Soares;
- Suplente: Angela Maria Teixeira Vieira;
- Suplente: Claudia Elena Marcelo Neves;

VI – Representantes dos estudantes do município:

- Titular: Amanda Marcelo Neves;
- Titular: Maria Luiza Rodrigues;
- Suplente: Marta Elena dos Santos Vieira;
- Suplente: Valeriana Vital Pacheco Neves;

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Luciana Teixeira;
- Suplente: Elisângela Lopes de Oliveira;

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Vanessa de Oliveira de Araújo;
- Suplente: Rita de Cássia Silveira Costa Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8B4AD1DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 020/2015, torna público que se encontra instaurado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016, na modalidade de CARTA CONVITE 005/2016, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, que tem por objeto a contratação de firma especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 3.600 M² NO NOVO PARQUE DE NEGÓCIOS, LOCALIZADO NA RODOVIA AMG-0550 – KM 3,5, CONFORME CONVÊNIO 1491000582/2016 CELEBRADO COM A SEGOV.**, tudo consoante com edital e seus anexos, com data de abertura prevista para o dia **29 de junho de 2016, às 09h00min** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Praça Nossa Senhora de Fátima, 232 Centro Rosário da Limeira/MG. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail licitacaopmrl@yahoo.com.br, pelo tel. 32 3723 1263 ou retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura, mediante requisição.

Rosário da Limeira, 21 de junho de 2016.

THAYNARA FERNANDES NICÁCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:8BA268AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO 027/2016, CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA 002/2016. A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 140 dias a seguinte: 1.300 kg de abacate a R\$ 1,45; 400 kg de abóbora a R\$ 2,12; 3.600 cabeças de alface a R\$ 0,85; 700 cabeças de almeirão R\$ 1,07; 1.920 kg de banana da terra a R\$ 2,63; 1.200 kg de banana maçã a R\$ 1,80; 3.000 kg de banana nanica a R\$ 1,41; 10.000kg de banana prata a R\$ 1,69; 800kg de batata doce a R\$ 2,73; 240 kg de beterraba a R\$ 2,70; 1.500 molho de cebolinha a R\$ 0,80; 750 kg de cenourinha a R\$ 1,99; 350 kg de chuchu a R\$ 1,89; 1.200 molho de couve a R\$ 1,00; 600kg de feijão carioca a R\$ 6,96; 900 kg de feijão vermelho a R\$ 5,23; 3.000kg de laranja campista a R\$ 1,40; 2.500kg de mexirica pokan a R\$ 0,83; 120kg de limão Taiti a R\$ 2,34; 2.500kg de mandioca a R\$ 1,72; 2.500kg de maracujá a R\$ 4,73; 250 dúzias de ovos caipira a R\$7,00; 450kg de pó de café caseiro a R\$ 13,90; 300kg de quiabo a R\$ 2,87; 200kg de repolho a R\$ 1,86 e 600 molhos de salsinha a R\$0,80, os quais serão entregues na Secretaria de Educação, gradativamente, no início de cada semana ou quinzena, começando a partir da primeira ordem de fornecimento. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, 232, Centro, na cidade de Rosário da Limeira, de 2ª a 6ª feira, das 12h30min. às 17h00min., até as 13h00min. do dia 21 de julho de 2016, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, representante da EMATER local,

membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, Nutricionista, Secretário Municipal de Agricultura e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3723-1263 ou através do e-mail licitacaopmrl@yahoo.com.br. 21/06/2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito.

Publicado por:

Alessandra Cristiane de Souza

Código Identificador:DE591D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, representada legalmente pelo Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ANCORADO, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CONFORME PROPOSTA Nº 13465.118000/1140-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com data de abertura prevista para o dia 05 de julho de 2016, às 09h00min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Praça Nossa Senhora de Fátima, 232 Centro Rosário da Limeira/MG. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail pregoeiropmrl@yahoo.com.br, pelo tel. 32 37231263 ou retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura, mediante requisição.

Rosário da Limeira, 21 de junho de 2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal,

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Alessandra Cristiane de Souza

Código Identificador:3B1991F8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG –PROCESSO Nº 064/2016- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, torna público a contratação das Bandas Musicais Neto Nunes, Rasta Chinela, Sandro Matos e Fuguetão Baiano para realização de shows que se realizarão nos dias 24 e 25 de Junho de 2016, em Praça Pública, nas festividades comemorativas da tradicional festa junina no Município de Rubelita. CONTRATADA: ERALDO CORDEIRO DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.835.951/0001-20. Valor total do Contrato: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Rubelita/MG, 17 de Junho de 2016.

UARLEY MOREIRA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Uarley Moreira Silva

Código Identificador:34D0F196

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 048/2016, Processo n.º 098/2016, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 21 de junho de 2016, cujo objeto é a escolha de empresa para concessão de uso das dependências do Clube de Florália, tendo sido adjudicada o objeto à empresa Vanildo Lemos - ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:1726F65B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016

Processo n.º 076/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/2016

Objeto: Escolha de empresa para executar obras no distrito de Brumal de Construção da Casa dos Cavaleiros (Memorial da Cavallhada).

Licitante vencedor: ADC Administração e Construção Ltda – ME

Valor: R\$ 636.481,81

Santa Bárbara, 21 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:8AA17BF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 015/16- Processo nº 105/16. Objeto: Prestação de serviços e locação de plataforma elevatória. **CONTRATADO: ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA- ME.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 7.500,00. Ratificação em 21/06/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 21/06/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:6748B601

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 037/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial o disposto no art. 14 da CF/88 e Lei Complementar de nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença para a servidora ANA BERNARDINA MARTINS, do cargo de Auxiliar de Serviços, a título de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 2016.

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com remuneração integral por 03(três) meses, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3824AFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO - 024/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 024/PMSR/2016, oriundo de Processo Licitatório nº 026-PMSR/2016 na Modalidade Tomada de Preço 004-PMSR/2016. Objeto: “**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, NESTE MUNICÍPIO, DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, NOS TERMOS ESPECÍFICOS CONSTATANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO.**”

- Contratado: **ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/EPP;**
- **CNPJ: 16.758.318/0001-76**, Valor global de R\$ 384.774,27 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:C7F6B47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 026/2016, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de firma especializada na retífica de motores de caminhões, para o fornecimento das peças e prestação dos serviços no Caminhão Iveco placa GMF-6557, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 04/07/2016, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail

licitacao@pmsaa.com.br, até a data apazada para recebimento dos envelopes. 20/06/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:7CEC95AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 027/2016, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2016. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para implementar mecanismos de segurança de rede para proteção dos dados da Administração e prestar serviço de manutenção dos computadores, nobreak, estabilizadores, roteadores e demais equipamentos e acessórios de informática, compreendendo as Unidades de Serviço e a comunicação Wifi entre os equipamentos que compõem a rede interna da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 04/07/2016, às 10h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br, até a data apazada para recebimento dos envelopes. 20/06/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:BF507960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 028/2016. Carta Convite 006/2016. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 29/06/2016, às 09h00min, em sua sede, situada à Rua Carlos Torres nº 45, licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de construção de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos da Rua Otávio Garcia de Matos, Rua Projetada e Rua João Siqueira no Distrito de São Domingos. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.com.br. 21/06/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:27577058

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 13/2016

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal 8.666/1993, para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito de Santo Antonio do Aventureiro/MG, senhor Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, I, m, da Lei Orgânica local; considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal 8.666/1993; na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30/07/2013 e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.164, de 19/08/2015,

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município de Santo Antônio do Aventureiro às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, por sistema de registro de preços, para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, por sistema de registro de preços, para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16/09/2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro/MG, 21 de junho de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C6A82802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A prefeitura municipal de Santo Antônio do Itambé, torna publico a retificação do 5º termo aditivo celebrado entre o município de Santo Antonio do Itambé/MG, e a Faxt Telecomunicações Ltda, já qualificados no contrato Administrativo nº 079/2014, datado de 06/10/2014 oriundo do Processo Licitatório nº 049/2014, Modalidade Convite nº 002/2014, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de plano de acesso a Internet, destinados à manutenção das atividades dos serviços Administrativos do Município.

Onde se lê:

Item	Unid.	Descrição Do Serviço	V. Reajustado
01	SERV	PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET (atendendo ao item 3 do anexo I do edital).	R\$ 1.868,30

Leia-a se:

Item	Unid.	Descrição Do Serviço	V. Reajustado
01	SERV	PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET (atendendo ao item 3 do anexo I do edital).	R\$ 1.878,20

Santo Antônio do Itambé, 21 de junho de 2016.

JOSÉ EDUARDO DUARTE
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:70B7392C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
069/2014 PROCESSO Nº. 09/2014

2 TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 069/2014

PROCESSO Nº. 09/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 01/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: LNMV Medicina e Saúde Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de ortopedia aos usuários do SUS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 02 de março de 2017.

Santo Antônio do Monte, 01 de março de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8B483186

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
96/2015 PROCESSO Nº. 55/2015

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 96/2015

PROCESSO Nº. 55/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 03/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de UBS Tipo 1, na Comunidade Rural São José dos Rosas, no Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 20 de agosto de 2016.

Santo Antônio do Monte 19 de fevereiro de 2016

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C5155338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2.016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.016
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2.016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que o Processo de Licitação nº 056/2016/Pregão Presencial nº 041/2016/Registro de Preço nº 019/2016 para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, será realizado no dia 05 de julho de 2016 às 08hs30min.

São Francisco do Glória, 21 de Junho de 2016.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Vaz De Souza
Código Identificador:35AA3F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2.016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2.016

O Município de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a suspensão do Processo de Licitação nº 057/2016/Tomada de Preço nº 002/2016, cujo objeto é para calçamento de diversas ruas.

São Francisco do Glória, 21 de Junho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:03DF4F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.016
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2.016

O Município de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a suspensão do Processo de Licitação nº 058/2016/Tomada de Preço nº 003/2016, cujo objeto é para calçamento de diversas ruas.

São Francisco do Glória, 21 de Junho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:52D22612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

"O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO, torna pública a Errata nº 01 do Concurso Público - Edital nº 01/2016. Inf.www.seapconcursos.com.brou (31) 3261 -1194".

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:00FC12EF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO Nº 046/2016 - HOTELARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 046/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresas especializadas composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando à prestação de serviços de hotelaria de acordo com a necessidade das diversas diretorias municipais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 05/07/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:892957CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. DATA: 07/07/2016, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:77314089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG –
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, SRA MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 039/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TURBILHÃO TERAPÊUTICO PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO

GOTARDO/MG. EMPRESA: VIP MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI COM O VALOR TOTAL DE R\$ 8.666,28 (OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)..

SÃO GOTARDO-MG, 20 DE JUNHO DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Paulo Henrique Oliveira Lima

Código Identificador:04873A8D

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2016, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TURBILHÃO TERAPÊUTICO PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** VIGÊNCIA 21 DE JUNHO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016. CONTRATADA: **VIP MINAS DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 8.666,28 (OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Henrique Oliveira Lima

Código Identificador:222E6698

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM REPASSE ADVINDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11283282000114001. CONTRATADA: WCT CONSTRUTORA LTDA - EPP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/06/2016 A 21/02/2017. VALOR: R\$ 116.965,79 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:A2600238

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BOA ESPERANÇA,

NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM REPASSE ADVINDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11283282000114001. EMPRESA VENCEDORA: WCT CONSTRUTORA LTDA - EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 116.965,79 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2016.

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:70F3AF65

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM CONCEDIDO SOBRE A TABELA CMED. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, OFERTADO NA TABELA CMED SOBRE O PREÇO DE FABRICA (PF). DATA DE ABERTURA: 05/07/2016 – APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES ÀS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES/DISPUTA DOS LANCES: ÀS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:821C333F

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”, EMPRESA VENCEDORA: ZULCOM COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 85.604,19 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 08 DE JUNHO DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

VIGÊNCIA: 08/06/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:

Paula Ribeiro Vieira

Código Identificador:F1B08F10

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2016,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”, EMPRESA VENCEDORA: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 70.000,25 (SETENTA MIL E VINTE E CINCO CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 08 DE JUNHO DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

VIGÊNCIA: 08/06/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:F3DD04CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO** do **Processo Licitatório nº. 022/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015** a realizar-se no dia 08/07/2016 às 08h00min – Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TRECHO DA RUA JOÃO FERREIRA**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 21 de junho de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:09377778

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Processo Licitatório nº. 041/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016** a realizar-se no dia 08/07/2016 às 10h00min – Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 21 de junho de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:7AA54D48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 027/2016**

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 047/2016.

Pregão Presencial nº 027/2016.

Objeto: **Aquisição de 02 (duas) caminhonetes 04x04, cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

PRÉAMBULO

No dia 21 (vinte e um) de Junho de 2016, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016) para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, não foi verificada a presença de licitantes para credenciamento, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 08h15, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar deste certame, a comissão declarou a licitação deserta.

Decide a Comissão por nova convocação de interessados, ficando a nova data para recebimento e julgamento de habilitação e propostas programada para 01/07/2016, às 08:30 horas, devendo ser publicado novo extrato de convocação.

A presente Ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a declarar, eu, João Conceição de Brito Neto, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes. Publique-se.

São João do Pacuí, 21 de Junho de 2016.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: Sebastião Gomes de Souza Júnior.

EQUIPE DE APOIO:

João Conceição de Brito Neto Claudilene Alves Cardoso

Sandro Ramos Dourado

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:C292E4DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 026/2016 (SEGUNDA TENTATIVA)**

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 045/2016.

Pregão Presencial nº 026/2016.

Objeto: **LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS COM TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), DESTINADOS A COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO.**

PRÉAMBULO

No dia 21 (vinte e um) de Junho de 2016, às 10:00 hs (dez horas), reuniram-se pela segunda vez, na Sala de Licitações do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016) para a Sessão

Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, não foi verificada pela segunda tentativa a presença de licitantes para credenciamento, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 10h15, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar deste certame, a comissão declarou a licitação deserta.

Decide a Comissão POR NOVA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, FICANDO A NOVA DATA MARCADA PARA 01/07/2016, ÀS 10:30 HORAS. EM CASO DE RESTAR FRUSTRADA A TERCEIRA TENTATIVA, ENTENDE A COMISSÃO QUE DEVERÁ SER APLICADO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93. RETIFIQUE-SE O EDITAL PARA ADEQUÁ-LO À FORMA DE CONTRATAÇÃO.

A presente Ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a declarar, eu, João Conceição de Brito Neto, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes. Publique-se.

São João do Pacuí, 21 de Junho de 2016.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

EQUIPE DE APOIO:

João Conceição de Brito Neto

Claudilene Alves Cardoso

Sandro Ramos Dourado

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:DA66D068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2016

São João do Pacuí-MG, 21 de Junho de 2016.

Ofício nº **0134/2016-Gab.**

Ao Senhor

José Itamar de Oliveira Dias
METROPOL CONSTRUTORA LTDA
Rua Gabriel Passos, 31 – Sala C - Centro
CEP 39400-112 - Montes Claros – MG.

ASSUNTO: Convocação para assinatura de Contrato – Tomada de Preços nº 004/2016.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais e sinceros cumprimentos, tendo sido Homologado o processo licitatório nº 039/2016 – Tomada de Preços nº 004/2016, nos termos do item 12.2 do edital retro mencionado, **CONVOCAMOS V.Sa.** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, na data de 23/06/2016, para proceder com a assinatura do Termo de Contrato decorrente do Processo administrativo em comento, bem como fazer a retirada da Ordem de Serviços.

Lembramos que para a assinatura do referido termo de contrato deverá ser apresentada a garantia ao mesmo, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Segunda da minuta que é parte integrante do Edital (p.87).

Atenciosamente,

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito de São João do Pacuí- MG

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:A6CE4FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO 027/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA - Pregão Presencial nº 027/2016 – Processo nº 047/2016 – Aquisição de 02 (duas) caminhonetes cabine dupla. Data: 01/07/2016. Credenciamento e abertura: 08:30 horas. Local: Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG. Edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 21 de Junho de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:0314EFCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TERCEIRA CHAMADA PREGÃO 026/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – CONVOCAÇÃO TERCEIRA CHAMADA - Pregão Presencial nº 026/2016 – Processo nº 045/2016 – Locação de dois veículos de tração animal (carroça) destinados a coleta de lixo doméstico. Data: 01/07/2016. Credenciamento e abertura: 10:30 horas. Local: Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG. Edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 21 de Junho de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:302468D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 15/2016 ALTERA A REDAÇÃO
DO INCISO II E DAS ALÍNEAS “A” E “B”, DO MESMO
INCISO, DO ARTIGO 19, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 14

LEI COMPLEMENTAR Nº. 15/2016

Altera a redação do Inciso II e das alíneas “a” e “b”, do mesmo Inciso, do Artigo 19, da Lei Complementar nº. 14, de 31/12/15.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as redações do Inciso II e das alíneas “a” e “b” do mesmo Inciso, do Artigo 19, da Lei Complementar nº. 14, de 31/12/15, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 19.....

II – para o comércio e prestadores de serviços de modo geral, exceto academias de ginástica e studios voltados às atividades físicas e aeróbicas, que será estipulado na alínea “b”;

a) abertura e fechamento entre às 08:00 e 19:00h, de segunda a sábado;

b) abertura e fechamento entre às 06:00 e 22:00h, de segunda a sábado.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Projeto de Lei Complementar nº. 20/2016

JSBN/ALS/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:1A0631F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.971 REGULAMENTA OS SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM
URBANA DE SÃO LOURENÇO/MG**

DECRETO Nº 5.971

REGULAMENTA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM
URBANA DE SÃO LOURENÇO/MG, PRESTADOS
PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO - SAAE.

O Prefeito do Município de São Lourenço – MG, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 1.181, de 15 de Outubro de 1979, consolidada pela Lei Municipal nº. 3.158, de 09 de Julho de 2.014;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre os serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água, coleta transporte e tratamento de esgoto sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG - SAAE e regulamenta as relações entre este e seus usuários.

CAPÍTULO II

DA TERMINOLOGIA

Art. 2º Adota-se neste regulamento a terminologia consagrada nas diversas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as que se seguem:

I - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO: Processo de conferência do sistema de medição de hidrômetro, para verificação de erro de indicação em relação aos limites estabelecidos pelos órgãos competentes.

II - BOCA DE LOBO: É um dispositivo localizado em pontos convenientes, nas sarjetas, para captação das águas pluviais.

III - CADASTRO DE USUÁRIOS: Conjunto de registros de dados dos usuários do SAAE, necessários ao faturamento, cobrança de serviços prestados e apoio ao planejamento e controle operacional.

IV – CANALIZAÇÃO: Obra ou serviço que tenha por objetivo dar forma geométrica definida para seção transversal do curso d’água, ou trecho deste, com ou sem revestimento de qualquer espécie nas margens ou no fundo.

V - CATEGORIA DE USUÁRIO: Classificação do usuário, por economia, para o fim de enquadramento na estrutura tarifária do SAAE.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.971

Folha 02

VI - CATEGORIA DOMICILIAR: Economia ocupada exclusivamente para o fim de moradia;

VII - CATEGORIA COMERCIAL: Economia ocupada para o exercício de atividade de compra venda ou prestação de serviços, ou para o exercício de atividade não classificada nas categorias domiciliar, industrial ou pública;

VIII - CATEGORIA INDUSTRIAL: economia ocupada para o exercício de atividade classificada como industrial pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IX - CATEGORIA PÚBLICA: economia ocupada para o exercício de atividade de órgãos públicos da administração direta, indireta e fundacional do poder público federal, estadual e municipal, escolas públicas, hospitais públicos e postos de saúde, quartéis e corporações militares, entidades de classes sem fim lucrativo, associações culturais, recreativas e esportivas, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, templos e igrejas, organizações cívicas e políticas, etc.;

X - COLETOR PÚBLICO: Canalização pública destinada à recepção de esgoto.

XI - COLETOR PREDIAL: Canalização compreendida entre a testada do imóvel e a rede pública.

XII - CONSUMIDOR FACTÍVEL: Aquele que, embora não ligado ao serviço de água e/ou esgoto, o tem à disposição à frente do respectivo prédio ou terreno;

XIII - CONSUMIDOR POTENCIAL: Aquele que não dispõe de serviço de água e/ou esgoto à frente do respectivo prédio ou terreno, estando o mesmo localizado dentro da área onde o SAAE poderá prestar seus serviços;

XIV - CONSUMO MÍNIMO: menor volume de água atribuído a uma categoria e considerado como base mínima para faturamento de uma economia;

XV - CONSUMO ESTIMADO: volume de água atribuído a uma categoria e considerado como base mínima para faturamento por economia, quando a ligação é desprovida de hidrômetro;

XVI - CONSUMO FATURADO: volume correspondente ao valor faturado;

XVII - CONSUMO MEDIDO: volume de água registrado por meio de hidrômetro;

XVIII - CONSUMO MÉDIO: média de consumos medidos relativamente a ciclos de prestação de serviços consecutivos para um imóvel;

XIX – CONTA: Documento hábil a ser apresentado ao usuário para cobrança e pagamento de débito por ele contraído referente aos serviços prestados pelo SAAE.

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.971

Folha 03

XX - CORPO D'ÁGUA: Denominação genérica para qualquer manancial hídrico, curso d'água, trecho de rio, reservatório artificial ou natural, lago, lagoa ou aquífero subterrâneo.

XXI - CURSO D'ÁGUA: Denominação geral para os fluxos de água em canal natural de drenagem de uma bacia, como rio, riacho, ribeirão, córrego, etc.

XXII - CUSTO DA LIGAÇÃO: Valor calculado pelo SAAE de acordo com orçamento de custos de taxas, materiais e mão-de-obra para execução de ramal predial.

XXIII - DESPEJO INDUSTRIAL: Efluente líquido proveniente do uso de água para fins industriais ou serviços diversos, com características diversas das águas residuárias domésticas.

XXIV - DISTRIBUIDOR: Canalização pública de distribuição de água.

XXV - DRENAGEM: É o ato de escoar as águas de terrenos encharcados, por meio de tubos, túneis, canais, valas e fossos sendo possível recorrer a motores como apoio ao escoamento.

XXVI - DRENAGEM URBANA: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

XXVII - ECONOMIA: Imóvel de uma única ocupação, ou subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, perfeitamente identificável ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para uso dos serviços de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto.

XXVIII - ESCOAMENTO: Modo como flui uma corrente de água (sua vazão, sua velocidade, etc.).

XXIX - ESCOAMENTO SUBTERRÂNEO: Fluxo, distribuição e deslocamento de todas as águas existentes sob a superfície da terra.

XXX - ESCOAMENTO SUPERFICIAL: Fase do ciclo hidrológico que se refere ao deslocamento do conjunto das águas que, por efeito da gravidade, se desloca na superfície da terra.

XXXI - ESTRUTURA TARIFÁRIA: Tabela de valores que compõem a tarifa do SAAE.

XXXII - FAIXA DE CONSUMO: Intervalo de volume de consumo, num determinado período de tempo, estabelecido para fim de tarifação.

XXXIII - FATURA MENSAL: Documento emitido pelo SAAE para cobrança pelos serviços prestados ao usuário.

Continua folha 04

DECRETO Nº 5.971 **Folha 04**

XXXIV - FATURAMENTO: Documento hábil que contabiliza os valores devidos pelos usuários, referente a serviços prestados pelo SAAE.

XXXV - HIDRANTE: Aparelho instalado na rede distribuidora de água, apropriado à tomada de água para combate a incêndio.

XXXVI - HIDRÔMETRO: Aparelho destinado a medir e indicar, continuamente, o volume de água que o atravessa.

XXXVII - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA: Conjunto de tubulações, aparelhos e equipamentos localizados a jusante do hidrômetro ou tubete.

XXXVIII - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO: Conjunto de tubulações, aparelhos, equipamentos e peças especiais localizados a montante do meio fio.

XXXIX - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE DRENAGEM PLUVIAL: Conjunto de tubulações, aparelhos, equipamentos e peças especiais localizados à montante do meio fio.

XL - LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA: Conexão de instalação predial ao ramal ou à rede de distribuição de água, executada sem autorização ou conhecimento do SAAE.

XLI - LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO: Conexão de instalação predial ao ramal à rede coletora de esgoto ou à rede pluvial, executada sem autorização ou conhecimento do SAAE.

XLII - LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUAS PLUVIAIS: Conexão de instalação predial de águas pluviais ao ramal ou rede coletora de esgoto, executada sem autorização ou conhecimento do SAAE.

XLIII - LIGAÇÃO DE ÁGUA: Conexão do ramal predial de água, à rede pública de distribuição de água.

XLIV - LIGAÇÃO DE ESGOTO: Conexão do ramal predial de esgoto, à rede pública coletora de esgoto.

XLV - LIGAÇÃO PROVISÓRIA: ligação de água ou esgoto para utilização em caráter temporário;

XLVI - LIMITADOR DE CONSUMO: É um dispositivo instalado no ramal predial para limitar o consumo de água.

XLVII - PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA: forma de apresentação do conjunto constituído por registro e dispositivo de controle ou medição do consumo;

Continua folha 05

DECRETO Nº 5.971 **Folha 05**

XLVIII - PERÍODO DE CONSUMO: período correspondente ao fornecimento de água e/ou coleta de esgoto a um imóvel, compreendido entre duas leituras consecutivas de hidrômetro ou estimativa de consumos consecutivos;

XLIX - PRÉDIO: Toda edificação utilizada para fins públicos ou particulares.

L - PRESSÃO DINÂMICA: É a pressão que se verifica na rede de distribuição, sob certa condição de consumo.

LI - PRÓPRIOS MUNICIPAIS: Bens municipais destinados ao uso comum ou uso especial do povo, como: repartições públicas, hospitais públicos, postos de saúde, escolas, teatros, ginásios, etc. e também as praças, jardins, pontes, parques, etc.

LII - RAMAL PREDIAL DE ÁGUA: Conjunto de tubulações e peças especiais, situados entre a rede de distribuição de água e o tubete ou hidrômetro, incluído este.

LIII - RAMAL PREDIAL DE ESGOTO: Conjunto de tubulações e peças especiais, situados entre a rede coletora de esgotos e o meio fio.

LIV - REDE COLETORA DE ESGOTO: Conjunto de tubulações e peças que compõem os subsistemas de coleta de esgoto.

LV - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: Conjunto de tubulações e peças que compõem os subsistemas de distribuição de água.

LVI - REDE DE DRENAGEM URBANA: Conjunto de tubulações e peças que compõem os subsistemas de coleta e transporte de águas pluviais.

LVII - REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO: Canalização cuja função precípua é receber e transportar o esgoto sanitário coletado.

LVIII - RESERVATÓRIO (OU BACIA) DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS: É um reservatório que armazena o excesso de vazão pluvial, quando da ocorrência de eventos extremos, a fim de evitar e/ou atenuar inundações; Pode ser classificado como reservatório de retenção (mantém uma lâmina permanente de água) e de detenção (em tempo seco) permanece vazio.

LIX - RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO EM LOTES: É um pequeno reservatório de amortecimento, dimensionado apenas para área contribuinte de um lote, destinado a amortecer o aumento de vazão pluvial gerado pela urbanização do referido terreno.

LX – SARGETA: É uma faixa da via pública, paralela e vizinha ao meio fio; A calha aí formada recebe as águas pluviais que incidem sobre a via pública e as encaminha para as bocas de lobo.

Continua folha 06

DECRETO Nº 5.971 **Folha 06**

LXI - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA: É um direito real público que autoriza o poder público a usar a propriedade imóvel para permitir a execução de obras e serviços de interesse público.

LXII - SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Conjunto de obras, instalações e equipamentos, que tem por finalidade captar, aduzir, tratar, reservar e distribuir água.

LXIII - SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTO SANITÁRIO: Conjunto de obras, instalações e equipamentos, que tem por finalidade coletar, transportar, tratar e dar destino final adequado às águas residuárias ou servidas.

LXIV - SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM URBANA: conjunto da infraestrutura existente para realizar a coleta, o transporte e o lançamento final das águas superficiais.

LXV – TARIFA: Conjunto de preços estabelecidos pelo SAAE, referente à cobrança dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto.

LXVI - TARIFA SOCIAL: Tarifa subsidiada destinada à população de baixa renda.

LXVII - TARIFA OPERACIONAL BÁSICA: Valor que representa os custos administrativos de leitura, processamento, material, entrega de contas, bem como os custos fixos operacionais de manutenção, de serviços à disposição do usuário, que por falta de consumo de água, não são cobertos pela produção industrial.

LXVIII – TAXA: Tributo cobrado como remuneração de serviços específicos prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição.

LXIX - titular do imóvel: Proprietário do Imóvel; quando o imóvel estiver constituído em condomínio sem medição individualizada das economias, considera-se titular o condomínio.

LXX – PROPRIETÁRIO: Pessoa física ou jurídica que possui a propriedade do imóvel ou bem onde serão utilizados os serviços prestados pela Autarquia. Quando o imóvel estiver constituído em condomínio sem medição individualizada das economias, considera-se proprietário o condomínio.

LXXI – TUBETE: segmento de tubulação instalado no local destinado ao hidrômetro em substituição deste.

LXXII – USUÁRIO: Pessoa física ou jurídica, proprietária ou detentora a qualquer título da posse do imóvel, que faz uso dos serviços prestados pelo SAAE.

LXXIII - VÁLVULA DE FLUTUADOR OU BÓIA: É a válvula destinada a interromper a entrada de água nos reservatórios dos imóveis quando atingido o nível máximo de água.

Continua folha 07

DECRETO Nº 5.971 **Folha 07**

LXXIV - VOLUME FATURADO: É o volume correspondente ao valor a ser cobrado do usuário especificado na conta mensal de serviços.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de SÃO LOURENÇO - MG, autarquia municipal, criada pela Lei nº. 1.181 de 15 de outubro de 1.979 consolidada pela Lei 3.158 de 09 de Julho de 2.014, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas, técnicas e comerciais que se relacionem com os serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas do município de SÃO LOURENÇO - MG, compreendendo o planejamento e a execução das obras, instalação, operação e manutenção dos sistemas, a medição do consumo de água, o faturamento e cobrança dos serviços prestados, aplicação de penalidades, e qualquer outra medida relacionada com as citadas atividades.

Parágrafo Único - O assentamento de rede distribuidora de água, coletora de esgoto sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, a instalação de equipamentos e a execução de ligações, serão efetuadas pelo SAAE ou por terceiros devidamente autorizados, sem prejuízo do que dispõe as posturas municipais e a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DAS REDES DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA, COLETORAS DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Art. 4º As redes de distribuição de água, coleta de esgoto sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e seus acessórios, serão assentados preferencialmente em logradouro público, após aprovação dos respectivos projetos pelo SAAE, que executará ou fiscalizará as obras, e a quem compete, no curso da prestação dos serviços, sua operação e manutenção.

§ 1º - As canalizações e os coletores de esgoto sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas assentados nos termos do presente artigo, passarão a integrar o patrimônio do SAAE mediante Escritura de Doação e termo de entrega aceito pelo mesmo.

Art. 5º Nas obras de construção e pavimentação de logradouros públicos, deverão ser previamente incluída a construção das redes locais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas ou a ampliação ou renovação de redes existentes.

Art. 6º As obras de escavação e construção prediais a menos de um metro das canalizações públicas de água, esgotos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, ou de ramais ou de coletores prediais, deverão ser previamente notificadas ao SAAE.

Continua folha 08

DECRETO Nº 5.971

Folha 08

Art. 7º As empresas ou Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, custearão as despesas referentes à remoção, recolocação ou modificação das redes distribuidoras de água, coletoras de esgoto e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, bem como instalações dos sistemas públicos de água, esgotos e drenagem, decorrentes de obras que executarem ou forem executadas por terceiros com sua autorização, salvo acordos específicos.

Parágrafo Único - No caso de obras solicitadas por particulares, as despesas indicadas neste artigo serão custeadas pelos interessados.

Art. 8º Os danos causados às canalizações das redes públicas de água, de esgotos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, inclusive aos ramais ou coletores prediais, serão reparados pela Autarquia, às expensas dos responsáveis por eles, os quais ficam sujeitos ainda às penalidades previstas neste Regulamento, sem prejuízo das sanções legais a que estiver sujeito.

Art. 9º As obras de ampliação ou extensão das redes distribuidoras de água, coletoras de esgoto e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, serão custeadas por quem as solicitarem ou pelos interessados e/ou beneficiados por sua execução.

§ 1º - A critério do SAAE, os custos das obras de que trata este artigo poderão correr parcial ou totalmente às suas expensas, desde que exista viabilidade econômico-financeira e/ou razões de interesse social.

§ 2º Os prolongamentos de rede, custeados ou não pelo SAAE, farão parte do seu patrimônio e estarão afetados pela prestação de serviço público.

Art. 10 Nos prolongamentos de rede solicitados por terceiros, o SAAE não se responsabilizará pela liberação de áreas de servidão administrativa para implantação das mesmas.

Art. 11 É vedado o lançamento de águas pluviais em rede coletora e interceptora de esgoto sanitário e vice e versa.

CAPÍTULO V

DOS LOTEAMENTOS, AGRUPAMENTOS DE EDIFICAÇÕES E CONJUNTOS HABITACIONAIS

Art. 12 Os sistemas de abastecimento de água, de coleta de esgoto sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas de Loteamentos, agrupamento de edificações e conjuntos habitacionais, deverão ser projetados e construídos integralmente às expensas do incorporador, cabendo ao SAAE fiscalizar a implantação dos mesmos, e após recebidos, administrar, operar e manter os sistemas construídos.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a critério do SAAE, e desde que exista viabilidade econômica e financeira e razões de interesse social, os sistemas de conjuntos habitacionais populares poderão ter a participação financeira do SAAE, estabelecida através de convênios específicos.

Continua folha 09

DECRETO Nº 5.971

Folha 09

Art. 13 Para iniciar o processo de aprovação de projetos de água, esgoto sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas de Loteamentos, a parte interessada deverá encaminhar ao SAAE, por escrito, sua solicitação com informações sobre o empreendimento como: número de lotes, localização da área em planta planimétrica que contenha também parte do atual perímetro urbano da cidade, e outras informações, para que se possa definir a possibilidade do abastecimento de água a ser feito através de tomada no sistema

existente e os esgotamentos sanitários e pluviais fluírem para as redes coletoras públicas ou se haverá necessidade de sistemas independentes dos existentes.

§ 1º - Os projetos deverão incluir todas as especificações técnicas exigidas pelo SAAE através de instruções específicas, bem como aquelas especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º - O SAAE não aprovará projetos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial de loteamentos, executados em desacordo com a legislação federal, estadual e municipal reguladoras da matéria e que não for elaborado por profissional competente e devidamente credenciado pelo CREA.

§ 3º - A interligação das redes do loteamento às redes distribuidoras de água, coletora de esgoto sanitário e drenagem pluvial, será executada exclusivamente pelo SAAE, depois de totalmente concluídas e aceitas as obras.

§ 4º - A interligação de que trata o parágrafo anterior será executada à expensas do empreendedor e/ou incorporador.

Art. 14 As áreas, instalações e equipamentos destinados aos sistemas públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário e drenagem urbana a que se refere este capítulo serão doados e incorporados ao patrimônio do SAAE, sem ônus e mediante escritura pública de doação ou instrumento competente.

CAPÍTULO VI

DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS

Art. 15 As instalações prediais de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial serão executadas e mantidas pelo proprietário e às suas expensas, com emprego de materiais e processos aceitos pela autarquia.

§ 1º A conservação das instalações prediais é de responsabilidade exclusiva do proprietário, podendo o SAAE fiscalizá-las e orientar procedimentos quando julgar necessário.

§ 2º O SAAE se exime de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais derivados do mau funcionamento das instalações prediais.

Continua folha 10

DECRETO Nº 5.971

Folha 10

§ 3º A drenagem de terrenos encharcados é de responsabilidade do proprietário, através de sistemas recomendados pela ABNT e de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 16 A autarquia se reserva o direito de inspecionar as instalações prediais de água, esgoto sanitário e pluvial antes de efetuar a ligação dos respectivos serviços e, posteriormente, a qualquer tempo.

Parágrafo Único - O proprietário é obrigado a reparar ou substituir, dentro do prazo que lhe for fixado na respectiva notificação da autarquia, as canalizações ou aparelhos hidráulicos - sanitários que se constatem defeituosos, possibilitando o desperdício ou a poluição da água, ou a criação de quaisquer condições indesejáveis sob o ponto de vista sanitário.

Art. 17 As instalações prediais não deverão permitir a interconexão com outras canalizações de água, cujo abastecimento não provenha do sistema público.

Art. 18 É vedado o despejo de águas pluviais na canalização de esgoto, ou qualquer outra interconexão entre os sistemas sanitário e pluvial.

Art. 19 É proibida qualquer extensão da instalação predial para servir outra economia localizada em prédio distinto, ainda que localizada no mesmo terreno e/ou pertencente ao mesmo proprietário, com exceção aos casos expressamente autorizados pelo SAAE.

Art. 20 É vedado o emprego de qualquer dispositivo que provoque sucção do ramal predial de água.

Art. 21 É obrigatória a construção de caixas de gordura sifonada na instalação predial de esgoto sanitário, para águas servidas provenientes de cozinha e tanque.

Art. 22 As instalações de esgotamento de piscinas deverão ser lançadas diretamente nas instalações prediais de drenagem pluvial.

Parágrafo Único – Caso o esgotamento de piscinas seja feito na rede de esgotos sanitários, o proprietário ou usuário ficará responsável por possíveis contaminações das mesmas.

Art. 23 - Nas ruas ainda desprovidas de rede de esgoto, os prédios deverão ter dispositivo de destino adequado de esgoto sanitário, que deverá ser construído, mantido e operado pelo proprietário.

Art. 24 - O esgotamento sanitário de prédios situados abaixo do nível da rua poderá ser feito para o coletor da rua situada em frente ao prédio através de sistema mecânico a ser instalado pelo proprietário, ou para o coletor ou corpo d'água de cota mais baixa, através de terrenos vizinhos, com a permissão dos proprietários através de documento hábil, obtido pelo interessado, às suas expensas, observando o código de águas, instituído pelo decreto federal número 24.643 de 10/07/1934 e legislação complementar.

Continua folha 11

DECRETO Nº 5.971 **Folha 11**

CAPÍTULO VII

DAS LIGAÇÕES PERMANENTES E DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 25 - As ligações de água e ou esgoto serão requeridas pelos proprietários de imóveis e serão concedidas em seu nome, mediante apresentação de documentos pessoais e que comprovem a propriedade do imóvel.

§ 1º – Poderá, entretanto, as ligações serem requeridas por pessoa com procuração, mas, será cadastrada sempre em nome do proprietário a quem compete a responsabilidade sobre mesma.

§ 2º - Além dos requisitos previstos neste regulamento, as ligações de água e/ou esgoto sanitário estarão sujeitas ao pagamento dos respectivos preços, estipulados no anexo II deste decreto.

§ 3º – As ligações de que trata o parágrafo primeiro poderão ser isentas de pagamento dos respectivos preços desde que o requerente atenda aos seguintes requisitos:

1 – Portar Folha de Prontuário e relatório social emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal;

2 – Possuir renda familiar não superior a 1,5 (Uma unidade e meia) do salário mínimo, comprovada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a qual expedirá certidão.

§ 4º – Os requerimentos de ligações de água e ou esgoto serão arquivados após 60 (sessenta) dias do seu protocolo, se neste prazo não for efetivado o pagamento das respectivas despesas.

Art. 26 O abastecimento de água predial será individualizado, com um hidrômetro para cada economia e por um só ramal, derivado do

distribuidor existente na testada do imóvel, o qual será dimensionado pela autarquia de modo a assegurar o suprimento satisfatório de todos os hidrômetros.

§ 1º - Em casos especiais, a critério da autarquia, o ramal predial poderá ser derivado do distribuidor de logradouro que não o de testada, ou mesmo de outro ramal predial.

§ 2º - As unidades prediais componentes de um mesmo edifício poderão, em casos excepcionais e a critério da autarquia, ser abastecidas por um único hidrômetro, mas, a cada unidade será cobrada uma tarifa mínima.

Art. 27 O ramal e o coletor prediais serão instalados e ligados às respectivas redes públicas pela autarquia e são de propriedade da mesma, à qual compete também sua manutenção.

§ 1º - O reparo de dano causado por terceiros em ramal predial será feito às expensas de quem lhe der causa.

Continua folha 12

DECRETO Nº 5.971 **Folha 12**

§ 2º - A substituição ou modificação de ramal predial, quando requerida pelo proprietário ou representante legal, será executada às suas expensas.

Art. 28 É vedada ao proprietário ou usuário qualquer intervenção nos ramais prediais de água e esgoto sanitário, ainda que a intervenção tenha por fim desobstruí-los, reparar qualquer defeito ou melhorar as condições de abastecimento ou despejo.

Parágrafo Único - Os danos causados aos ramais pela intervenção indevida a que se refere este artigo serão reparados pela autarquia, às expensas do proprietário, sem prejuízo da penalidade que no caso couber.

Art. 29 Os diâmetros dos ramais prediais serão determinados pelo SAAE, em função das demandas estimadas e das condições técnicas.

Parágrafo Único - Os diâmetros mínimos dos ramais prediais de água e esgoto, serão respectivamente 20 mm (1/2") e 100 mm (4").

Art. 30 O ramal predial de esgoto sanitário poderá atender a dois ou mais prédios, quando houver conveniência de ordem técnica, a critério do SAAE.

Art. 31 O SAAE não se obriga a conceder ligação de esgoto sanitário quando a profundidade do ramal predial medida a partir da soleira do meio fio até a geratriz interna inferior da tubulação do ramal predial for superior a 80 centímetros.

Art. 32 A distância máxima permitida para ligação de esgoto sanitário em diagonal é de 15 (Quinze) metros, medida na rede existente, a partir da interseção de perpendicular ao eixo da rede de esgotos.

Art. 33 O esgotamento sanitário e pluvial através de terreno de outra propriedade, situado em cota inferior, somente poderá ser levado a efeito, quando houver conveniência técnica para o SAAE e anuência oficial do proprietário do terreno pelo qual passar a tubulação, obtido pelo interessado, em documento hábil.

Art. 34 É obrigatória, para todo prédio cujo esgoto sanitário é considerado coletável pela rede pública da rua em que está localizado, a respectiva ligação.

Parágrafo Único Na ausência de rede coletora nos logradouros, o esgotamento sanitário dos seus imóveis se fará por meio de sistema estático com condições técnicas operacionais aprovadas pelo SAAE.

Art. 35 A ligação de água entende-se como destinada apenas à própria serventia do proprietário ou usuário, a quem cabe evitar desperdícios,

poluição ou fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito, salvo em caso de incêndio ou de calamidade pública.

Continua folha 13

DECRETO Nº 5.971

Folha 13

Parágrafo Único - É vedada ao proprietário ou ao usuário, a derivação de ramais coletores ou instalações prediais de água e esgotos de sua serventia para serviços de outros prédios, mesmo os de sua propriedade, sob penas previstas neste regulamento, salvo casos expressamente autorizados pelo SAAE.

Art. 36 As ligações de água e de esgotos para usos domésticos e higiênicos têm prioridade sobre as destinadas a outros usos, cuja concessão ficará condicionada à capacidade dos respectivos sistemas e às possibilidades de sua ampliação.

Art. 37 As ligações prediais poderão ser extintas nos seguintes casos:

- I** - Interdição judicial ou administrativa;
- II** - Desapropriação de imóvel para abertura de via pública;
- III** - Incêndio ou demolição definitiva;
- IV** - fusão de ligações;
- V** - por solicitação expressa do proprietário.

CAPÍTULO VIII

DAS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Art. 38 Ligações provisórias são as destinadas ao fornecimento de água e esgotamento sanitário de caráter temporário tais como, feiras, exposições, parques de diversões, circos, trailers, canteiros de obras e similares que por sua natureza não tenham duração permanente.

§ 1º - Para efeito deste Decreto, considera-se edificação a construção que, após o seu término, demande em caráter duradouro, serviços de água e ou esgoto.

§ 2º - A classificação das ligações provisórias será a mesma prevista no capítulo XIII.

§ 3º - As ligações provisórias terão duração mínima de 01 (um) mês e máxima de 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos dentro dos limites citados, a requerimento dos interessados.

§ 4º - As ligações provisórias serão concedidas em nome do proprietário, ou interessado, mediante apresentação da licença de funcionamento ou autorização competente.

§ 5º - Os postulantes de ligação provisória estão sujeitos a todos os requisitos, sanções e cobranças contidas neste regulamento.

Art. 39 O requerente de ligação provisória pagará antecipadamente, as despesas de instalação e remoção dos ramais de água e esgoto e as tarifas relativas a todo o período da concessão, calculadas segundo esquema tarifário de serviço estimado, observando-se a respectiva categoria de consumo e a tarifa mínima da categoria.

Continua folha 14

DECRETO Nº 5.971

Folha 14

Parágrafo Único - A critério do SAAE a ligação provisória poderá ser hidrometrada, caso em que será cobrado, mensalmente, o excesso de consumo de água verificado nas medições realizadas.

CAPÍTULO IX

DOS RESERVATÓRIOS DOMICILIARES

Art. 40 Em toda edificação dotada de ligação de água do sistema público, é obrigatória a existência de reservatório(s) com capacidade suficiente para abastecer todos os habitantes do(s) domicílio(s) existente(s) no prédio, durante 01 (um) dia, no mínimo, bem como satisfazer outros requisitos contidos em normas municipais e da ABNT.

Art. 41 Os reservatórios deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de ordem sanitária:

- I** - Assegurar perfeita estanqueidade;
- II** - Serem construídos com materiais que não causem prejuízo à qualidade da água;
- III** - Serem lavados e desinfetados a cada 06 (seis) meses pelo menos.
- IV** - Possuir:
 - a)** válvula de flutuador (bóia) que vede a entrada de água quando cheio;
 - b)** extravasor com descarga visível em área livre;
 - c)** tubulação de descarga que permita a sua limpeza interna;
 - d)** tampas herméticas e que permitam a inspeção e reparos.

Art. 42 Os prédios com três ou mais pavimentos e aqueles cuja pressão dinâmica disponível na rede junto à ligação seja insuficiente para alimentar o reservatório superior, deverão possuir, além deste, reservatório inferior e instalação elevatória conjugados.

§ 1º - Nenhum depósito de lixo domiciliar ou incinerador de lixo poderá estar localizado sobre qualquer reservatório de modo a dificultar o seu esgotamento ou representar perigo de contaminação de suas águas.

§ 2º - Se o reservatório subterrâneo tiver de ser construído em recinto ou área interna fechada, nos quais exista canalização ou dispositivo de esgoto sanitário, deverão ali ser instalados ralos e canalização de águas pluviais, capazes de escoar qualquer refluxo eventual de esgoto sanitário.

§ 3º - O SAAE não garante o fornecimento de água com pressões estática ou dinâmica superiores às disponíveis na rede pública, ou fora dos padrões estabelecidos pela ABNT.

CAPÍTULO X

DOS HIDRANTES

Continua folha 15

DECRETO Nº 5.971

Folha 15

Art. 43 Os hidrantes deverão constar de projetos e serem distribuídos ao longo da rede pública, obedecendo a critérios adotados pelo SAAE, de comum acordo com o Corpo de Bombeiros Militar ou corporação competente e conforme normas da ABNT.

Parágrafo Único - No caso de instalação de hidrantes por exigência do Corpo de Bombeiros, feita a terceiros, a solicitação destes dar-se-á mediante requerimento ao SAAE, indicando o local da instalação, às expensas do beneficiário.

Art. 44 A operação dos registros e dos hidrantes na rede distribuidora será efetuada exclusivamente pelo SAAE ou pelo Corpo de Bombeiros ou corporação competente.

Parágrafo Único - O Corpo de Bombeiros deverá fornecer ao SAAE, até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório das operações realizadas e do consumo de água em metros cúbicos no mês de referência.

Art. 45 Os danos causados aos registros e aos hidrantes serão reparados pelo SAAE a expensas de quem lhes der causa, sem prejuízo das sanções previstas neste regulamento e das penas criminais aplicáveis.

CAPÍTULO XI

DOS DESPEJOS

Art. 46 Não são admitidos, na rede coletora ou interceptora de esgoto sanitário, despejos que contenham substâncias que, por sua natureza, possam danificá-la, ou que interfiram nos processos de depuração da Estação de Tratamento de Esgoto, ou que possam causar dano ao meio ambiente, ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 47 É obrigatório o tratamento prévio dos líquidos residuais que, por suas características, não possam ser lançados "In natura" na rede de esgotos.

Parágrafo Único - O tratamento será construído, mantido e operado a expensas do proprietário e deverá obedecer às normas técnicas específicas do SAAE e da ABNT.

Art. 48 Os despejos industriais a serem lançados na rede coletora de esgoto deverão atender aos seguintes requisitos:

I - a temperatura não poderá ser superior a quarenta graus centígrados;

II - o pH deverá estar compreendido entre 6,5 e 10,0;

III - os sólidos de sedimentação imediata, como areia, argila e outros, só serão admissíveis até o limite de 500 miligramas por litro (500mg/l);

IV - os sólidos sedimentáveis em 10 minutos só serão admissíveis até o limite de 5000 mg/l;

Continua folha 16

DECRETO Nº 5.971

Folha 16

V - para os sólidos sedimentáveis em duas horas, deverão ser levados em conta a natureza, o aspecto e o volume do sedimento. Se este for compacto, não se admitirão mais de 250.000 mg/l; se não for compacto, poderá ser admitido em qualquer quantidade;

VI - substâncias graxas, alcatrões, resinas e outras (substâncias solúveis a frio em éter etílico) não serão permitidas em quantidade superior a 150 mg/l;

VII - a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) não deverá ultrapassar a DBO média do afluente da estação de tratamento de esgoto;

VIII - ter vazão compatível com o diâmetro e as condições hidráulicas de escoamento da rede coletora e capacidade do sistema de tratamento de esgoto.

Art. 49 Não se admitirão, na rede coletora de esgoto, despejos industriais que contenham:

I - gases tóxicos ou substâncias capazes de produzi-los;

II - substâncias inflamáveis ou que produzam gases inflamáveis;

III - resíduos e corpos capazes de produzir obstruções (trapos, lã, estopa, pêlo) e outros;

IV - substâncias que, por seus produtos de decomposição ou combinação, possam produzir obstruções ou incrustações nas canalizações de esgoto;

V - substâncias que, por sua natureza interfiram nos processos de depuração na estação de tratamento de esgoto;

VI - Resíduos biológicos, hospitalares, inseticidas, herbicidas e similares.

Art. 50 O projeto de tratamento de efluentes industriais, a serem lançados na rede coletora de esgoto, deverá ser aprovado pelo SAAE, observando o seguinte:

I - Os despejos cuja temperatura seja superior a 40º graus deverão ser condicionados em caixas que permitam o seu resfriamento;

II - Os despejos que contiverem sólidos pesados em suspensão ou os que provenham de estábulos, cocheiras e estrumeiras, deverão passar em caixas detentoras especiais.

III - Os despejos ácidos deverão ser diluídos ou neutralizados, conforme concentração de volume, em caixas apropriadas;

IV - Os despejos provenientes de postos de gasolina ou garagens onde haja lubrificação ou lavagem de veículos deverão passar em caixas que permitam a deposição de areia e a separação do óleo.

CAPÍTULO XII

DOS MEDIDORES DE VAZÃO

Art. 51 A instalação, substituição, manutenção e retirada, a qualquer tempo dos Hidrômetros serão executadas exclusivamente pelo SAAE.

Continua folha 17

DECRETO Nº 5.971

Folha 17

Art. 52 Ao SAAE e aos seus prepostos é garantido livre acesso ao hidrômetro, não podendo o proprietário ou usuário dos serviços criar obstáculos para tal, ou alegar impedimento.

Parágrafo Único - É vedada a execução de qualquer tipo de instalação ou construção posterior à ligação, que venha dificultar o acesso aos medidores de vazão.

Art. 53 O hidrômetro instalado no ramal predial fica incorporado ao respectivo imóvel, não podendo o proprietário transferi-lo para outro imóvel, a não ser nos casos em que a ligação seja cancelada ou extinta.

Parágrafo Único - Quando o ramal predial, a pedido do proprietário, for desligado, o hidrômetro permanecerá no local aguardando o pedido de religação.

Art. 54 Os proprietários e ou usuários responderão pela proteção dos Hidrômetros instalados, responsabilizando-se pelos danos a eles causados.

§ 1º - O conserto ou substituição de Hidrômetros cujos defeitos sejam decorrentes do desgaste normal de seus mecanismos será executado sem ônus direto para o proprietário ou usuário.

§ 2º - Quando o hidrômetro estiver instalado fora dos limites do imóvel, deverá o proprietário ou usuário, em caso de dano ao mesmo, comunicar o fato ao SAAE o mais breve possível, e conforme o caso à Delegacia de Polícia para registro em Boletim de Ocorrência.

§ 3º - Em caso de roubo ou sumiço do hidrômetro, ao proprietário ou usuário caberão providências necessárias para reaver o aparelho, e se for o caso, a aquisição de outro.

Art. 55 Os hidrômetros serão instalados na testada do imóvel, no logradouro público, em local abrigado e de livre acesso, obedecendo aos padrões do SAAE.

§ 1º A qualquer tempo, para atender as exigências estabelecidas no caput deste artigo, o SAAE poderá mudar o hidrômetro de lugar ficando o proprietário ou usuário responsável pelo pagamento das despesas decorrentes da mudança.

§ 2º - Nos casos constantes do parágrafo anterior, o proprietário deverá ser notificado do serviço a ser realizado com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 56 O proprietário ou usuário poderão solicitar à autarquia, a aferição de hidrômetro, devendo pagar pela respectiva despesa quando não se constatar nenhuma irregularidade.

§ 1º - Constatada a irregularidade prejudicial ao proprietário ou usuário, o SAAE providenciará a retificação da conta em questão.

§ 2º - Adota-se nas aferições a margem de erro admissível pelos fabricantes dos Hidrômetros e/ou em normas específicas.

Continua folha 18

DECRETO Nº 5.971

Folha 18

Art. 57 Somente funcionários autorizados pelo SAAE poderão instalar substituir ou remover Hidrômetros, ou romper ou substituir os respectivos selos, sendo absolutamente vedada a intervenção do proprietário, usuário ou seus agentes nesses atos.

Art. 58 Por solicitação do proprietário ou pessoa por ele expressamente autorizada, poderá ser efetuado o deslocamento do hidrômetro, desde que seja viável tecnicamente e obedeça às normas regulamentares do SAAE, ficando o mesmo sujeito ao pagamento pelo respectivo serviço.

CAPÍTULO XIII

DA CLASSIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 59 Para efeito de remuneração dos serviços prestados pelo SAAE, os proprietários e ou usuários serão classificados nas categorias: Domiciliar (Categorias A e A1), Comercial (Categoria B e B1), Industrial (Categoria C) e Pública (Categoria D).

I - CATEGORIA “A” (Domiciliar), que compreende:

- a) Prédios para utilização exclusivamente residencial;
- b) Construções residenciais;
- c) Outros Similares.

II - CATEGORIA “A1” (Domiciliar Social), que compreende:

- a) Prédios para utilização exclusivamente residencial, com área construída menor ou igual a 50 m2, cujo usuário tenha renda familiar de até 1,5 (Um e meio) salários mínimos, comprovada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - CATEGORIA “B” (Comercial), que compreende:

- a) Prédios utilizados para atividade comercial com mais de 55 m2 de área.
- b) Construções comerciais com mais de 55 m2 de área;
- c) Outros Similares.

IV – CATEGORIA “B1” (Comercial até 55m2) que compreende:

- a) Prédios utilizados para atividade comercial com até 55 m2 de área;
- b) Construções comerciais com até 55 m2 de área;
- c) Outros Similares;

V - CATEGORIA “C” (Industrial), que compreende:

- a) Prédios utilizados para atividade industrial;
- b) Construções Industriais;
- c) Outros Similares.

Continua folha 19

DECRETO Nº 5.971

Folha 19

VI - CATEGORIA “D” (Pública), que compreende:

- a) Prédios utilizados por entidades e órgãos públicos em geral;

- b) Construções Públicas;
- c) Outros Similares.

Art. 60 Compete ao SAAE, mediante inspeção no prédio e verificação de sua utilização, determinar as categorias dos serviços.

Art. 61 Os casos de alteração de categoria, do número de economias, de demolição de imóvel ou qualquer outra alteração, deverão ser imediatamente comunicadas ao SAAE, pelo proprietário ou usuário para efeito de atualização do cadastro.

Parágrafo Único - O SAAE não se responsabilizará por eventual lançamento a maior na conta, em função de alteração de categoria, número de economias ou qualquer outra alteração a ele não comunicadas pelo proprietário ou usuário, referentes a contas vencidas, vigorando as referidas alterações e seus efeitos a partir da comunicação.

CAPÍTULO XIV

DA DETERMINAÇÃO DO CONSUMO

Art. 62 A água fornecida pelo SAAE deverá, sempre que possível, ser medida por hidrômetro e a conta será referente ao consumo calculado pela diferença entre as duas últimas leituras, observado o consumo mínimo de cada categoria.

§ 1º - O período de consumo poderá variar, em cada mês, em função da ocorrência de feriados, finais de semana, período chuvoso e de acordo com o calendário de faturamento do SAAE.

§ 2º - A duração dos períodos de consumo é fixada de maneira que seja mantido o número de doze contas por ano.

§ 3º - O SAAE poderá fazer projeção da leitura real, para fixação da leitura faturada, em função de ajustes ou otimização do ciclo de faturamento.

§ 4º - O fornecimento de água em caminhão pipa obedecerá ao princípio da Tarifa Mínima.

Art. 63 - Não sendo possível a apuração do volume consumido em determinado período, o faturamento será feito pelo consumo médio, com base no histórico do consumo medido ou pelo mínimo da categoria, se este for maior.

§ 1º - O consumo médio será calculado com base nos consumos medidos dos últimos três meses ou pelo número de consumos existentes em casos de ligações novas ou substituição de hidrômetro.

Continua folha 20

DECRETO Nº 5.971

Folha 20

§ 2º - Ocorrendo troca de hidrômetro, inicia-se novo histórico para efeito de cálculo de consumo médio, somando-se a este, o resíduo do hidrômetro antigo, se houver e se este for devido.

§ 3º - Ocorrendo defeito no novo hidrômetro, será utilizada a média anterior à troca.

§ 4º - Não sendo possível a realização de leituras em três meses consecutivos por falta de acessibilidade, o SAAE poderá notificar o proprietário para transferir o hidrômetro para a testada do imóvel ou para desobstruir o acesso ao mesmo.

Art. 64 Verificando-se uma elevação exagerada na média de consumo proveniente de vazamento invisível, o volume faturado poderá ser calculado pelo consumo médio, por uma única vez no período de um ano.

§ 1º - Na ocorrência deste fato, o SAAE poderá notificar o proprietário ou o usuário da irregularidade no consumo, devendo

então, os mesmos providenciarem as devidas verificações e, se for o caso, o imediato reparo de suas instalações.

§ 2º - O próximo faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, ou mínimo da categoria, caso o medido seja inferior, vedada, para este, a redução prevista no caput deste artigo.

Art. 65 A elevação do volume medido, decorrente da existência de vazamento visível na instalação predial, é de inteira responsabilidade do proprietário ou usuário não cabendo, neste caso, nenhuma alteração na conta a não ser o parcelamento de seu valor.

Art. 66 Na ausência de medidor, o consumo a ser faturado, que nunca será inferior ao consumo mínimo estabelecido para a categoria, poderá ser estimado em função do consumo médio presumido, para cada categoria de utilização, conforme definido no Anexo I.

CAPÍTULO XV

DAS TARIFAS

Art. 67 Os serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto serão remunerados sob a forma de tarifa e os de drenagem urbana por taxa, de acordo com a estrutura tarifária do SAAE e conforme as normas deste regulamento.

Parágrafo Único - A tarifa e ou taxa compreenderá:

I - Às despesas operacionais e de exploração;

II - Às quotas de depreciação, provisão para pagamento de credores e amortização de empréstimos;

III - A constituição de fundo de reserva para investimentos;

Continua folha 21

DECRETO Nº 5.971

Folha 21

IV - Necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico do SAAE;

V - Manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da Autarquia.

Art. 68 As tarifas e taxas deverão ser diferenciadas segundo as categorias de serviços prestados ou colocados à disposição dos proprietários e ou usuários e das faixas de consumo.

Art. 69 As tarifas das diversas categorias serão diferenciadas para as diversas faixas de consumo, devendo, em função destas, serem progressivas em relação ao volume faturável.

Art. 70 É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de tarifas e taxas dos serviços de água, esgoto e drenagem urbana, exceto nos casos definidos em leis específicas.

Parágrafo Único - Fica assegurado o benefício da tarifa social, aos usuários classificados na Categoria “A1”.

Art. 71 A estrutura tarifária deverá apresentar a distribuição de tarifas por faixas de consumo, com vistas à obtenção de uma tarifa média que possibilite o equilíbrio econômico e financeiro do SAAE, em condições eficientes de operação.

Art. 72 As tarifas das categorias: Domiciliar Social, Domiciliar, Comercial, Comercial até 55m², Industrial e Pública terão como faixa mínima para cálculo: 10, 15, 30, 15, 40 e 30 metros cúbicos, respectivamente conforme anexo I deste decreto.

Art. 73 Para fins de faturamento, a tarifa de esgoto será de 60% (Sessenta por cento) sobre a tarifa de água para todas as categorias de serviços constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo Único - Nos imóveis não ligados à rede pública de abastecimento de água, a tarifa de esgoto será calculada com base neste percentual sobre a tarifa do serviço estimado da respectiva categoria.

Art. 74 As tarifas de água e esgoto, bem como as outras taxas e preços praticados pelo SAAE, serão reajustados periodicamente, através de Decreto do executivo municipal, de forma a permitir a manutenção de seu equilíbrio econômico - financeiro.

Parágrafo Único - Após a efetivação de Agência Reguladora caberá a esta, através de resolução, estabelecer os reajustes e revisões das tarifas e taxas mencionadas neste artigo.

Art. 75 As tarifas de água e esgoto e a taxa de drenagem urbana são as constantes do esquema tarifário, conforme anexo I.

Art. 76 No caso de prédios com mais de uma economia o cálculo da tarifa mínima se fará multiplicando o volume básico de cada categoria pelo número de economias existentes em cada categoria.

Continua folha 22

DECRETO Nº 5.971

Folha 22

Parágrafo Único - Caso o volume medido ultrapasse o somatório dos consumos mínimos o valor da conta será calculado pela tabela progressiva, constante do anexo I.

CAPÍTULO XVI

DA DETERMINAÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DAS CONTAS

Art. 77 A cada ligação de água e ou esgoto corresponderá uma única conta, independente do número de economias, por ela atendida.

Parágrafo Único - No cálculo do valor da conta, o consumo de água a ser faturado por economia não poderá ser inferior ao volume mínimo estabelecido para a respectiva categoria de uso.

Art. 78 Para efeito de faturamento, será considerado o número total de economias existentes, independentemente de sua ocupação.

Art. 79 As contas serão entregues com antecedência mínima de 5 (Cinco) dias em relação à data de vencimento, no próprio endereço de cada ligação.

§ 1º - Mediante requerimento do interessado, poderá a conta ser entregue em outro endereço por ele determinado, mediante pagamento do expediente no valor estipulado no Anexo II, pelo serviço extra.

§ 2º - A falta de recebimento da conta não desobriga o usuário de seu pagamento.

Art. 80 As contas não quitadas até a data de vencimento serão acrescidas de multa de 2% (Dois por cento) sobre seu valor mais juros de 1% (Um por cento) ao mês e demais encargos legais ou contratuais, conforme o caso.

§ 1º - Se a conta não for paga dentro dos 30 (Trinta) dias posteriores ao seu vencimento, o fornecimento de água poderá ser suspenso.

§ 2º - O imóvel com abastecimento suspenso cujo proprietário ou usuário esteja em débito com o SAAE, somente poderá ser religado após a quitação ou parcelamento da dívida, com pagamento da primeira parcela.

§ 3º - Das contas emitidas caberá recurso pelo interessado, desde que apresentado ao SAAE antes da data de seu vencimento.

§ 4º - Após a data do vencimento poderão ser recebidos recursos, desde que as contas estejam devidamente quitadas.

§ 5º - Após o pagamento da conta, poderá o proprietário ou usuário reclamar, no prazo máximo de 03 (três) meses a devolução dos valores considerados indevidos.

Continua folha 23
DECRETO Nº 5.971
Folha 23

§ 6º - Ocorrendo pagamento em duplicidade da conta, o valor pago indevidamente será restituído ao proprietário ou usuário mediante requerimento e através de crédito na próxima, ou próximas contas até compensar completamente o referido valor.

§ 7º - Caso seja inviável o crédito na próxima, ou próximas contas, o valor será restituído em cheque ao proprietário ou usuário por requerimento do mesmo desde que não haja débitos pendentes em seu nome, caso em que o valor será utilizado para compensação com o débito.

§ 8º - Nas edificações sujeitas à legislação sobre condomínio com conta única, sem medição individualizada, este é considerado responsável pelo pagamento da prestação dos serviços de água, esgoto e drenagem urbana, o mesmo acontecendo com o incorporador, no caso de conjunto habitacional ainda não totalmente ocupado.

Art. 81 Os outros serviços efetuados pelo SAAE serão cobrados do proprietário ou usuário conforme os preços previstos no anexo II, os quais serão reajustados nas mesmas datas e índices das tarifas de água e esgoto e taxa de drenagem urbana.

Art. 82 As faturas mensais de serviços de água, coleta de esgotos, drenagem urbana e outros serviços vencidas ou não, deverão ser pagas nos estabelecimentos autorizados pelo SAAE.

Art. 83 Não será concedida isenção nem redução de pagamento dos serviços de que trata este regulamento, exceto para os próprios Municipais em uso próprio, e aos imóveis alugados pela prefeitura para uso em suas atividades, ressalvado o disposto no artigo 70.

Art. 84 Para emissão de segunda via da conta mensal pela autarquia, será cobrado o expediente no valor estipulado no Anexo II.

Art. 85 A conta mensal apresentada pelo SAAE constará de todos os valores devidos pelo usuário no mês em referência (tarifas, multas, taxas, juros, serviços, etc.).

Art. 86 Os débitos para com a Autarquia poderão ser objeto de parcelamento, pelo número máximo de 24 (Vinte e quatro) parcelas, admitido o pagamento antecipado das parcelas vincendas, abatidos, neste caso, proporcionalmente os encargos do financiamento.

§ 1º - O parcelamento de que trata este artigo será requerido por meio de formulário padronizado fornecido pelo SAAE, firmado pelo devedor ou por procurador legalmente constituído, com poderes especiais para transigir, confessar a dívida e, se for o caso, receber citação ou intimação em nome daquele, bem como desistir de aviar embargos de devedor, dirigido ao Diretor Presidente, que decidirá em primeira e única instância.

§ 2º - O requerimento de parcelamento deverá ser instruído com:

I - Cópias reprográficas dos atos constitutivos da sociedade ou da declaração de firma individual, e suas alterações, apresentados os respectivos originais para simples conferência quando se tratar de pessoa jurídica;

Continua folha 24

DECRETO Nº 5.971
Folha 24

II - Sendo o requerente pessoa física, deverão ser anexadas cópias da carteira de identidade, CPF e comprovante atualizado de residência;

§ 3º - O valor total da dívida a ser parcelada será constituído do débito principal, acrescido de correção monetária calculada com base nos índices do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, juros de 1% (Um por cento) ao mês, multa moratória de 2% (Dois por cento) e demais encargos legais ou contratuais, conforme o caso.

§ 4º - Na hipótese do confidente deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas do acordo, será o parcelamento cancelado de pleno direito, independentemente de prévia notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, importando no vencimento antecipado de todas as demais parcelas, corrigidas na forma do parágrafo terceiro deste artigo.

§ 5º - O valor mínimo de cada parcela do acordo será fixado pela Autarquia credora, analisando-se cada caso em particular e considerando a capacidade econômico-financeira do devedor, não podendo, entretanto, ser inferior a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor de 1 (Uma) Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 87 O Setor de Faturamento da autarquia emitirá as guias de pagamento correspondentes às parcelas dos acordos em vigor.

CAPÍTULO XVII

DEVERES E OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO OU USUÁRIO

Art. 88 Cumpre ao proprietário ou usuário:

I - Pagar em dia as contas de água, esgoto e outros serviços;

II - Manter as instalações em boas condições de funcionamento, evitando desperdício ou poluição da água;

III - zelar pelo padrão de ligação e pelo hidrômetro;

IV - Zelar pela potabilidade da água na instalação predial, principalmente nos reservatórios, os quais deverão ser dotados de válvulas de bóia e de tampa, e serem lavados e desinfetados pelo menos a cada 06 (seis) meses;

V - Manter o cadastro junto ao SAAE atualizado.

VI - Proporcionar às pessoas autorizadas pela autarquia, o livre acesso às ligações e instalações prediais;

VII - Comunicar à autarquia:

a - qualquer anormalidade no ramal ou coletor predial, no hidrômetro ou na rede de distribuição de água, coletora de esgoto ou de drenagem urbana;

Continua folha 25
DECRETO Nº 5.971
Folha 25

b - Os desperdícios praticados por outros usuários, quando de situações calamitosas ou racionamento, assegurado o sigilo sobre a informação.

VIII - não permitir:

a - Ligação não autorizada pela autarquia, de sua instalação predial para abastecimento ou esgotamento de outro imóvel (ligação abusiva);

b - Qualquer intervenção no ramal ou coletor predial, no hidrômetro, por pessoa não autorizada pela autarquia;

CAPÍTULO XVIII

DAS SANÇÕES

Art. 89 A inobservância de qualquer dispositivo deste regulamento sujeita o infrator à notificação e penalidade, que poderá ser, conforme a gravidade da infração, sanção pecuniária acrescida ou não da interrupção do fornecimento de água.

Art. 90 Serão punidas com multas, independente de notificação, as seguintes infrações:

- a)** Atraso no pagamento da conta;
- b)** Impedimento de acesso de servidor do SAAE ou agente por ele autorizado ao ramal predial ou à instalação predial de água e/ou esgoto;
- c)** Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água, esgoto e drenagem urbana;
- d)** Ligações clandestinas de qualquer canalização à rede de água, coleta de esgotos e drenagem urbana;
- e)** Violação ou retirada do hidrômetro ou de limitador de consumo;
- f)** Instalação de dispositivo de sucção de água da rede distribuidora;
- g)** Utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou economia sem anuência do SAAE;
- h)** Desperdício de água nas ligações sem medição e em qualquer ligação, nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento;
- i)** Intervenção nos ramais prediais de água ou esgoto ou nas redes distribuidoras ou coletoras e seus componentes;
- j)** Impedir, por qualquer forma, o acesso ao ramal predial, até o padrão de ligação de água;

Continua folha 26

DECRETO Nº 5.971
Folha 26

- k)** Despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgoto e vice versa;
- l)** Lançar na rede de esgoto ou de drenagem urbana, líquidos residuais, que, por suas características, exijam tratamento prévio;
- m)** Interconexão da instalação predial que possua abastecimento próprio com instalação alimentada com água procedente de abastecimento público;
- n)** Danificação das tubulações ou instalações do sistema de água, esgoto ou de drenagem urbana;
- o)** Interligação de instalações prediais internas de água, entre prédios distintos, ou entre dependências de um mesmo prédio, que possuam ligações distintas;
- p)** Prestar informações falsas, quando da solicitação de serviços ao SAAE;
- q)** Uso de dispositivos, tais como bombas ou injetores, na rede distribuidora ou ramal coletor;
- r)** Intervenção nos ramais ou coletores prediais externos;
- s)** Alteração dos projetos de instalações de água, esgoto e drenagem urbana em Loteamentos ou agrupamento de edificações, sem prévia autorização do SAAE;
- t)** Religação por conta própria da derivação predial;
- u)** Fornecimento de água a terceiros, através de extensão das instalações prediais para abastecer economias localizadas em lote, prédio ou terrenos distintos, sem autorização expressa do SAAE.
- v)** Derivação clandestina no ramal predial;

x) Não construção/utilização de caixa de gordura e outras caixas especiais definidas em normas;

y) Início de obra de instalação de água, esgoto ou drenagem pluvial em loteamento ou agrupamento de edificações, sem autorização do SAAE.

Art. 91 Os valores das multas referidas no artigo anterior estão estipulados no Anexo II e serão reajustados nas mesmas datas e índices das tarifas de água, esgoto e taxa de drenagem urbana.

§ 1º - Em caso de reincidência(s) o valor da multa cabível será aplicado em dobro.

§ 2º - O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações que estiverem em desacordo com as disposições contidas neste regulamento.

Continua folha 27

DECRETO Nº 5.971
Folha 27

Art. 92 - O servidor do SAAE que suspeitar de possível transgressão a este regulamento deverá informar o fato à Seção de Contas e Consumos para que a mesma determine, através de ordem de serviço, a averiguação do fato.

§ 1º - Constatada alguma irregularidade, será emitida notificação a qual deverá ser entregue ao infrator mediante recibo.

§ 2º - Se o infrator se recusar a receber a notificação, o servidor certificará o fato no verso do documento devolvendo-o à Seção de Contas e Consumos.

Art. 93 É assegurado ao infrator o direito de recorrer ao SAAE, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.

CAPÍTULO XIX

DA INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO

Art. 94 Independentemente da aplicação da multa prevista no capítulo anterior, o SAAE poderá interromper o fornecimento de água, nos seguintes casos:

- a)** Atraso no pagamento da conta por mais de 30 (Trinta) dias;
- b)** Interdição judicial ou administrativa do imóvel;
- c)** Instalação de ejetores ou bombas de sucção diretamente na rede ou ramal predial;
- d)** Fornecimento de água a terceiros sem autorização da Autarquia;
- e)** Desperdício de água;
- f)** Ligação clandestina ou abusiva;
- g)** Intervenção no ramal predial ou coletor externo;
- h)** Mediante requerimento do usuário;
- i)** Má utilização das instalações prediais de água, esgoto e de drenagem pluvial que causem danos às redes e a saúde pública;
- j)** Impedimento de livre acesso do servidor do SAAE ao local do hidrômetro;
- k)** Interconexões de redes suscetíveis de contaminarem as rede de distribuição e causar danos à saúde de terceiros;

Art. 95 A interrupção será efetuada depois de decorridos os seguintes prazos:

Continua folha 28

DECRETO Nº 5.971

Folha 28

a) 30 (trinta) dias após o vencimento da conta, mediante notificação feita através da próxima conta ou outro meio que se julgar conveniente, no caso previsto na alínea "a" do artigo anterior;

b) 05 (cinco) dias úteis após a data da notificação, nos casos previstos nas alíneas "i" e "k" do artigo anterior;

c) 02 (dois) dias úteis após a data da notificação, nos casos previstos nas alíneas "c" a "e" e "g" do artigo anterior;

d) Imediata, no caso das alíneas "b", "f" e "j" previstas no artigo anterior, independentemente de notificação;

e) 02 (dois) dias úteis após o pagamento de todos os débitos que, por ventura, se encontrem vencidos na data do requerimento no caso da alínea "h" do artigo anterior.

Parágrafo Único – No caso da alínea "f" prevista no Artigo anterior, o SAAE adotará as seguintes providências:

- a)** Laudo de Constatação;
- b)** Notificação do usuário, proprietário ou responsável;
- c)** Aplicação das penalidade prevista neste regulamento;
- d)** Comunicação a autoridade policial para registro da ocorrência e abertura do respectivo processo.

Art. 96 Cessados os motivos que determinaram a interrupção, ou se for o caso, satisfeitas as exigências estipuladas para a ligação, será restabelecido o fornecimento, num prazo máximo de 03 dias úteis e a cobrança do valor da religação previsto no Anexo II poderá ser feita no ato da quitação, a requerimento do interessado ou na próxima conta.

Parágrafo Único - As despesas com materiais e mão de obra utilizados na interrupção e no restabelecimento do fornecimento de água correrão por conta do usuário ou titular do imóvel, sem prejuízo da cobrança dos débitos existentes e da Taxa de Religação.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 97 Caberá ao SAAE recompor a pavimentação de ruas, que haja sido removida para instalação ou reparo de rede de distribuição de água, coletora de esgoto ou de drenagem urbana.

Parágrafo Único - No caso de ramais ou coletores prediais, caberá ao SAAE recompor a pavimentação dos passeios ou calçadas.

Art. 98 Ao SAAE assiste o direito de, em qualquer tempo, exercer função fiscalizadora, no sentido de verificar a obediência ao prescrito neste regulamento.

Continua folha 29

DECRETO Nº 5.971

Folha 29

Art. 99 Nas instalações, obras e serviços de que trata este regulamento, serão empregados exclusivamente materiais e equipamentos que obedeçam as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e que sejam adotados pelo SAAE, bem como serão obrigatoriamente obedecidas as normas de execução daquela associação e do SAAE, inclusive quanto a projetos e desenhos.

Art. 100 É facultada ao SAAE, guardadas as disposições legais sobre a inviolabilidade do lar, a entrada em prédios, áreas, quintais ou terreiros de modo a serem realizadas visitas de inspeção, limpeza e

reparos que as instalações de esgotos sanitários, drenagem pluvial e coletores públicos venham a exigir.

Art. 101 Compete ao ocupante do imóvel manter as instalações prediais em bom estado de funcionamento e conservação.

Art. 102 Os custos dos serviços diversos prestados pelo SAAE, não cobrados diretamente do usuário, serão incorporados à planilha de custos das tarifas de água, esgoto e taxa de drenagem urbana.

Art. 103 Na falta de êxito na cobrança amigável ou administrativa dos créditos do SAAE, além da aplicação das disposições restritivas, previstas na Lei e neste Regulamento, o SAAE poderá recorrer ao Poder Judiciário para cobrança judicial desses créditos e ao protesto em Cartório dos mesmos.

Art. 104 Caberá aos proprietários e ou usuários que necessitarem de água com características diferentes dos padrões de potabilidade adotados pelo SAAE, ajustar os índices físico-químicos, mediante tratamento em instalações próprias.

Parágrafo Único - Nenhuma redução de tarifa será concedida em virtude do tratamento corretivo mencionado.

Art. 105 A estrutura tarifária (Anexo I) e a tabela de taxas e multas (Anexo II) fazem parte integrante e inseparável deste regulamento.

Art. 106 A cobrança pelos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas será objeto de estudos e implantação futura.

Art. 107 Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do SAAE.

Continua folha 30

DECRETO Nº 5.971

Folha 30

Art. 108 Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 1.302, de 14/03/2000 e suas alterações respectivas alterações, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO

Diretor Presidente do SAAE

JSBN/SAAE/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:852DC2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.257 DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE
GASTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG**

PORTARIA Nº 2.257

Dispõe sobre a contenção de gastos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** os termos do Memorando Interno nº. 009/2016, de 16/05/2016, dirigido ao Chefe do Poder

Executivo Municipal pelo Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão; **considerando** a proximidade do término do mandato da atual Administração Municipal, ensejando a adoção de providências voltadas ao fechamento das contas públicas, em obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; **considerando** que a administração precisa alcançar níveis de excelência de gestão a fim de atender aos princípios de **economicidade**, da **competência** e **eficiência**; **considerando** que o Prefeito exerce a direção superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica terminantemente proibida, a partir desta data, a execução de horas-extras pelos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 2º Fica determinado à Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão em conjunto com a Diretoria de Administração, a adoção de providências imediatas, visando promover a redução em 20% (vinte por cento) do número de imóveis locados pelo Município, realizando as adequações que se fizerem necessárias em conjunto com os demais Secretários Municipais.

Art. 3º Fica suspensa, a partir desta data, a participação em cursos de qualquer natureza, excetuando-se àqueles cuja inscrição foi realizada até o dia 31/05/2016, com realização prevista até o dia 30/06/2016.

Art. 4º Fica suspenso, a partir desta data, o pagamento de diárias de viagem, excetuando-se para os casos cujo atendimento é considerado imprescindível à coletividade, a exemplo do traslado de pacientes em tratamento através do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como para os casos emergenciais no que concerne o bom andamento dos trabalhos afetos ao Município, desde que devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica determinado à Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão em conjunto com a Diretoria de Administração e Gerência de Recursos Humanos, que estabeleça, mediante reuniões com os Secretários Municipais, cronograma para diminuição do número de pessoal contratado, no mais curto prazo, apontando em seu relatório possível realocação de pessoal efetivo porventura julgada necessária, para análise por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, permanecendo suspensa à efetivação de novos contratos.

Art. 6º Fica suspensa a partir desta data a contratação de novos estagiários.

Art. 7º A instauração de Comissões Especiais ficará adstrita à emissão de autorização expressa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal à Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.257
Folha 02

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:12DBC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 028/2016, Processo nº 01225/2016, Registro de Preços nº 018/2016, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação com disponibilização de motoristas de van e ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria deste município, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 07 de julho de 2016, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de junho de 2016.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:8C43C5C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2016, Processo nº 01257/2016, Registro de Preços nº 020/2016, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação com disponibilização de motoristas de 02 (dois) veículo tipo (van) “DIÁRIA”, destinados ao transporte de agentes de combate a epidemias, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura ser dia 07 de julho de 2016, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação o encontram-se disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de junho de 2016.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F44074E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO **LEI 337 DE 15 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Sem Peixe do exercício financeiro de 2016 no valor total de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), como segue:
02 – Prefeitura Municipal
05 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
01 – Divisão de Obras

15 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
2602 – Programa de Infra Estrutura Urbana
1.113 – Pavimentação de Vias Urbanas
44905100 – Obras e Instalações Fonte OCINTE 190 R\$550.000,00

TOTAL R\$550.000,00
(quinhentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 relativo a operação de crédito contratado junto ao BDMG vinculado às despesas autorizadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Sem Peixe, 15 de junho de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:44407B34

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 029/2016

Minuta de Decreto nº 29 de 21 de junho de 2016.

Dispõe sobre procedimentos de concessão de licença aos servidores públicos do Município de Sem Peixe para atividades políticas para fins de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64, de 1990 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de **SEM PEIXE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90, é obrigatória a desincompatibilização dos "servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público", nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, sendo assegurado "o direito à percepção dos seus vencimentos integrais."

Considerando que a Lei Complementar nº 64/90, estabelece as hipóteses de inelegibilidade, regulamentando o ordenamento constitucional previsto no §9º do art. 14 da Constituição Federal de 1988, constituindo-se em norma de caráter especial que assegura expressamente aos servidores públicos que se afastam de suas funções para concorrerem à cargos eletivos o direito de percepção integral dos vencimentos desde o início do período de desincompatibilização, ou seja, nos três meses que antecedem o pleito;

Considerando que segundo reiteradas manifestações do STJ e TCU, as disposições da Lei Complementar nº 64/90 prevalecem sobre qualquer outra norma legal que eventualmente venha a estabelecer condições de restrição ao preceito de afastamento remunerado do serviço público no período de três meses antes da eleição;

Considerando que nos termos da consulta de nº 879.740, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, emitiu parecer no sentido de que a "licença remunerada, prevista no art. 1º,

inciso II, alínea "I", da Lei Complementar n. 64/90, deve ser concedida ao "servidor não estável" que se candidatar a mandato eletivo sendo, portanto, legítimas as despesas dela decorrentes";

Considerando que nos termos da Resolução TSE nº 18.019/92, o detentor de cargo em comissão não tem direito ao afastamento remunerado, devendo ser exonerado do referido cargo para fins de desincompatibilização;
Considerando que nos termos da consulta de nº 812.107, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, emitiu parecer no sentido de que para "efeito de desincompatibilização, conforme decisão do Superior Tribunal Eleitoral, é obrigatório o afastamento do agente comunitário de saúde, antes do pleito, para se candidatar a cargo eletivo, seja ele servidor público estatutário ou não, seja eleição federal, seja estadual ou municipal, garantido o recebimento da sua remuneração integral, exceto se for contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto na Resolução n. 21.809/2004 daquele Tribunal Superior";

Considerando que nos termos da Consulta TSE nº 1076/2004 o desincompatibilização do Agente Comunitário de Saúde é condição para candidatura a mandato eletivo, sendo vedado pagamento de remuneração na hipótese de vínculo decorrente de contratação atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que nos termos do entendimento do STJ, proferido no RMS nº 14.025, é patente a incompatibilidade da contratação temporária com a licença remunerada para atividade política em razão de que a necessidade e urgência que deu origem a contratação ser renovada com o eventual afastamento do servidor anteriormente contratado, inviabilizando, desta forma, a concessão de licença remunerada para atividade política aos contratados temporariamente;

Considerando que nos termos do fundamento do voto proferido pelo i. Ministro Dias Toffoli nos autos do Recurso Especial Eleitoral nº 727-93, a desincompatibilização de servidores contratados temporariamente se dá através do pedido de demissão/rescisão do contrato.

Considerando que nos termos de decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, "admite-se a equiparação dos membros do Conselho Tutelar aos servidores públicos para fins de desincompatibilização da função, nas hipóteses em que o conselheiro se lançar à candidatura eleitoral, aplicando-se, assim, o art.1º, incisoII, alínea I, da Lei Complementar nº64/1990, conforme a jurisprudência do colendo TSE.";

DECRETA:

Art. 1ºEste Decreto regulamenta os procedimentos de concessão de licença aos servidores públicos do Município de **Sem Peixe** para atividades políticas para fins de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Art. 2º Será deferida ao servidor licença para atividade política com a remuneração do cargo efetivo, no período compreendido entre 02 de julho de 2016 e 02 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo será considerado servidor, para fins de concessão de licença remunerada:

- I - servidores efetivos e o estabilizados nos termos do art. 19 do ADCT da Constituição da República de 1988;
- II - os membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º A desincompatibilização de servidor ocupante de cargo em comissão, ou ainda, daqueles que mantenham contrato temporário com o Município nos termos do inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988, se dará, respectivamente, mediante expedição de ato de exoneração ou de rescisão contratual, conforme o caso.

Parágrafo único. O servidor efetivo ou o estabilizado na forma do art. 19 do ADCT da Constituição da República de 1988, que eventualmente seja ocupante de cargo em comissão ou função de

confiança, deverá ser exonerado deste cargo, licenciado do cargo efetivo ou função em que se deu a estabilidade e terá direito à percepção da remuneração do cargo de origem durante o afastamento legal.

Art. 4º O servidor que detenha dois cargos efetivos, **de acumulação lícita**, deverá solicitar o afastamento em ambos os cargos, **no mesmo requerimento**.

Art. 5º Encerrada a vigência da licença, a reassunção ocorrerá automaticamente, a partir de 03 de outubro de 2016, na própria unidade de lotação de origem.

Art. 6º O requerimento de licença deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal acompanhado de declaração firmada pelo órgão de representação local de partido político atestando que o servidor se encontra filiado à agremiação partidária na condição de pré-candidato às eleições de 2016.

§1º No período de 15 a 22 de agosto de 2016, o servidor licenciado deverá apresentar o comprovante de requerimento de registro de candidatura devidamente protocolado na Justiça Eleitoral e a sua não comprovação importará no cancelamento da licença e na obrigação do servidor restituir ao erário municipal todo o valor pago como remuneração no período em que esteve afastado.

§2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor, hipótese em que o retorno às funções independerá de despacho prévio da autoridade competente.

§3º Em caso de desistência à candidatura o servidor reassumirá imediatamente as atividades do cargo.

§4º Em caso de cancelamento ou indeferimento do registro, mediante decisão transitada em julgado, o servidor reassumirá imediatamente as atividades do cargo.

Art. 7º Durante a vigência da licença, e nos termos da parte final do art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90, fica assegurado o pagamento integral da remuneração ao servidor licenciado para atividades políticas nas eleições de 2016.

Parágrafo único. A remuneração integral se composta do vencimento básico do cargo, acrescido das vantagens de caráter permanente, excluídas gratificações e as vantagens de caráter indenizatório e transitório que exigem o efetivo exercício do cargo.

Art. 8º O presente Decreto, em razão da complexidade da matéria, foi expedido como norma de caráter geral, no âmbito da administração pública do Município de **Sem Peixe** em consonância com a literalidade da lei e de sua respectiva interpretação pelos Tribunais citados na fundamentação do preâmbulo, não excluindo a hipótese de análise de eventuais casos concretos e específicos, hipótese em que o servidor deverá provocar a abertura de processo administrativo mediante requerimento junto à administração municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 21 de junho de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

STJ: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 187.986 - GO (2012/0118938-3) - 07.06.2016; RECURSO ESPECIAL Nº 1.417.473 - MA (2013/0374672-5) - 29.03.2016; RECURSO ESPECIAL Nº 1.262.577 - RN (2011/0148686-5) - 22.04.2015;

TCU:
TC 017.869/2010-2, (AC-2298-34/12-P) - 29.08.2012

Processo n.: 879740 Natureza: Consulta Procedência: Prefeitura Municipal de Lamim Consultente: Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão Sessão: 15/05/2013 Decisão unânime

Resolução TSE nº 18.019/92, de relatoria do Ministro Sepúlveda Pertence: "não se aplica aos titulares de cargos em comissão de livre

exoneração o direito ao afastamento remunerado de seu exercício, nos termos do art. 1º, II, I, da Lei Complementar nº 64/90".

Processo: 812107 Natureza: Consulta Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Liberdade Consultente: Arinel da Silva Pereira, Prefeito Relatora: Conselheira Adriene Andrade Sessão: 30/05/2012

RECURSO ORDINÁRIO EM MS Nº 14.025 - RS (2001/0173373-4)
RELATOR : MINISTRO JORGE SCARTEZZINI RECORRENTE : CLAIRTON VALENTIM MÂNICA ADVOGADO : ELISABETE TERESINHA SMANIOTTO E OUTROS T.ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL IMPETRADO : SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL IMPETRADO : DELEGADO DE ENSINO DA 12ª DELEGACIA DE ENSINO DE GUAÍBA RECORRIDO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADOR : ELDER BOSCHI DA CRUZ E OUTROS EMENTA ADMINISTRATIVO - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - PROFESSOR - CANDIDATO A CARGO ELETIVO - LICENÇA REMUNERADA - IMPOSSIBILIDADE - CONTRATO TEMPORÁRIO - CARÁTER EMERGENCIAL - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1 - Tendo o recorrente sido admitido no cargo de professor da Rede Estadual de Ensino em caráter emergencial, este não possui direito à licença remunerada para concorrer a cargo eletivo. Isto porque, foi contratado para atender premente necessidade de serviço, tendo sido o seu contrato prorrogado somente até o final do ano letivo de 2000, ano da eleição. Assim, é incompatível a contratação temporária com o licenciamento remunerado pretendido, pois a necessidade e a urgência de contratação surgem novamente com o afastamento do servidor anteriormente contratado. Ausência de liquidez e certeza a amparar a pretensão

TJMG:
APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0091.12.001291-8/001 -14.07.2015;
APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0074.12.005864-4/001 - 09.06.2014;

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:6B2C2E98

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2016**

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 001/2016. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Domingos Sávio de Miranda Paiva, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação dos Shows Artísticos, Matiele Fabretti, Relber e Alan, Erick Monteiro, Neto LX e Luiz Henrique e banda, visando a execução dos shows na festividade "25ª Cavalgada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado: Look Vision Produção e Estruturas LTDA - ME, CNPJ nº 11.888.073/0001-88, pelo valor total de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6D3D6AB5

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2016**

Processo de Inexigibilidade Nº. 001/2016. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos para se apresentar na XXV Cavalgada de Sem Peixe entre os dias 14 a 17 de julho de 2016: Contratado: LOOK VISION PRODUÇÃO E ESTRUTURAS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.888.073/0001-88, com sede na Av. Heraclito Mourão de Miranda, nº 1480, Loja 21, Castelo, Belo Horizonte /MG. Valor Global: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CD32E04A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICO PROCESSO Nº 332/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2016**

Referente á contratação de empresa para fornecimento de materiais deconstrução (Bloquetes, Meio fio e Pavi's) para às Secretarias Municipais durante o ano de 2016. Entr. env. às 13:00 de 05/07/2016. Abert. 05/07/2016 às 14:00. Inf.: 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:0C771875

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE 06/2016- PROCESSO 139/2016**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, ratifico a modalidade de Inexigibilidade, para contratação empresa GEFERSON SIQUEIRA DE SOUZA – INTERVALS PRODUÇÕES -ME, inscrita no CNPJ: 65.245.185/0001-40, com sede na Cidade de Tarumirim/MG, na Av. Cunha, nº 31, Centro, portador do CPF 472.336.216-91, CEP: 35.140-000, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON SIQUEIRA DE SOUZA, portador do CPF: 472.336.216-91. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para apresentação da DUPLA ANTONIO CARLOS E RENATO, para apresentação de show no dia 03/07/2016 na XIII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE TARUMIRIM/MG, sem nenhuma outra despesa ao município, tais como alimentações, hospedagem, transportes e outros.

GEFERSON SIQUEIRA DE SOUZA – INTERVALS PRODUÇÕES -ME, inscrita no CNPJ: 65.245.185/0001-40, com sede na Cidade de Tarumirim/MG, na Av. Cunha, nº 31, Centro, CEP: 35.140-000. O valor total do presente contrato é de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais).

Tarumirim-MG, 16 de junho de 2016./

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:FC9F8433

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO E
DECISÃO PREGÃO 51/2016 - PROCESSO 122/2016**

**ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2016
PREGÃO Nº 51/2016**

Aos 13 dias do mês de junho de 2016, reuniu-se em sessão pública o Pregoeiro e Sua Equipe, para dar início aos procedimentos para abertura e julgamento do Pregão nº. 51/2016. **A presente licitação tem por objeto aquisição de MATERIAIS PARA A OFICINA DE CULINÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o edital e anexos.**

Constatou-se que não houve interessados, configurando-se licitação deserta pela segunda vez, diante da dificuldade e o atraso do projeto esta comissão decide pela realização de dispensa de licitação. Esta ata será publicada para conhecimento de todos.

Tarumirim 13 de junho de 2016 as 09 horas e 10 minutos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:9D6FF9AD

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº.
66/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2016 REGISTRO
DE PREÇO Nº. 44/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de INSTRUMENTOS E OUTROS PARA O PROJETO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer por um período de 12(doze) meses. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DATA: 05/07/2016

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim/MG.-
PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:45AEDF67

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO 20/2015**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02/2016
CONTRATO Nº 20/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2014
PREGÃO Nº 100/2014**

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHA E MARQUES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.160/0001-89, com sede na cidade de Tarumirim/MG, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Salomé da Rocha, portador do CPF: 646.926.558-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 353/2014, PREGÃO nº 100/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 20/2015, a partir do dia 03/06/2016 conforme ofícios em anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:0102F72E

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO 29/2015**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 03/2016
CONTRATO Nº 29/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015
PREGÃO Nº 15/2015**

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma.

Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTADORA RAMOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.295/0001-40, com sede na cidade de Tarumirim/MG, neste ato representado pelo Sr. Claudiney da Silva Ramos, portador do CPF: 030.135.556-88, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 23/2015, PREGÃO nº 15/2015, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 29/2015, a partir do dia 03/06/2016 conforme ofícios em anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5F3FD25C

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO 25/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 04/2016
CONTRATO Nº 25/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2014
PREGÃO Nº 100/2014

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **WENCESLAU ESMERO DE CAMPOS JUNIOR- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.447.904/0001-98, com sede na cidade de Tarumirim/MG, neste ato representado pelo Sr. Wenceslau Esmiro de Campos Junior, portador do CPF: 128.027.716-55, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 353/2014, PREGÃO nº 100/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 25/2015, a partir do dia 03/06/2016 conforme ofícios em anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:43C010D1

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO 24/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 05/2016
CONTRATO Nº 24/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2014
PREGÃO Nº 100/2014

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRÉ SOARES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.266.984/0001-60, com sede na cidade de Tarumirim/MG, neste ato representado pelo Sr. André Soares de Souza, portador do CPF: 048.299.846-60, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 353/2014, PREGÃO nº 100/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 24/2015, a partir do dia 03/06/2016 conforme ofícios em anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:D82355DD

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO 28/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 06/2016

CONTRATO Nº 28/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015

PREGÃO Nº 15/2015

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTÔNIO E ÀUREA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.246/0001-06, com sede na cidade de Tarumirim/MG, neste ato representado pelo Sr. Antônio Rodrigues da Silva, portador do CPF: 093.972.806-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 23/2015, PREGÃO nº 15/2015, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 28/2015, a partir do dia 03/06/2016 conforme ofícios em anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:57C54EF0

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO 26/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 07/2016

CONTRATO Nº 26/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2014

PREGÃO Nº 100/2014

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **DENISON TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.252/0001-63, com sede na cidade de Tarumirim/MG, neste ato representado pelo Sr. Ismail Severo da Rocha, portador do CPF: 056.126.696-40, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 353/2014, PREGÃO nº 100/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 26/2015, a partir do dia 03/06/2016 conforme ofícios em anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:E3D1BD37

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO 22/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 08/2016

CONTRATO Nº 22/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2014

PREGÃO Nº 100/2014

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR TARUMIRIM LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.443.086/0001-05, com sede na cidade de Tarumirim/MG, neste ato representado pelo Sr. Kesly Carmo Neres Santos, portador do CPF: 107.924.196-50, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 353/2014, PREGÃO nº 100/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 26/2015, a partir do dia 03/06/2016 conforme ofícios em anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:77E15C0B

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO 19/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 09/2016
CONTRATO Nº 19/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2014
PREGÃO Nº 100/2014

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR ML LTDA.** - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.764.262/0001-71, com sede na cidade de Tarumirim/MG, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ovidio Bicalho Grossi Lamas, portador do CPF: 002.601.456-45, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório nº 353/2014, PREGÃO nº 100/2014, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 19/2015, a partir do dia 03/06/2016 conforme ofícios em anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:8F9A30C6

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO 83/2013 PROCESSO LICITATORIO 24/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2016
CONTRATO Nº 083/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013
PREGÃO Nº 023/2013

Aos 30 dias do mês de maio de 2016, o Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ: 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim-MG, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal Sra. **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e o Sr. **WELLINGTON DE LIMA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 048.168.556-10, portador CI MG-12.249.994 SSP/MG, localizado na cidade de Tarumirim, doravante denominada **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório 083/2013 Modalidade Pregão Nº 023/2013, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 83/2013, e todos os Termos Aditivos a ele referente. Por estarem justos e rescindidos, assinam o presente em duas vias, para que produza seus legais efeitos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:83863B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00045/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00045/2016. Processo: Nº 00429/2016. Objeto: Aquisição De Fraldas Descartáveis. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 06 De Julho De 2016 Às 09:00 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De

21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br), Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 20 De Junho De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4FD67A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº00026/2016 -
TERMO 00043.2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Pregão 00026/2016- Objeto: “Aquisição De Materiais Odontológicos Para A Manutenção Do Centro De Especialidade Odontológica - Ceo.” Termo 00043.2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Dental Maria Ltda, Com O Valor Total De R\$ 18.537,10 (Dezoito Mil, Quinhentos E Trinta E Sete Reais, Dez Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/05/2016.

Três Corações, 19/05/2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:34E65389

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº00026/2016 -
TERMO 00045.2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Pregão 00026/2016-, Sendo O Objeto: “Aquisição De Materiais Odontológicos Para A Manutenção Do Centro De Especialidade Odontológica - Ceo.” Termo 00047.2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Dental São Cristovão Ltda - Epp, Com O Valor Total De R\$ 149.650,70 (Cento E Quarenta E Nove Mil, Seiscentos E Cinquenta Reais E Setenta Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/05/2016.

Três Corações, 19 De Maio De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9136DA75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00026/2016 -
TERMO 00046.2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Pregão 00026/2016- Sendo O Objeto: “Aquisição De Materiais Odontológicos Para A Manutenção Do Centro De Especialidade Odontológica - Ceo.” Termo 00046.2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Golden Clean Produtos Comerciais Eireli, Com O Valor Total De R\$ 6.500,00 (Seis Mil E Quinhentos Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/05/2016.

Três Corações, 19/05/2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.

Secretário De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5BF02291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº00026/2016 -
TERMO 00047.2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Pregão 00026/2016- Objeto: “Aquisição De Materiais Odontológicos Para A Manutenção Do Centro De Especialidade Odontológica - Ceo.” Termo 00047.2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Oralls Importação E Exportação Comercial Ltda - Me, Com O Valor Total De R\$ 4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos E Cinquenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/05/2016.

Três Corações, 19 De Maio De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.

Secretário De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F9A5AC54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº00029/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp 00029/2016- Objeto: “Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual Para Os Servidores Da Secretaria De Obras.” Termo 00054/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Suprisoldas Ltda Ltda – Me, Com O Valor Total De R\$ 53.216,00 (Cinquenta E Três Mil, Duzentos E Dezesesseis Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/05/2016.

Três Corações, 31 De Maio De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5027019D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº00031/2016 -
TERMO 00052/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão 00031/2016 - Objeto: “Aquisição De Materiais De Sinalização.” Termo 00052/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção Ltda, Com O Valor Total De R\$ 6.110,00 (Seis Mil E Cento E Dez Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/05/2016.

Três Corações, 31 De Maio De 2016.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.

Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8C9D2B54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº00031/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão 00031/2016 - Objeto: “Aquisição De Materiais De Sinalização.” Termo 00053/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mavi Tintas E Sinalizadora Ltda - Epp, Com O Valor Total De R\$ 167.314,00 (Cento E Sessenta E Sete Mil E Trezentos E Quatorze Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/05/2016.

Três Corações, 31 De Maio De 2016.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.

Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1F74B958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
00038/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp 00038/2016- Objeto: “Aquisição De Placas De Homenagem E Inauguração Para Efeitos De Publicidade.” Contrato 000129/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Premium Artigos Personalizados Ltda - Epp, Com O Valor Total De R\$ 71.096,20 (Setenta E Um Mil, Noventa E Seis Reais E Vinte Centavos). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/05/2016.

Três Corações, 02 De Maio De 2016.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.

Secretario de Comunicação e Relações Institucionais.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4E7C74F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DO PREGÃO 00018/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Termo Do Pregão 00018/2016 - Objeto: “Aquisição De Gêneros Alimentícios (Frutas, Legumes E Verduras)” – Contrato: 000133/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis, Com O Valor Total De R\$ 133.433,55 (Cento E Trinta E Três Mil, Quatrocentos E Trinta E Três Reais, Cinquenta E Cinco Centavos). O Presente Contrato Terá Duração Até 30/06/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/05/2016.

Três Corações, 25 De Maio De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.

Secretário de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A1525B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DO PREGÃO Nº00044/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Termo Do Pregão 00044/2015 - Objeto: “Aquisição De Gêneros Alimentícios (Frutas, Legumes E Verduras)” – Contrato: 000133/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis, Com O Valor Total De R\$ 133.433,55 (Cento E Trinta E Três Mil, Quatrocentos E Trinta E Três Reais, Cinquenta E Cinco Centavos). O Presente Contrato Terá

Duração Até 30/06/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/05/2016.

Três Corações, 25 De Maio De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.

Secretário de Educação.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:8D3DA2CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº000121/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp 000121/2015- Objeto: “Aquisição De Material Médico Hospitalar E Ambulatorial.” Termo 00101/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ms Suprimentos Ltda -Me, Com O Valor Total De R\$ 33.982,80 (Trinta E Três Mil, Novecentos E Oitenta E Dois Reais, Oitenta Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/10/2015.

Três Corações, 27 De Outubro De 2015.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:FA874399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº000121/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp 000121/2015- Objeto: “Aquisição De Material Médico Hospitalar E Ambulatorial.” Termo 00103/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ms Suprimentos Ltda -Me, Com O Valor Total De R\$ 18.691,20 (Dezoito Mil, Seiscentos E Noventa E Um Reais, E Vinte Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/10/2015.

Três Corações, 27 De Outubro De 2015.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:4F6A5716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00033/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp 00033/2016- Objeto: “Aquisição De Tiras De Glicemia.” Termo 00055/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ativa Médico Cirurgica Ltda, Com O Valor Total De R\$ 57.000,00 (Cinquenta E Sete Mil). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/06/2016.

Três Corações, 01 De Junho De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:C8F0C72C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 065/2016 - PROCESSO N.º 844/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 065/2016 - Processo n.º 844/2016, realizado em 09 de junho de 2016, referente à Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos e Fechamento, Geradores de Energia, Palco, Sonorização e Iluminação, Sanduíches e Pessoal de Apoio, em apoio às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas, em favor das empresas: Sandro César Toledo EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.244.924/0001-94, sendo o valor total contratado: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); Camarote Serviços e Eventos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.773.878/0001-49, sendo o valor total contratado: R\$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais) e Stephanie Santana Correa ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41, sendo o valor total contratado: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Três Pontas, 20 de junho de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:5C01BF58

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 073/2016 - PREGÃO N.º 065/2016 – PROCESSO N.º 844/2016

Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Palco e Geradores de Energia, em apoio às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Sandro César Toledo EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.244.924/0001-94, valor total contratado: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Data: 20/06/2016.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:319A8783

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 074/2016 - PREGÃO N.º 065/2016 – PROCESSO N.º 844/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos e Fechamento, Sonorização e Iluminação e Aquisição de Sanduíches, em apoio às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Camarote Serviços e Eventos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.773.878/0001-49, valor total contratado: R\$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Data: 20/06/2016.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:46955FF9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– CONTRATO N.º 075/2016 - PREGÃO N.º 065/2016 –
PROCESSO N.º 844/2016

Objeto: Prestação de Serviço de Pessoal de Apoio, para as festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Stephanie Santana Correa ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41. Valor total contratado: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Data: 20/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C450C8DE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016 -
PROCESSO N.º 059/2016.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial n.º 025/2016 - Processo n.º 059/2016, realizado em 16 de junho de 2016, referente ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia; com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e transporte; *em favor da empresa Dalmo José de Oliveira Cunha, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.453.103/0001-90 com valor total registrado de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) e da empresa GM Locações e Serviços Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.819.843/0001-54 com o valor total registrado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).*

Três Pontas - MG, 21 de junho de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:453707C0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016
- PROCESSO N.º 069/2016.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial n.º 029/2016**, tipo: **menor preço unitário, para Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos em geral**. Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **05 DE JULHO DE 2016**, às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, n.º 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas - MG, 16 de junho de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:5BB1A4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO N.º 476, DE 21 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
TUPACIGUARENSE.

Autoria: Ver. Ten. Carlos Alves de Oliveira e Prof. Dalmo Salviano Santana

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º É concedido ao Senhor “**Márcio Antônio Severino**” - 3º Sargento PM, o título de cidadania honorária tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 21 de junho de 2016.

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Vice-Presidente da Câmara

VER. ADALCINO ANTONIO GOMES
1º Secretário

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:399A7578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial n.º 031/2016, destinada à Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor destinado ao atendimento às atividades assistenciais do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 07 de julho de 2016, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n.º 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone n.º 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 22 de junho de 2016.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:83ECA2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CANCELAMENTO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Cancelamento de edital de Tomada de Preços n.º 005/2016 que realizaria dia 30/06/16 as 09:00 hs – Objeto – Serviços de engenharia para construção de lavanderia para atender o CAPS e UBSs. Motivo do cancelamento: O Projeto deverá ser aprovado pela GRS.

Varzelândia/Mg, 21 de junho de 2016.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0A2CA3D8

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Ratificação de Dispensa - Processo nº 067/16, Dispensa 014/16 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para serviços de remanufaturamento de placas de trânsito, Contratada: Vilberto de Freitas Lima, CNPJ: 11.784.393/0001-98, com valor estimado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) –

Varzelândia, 20 de junho de 2016

FELISBERTO RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E323A0F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO**

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

Em face do recurso apresentado por ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., contra decisão de inabilitação no processo pregão presencial 020/2016, hei por bem em indeferir o referido recurso, tendo como razão desta decisão as mesmas lançadas pela Assessoria Jurídica, em parecer ao caso concreto.

Determino, ainda, que os valores licitados vencidos pela empresa Recorrente, que sejam exageradamente discrepantes, seja reavaliado pelo Pregoeiro, em consulta aos demais licitantes e, caso a discrepância continuar, a bem do interesse público autorizo desde já sejam os itens que assim se apresentarem revogados e novo procedimento licitatório seja inaugurado.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 15 de junho de 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:AD24367F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO**

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

Tendo em vista o parecer jurídico e o despacho do senhor Prefeito acerca do recurso administrativo aviado pela licitante ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A, e as contrarrazões oposta pela licitante MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, determino, para prosseguimento do certame em epígrafe, vista aos licitantes participante acerca da decisão do senhor prefeito e as convoca para nova sessão a ser realizada no dia 24 de junho de 2016, às 09h15min.

CAMPO FLORIDO - MG, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEANDRO GOMES CARDOSO

Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:7585AF7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OUTROS ATOS LICITATORIOS**

TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL 022/2016**

Ademir Ferreira de Mello, Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/02 c/c 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 027/2016, Edital de Pregão Presencial 022/2016, que determina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO**, tendo em vista razões de interesse público, decorrente do fato de reiteradas quedas das receitas municipais, sendo que em melhor análise feita das requisições para licitar tal objeto, entende-se que por questão de contingenciamento devem-se excluir daquela licitação os itens como refrigerante e água mineral, licitando-se tão somente refeições, devendo o setor contábil e financeiro fazer uma nova reavaliação de tais gastos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, aos 10 dias do mês de junho de 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:F71C9F49

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 037/16**

Homologação do Pregão Presencial RP 037/16 a empresa: Flexipar Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 07.725.935/0001-84, Valor: 110.000,00. Objeto: Fornecimento e instalação de torre autoportante em aço galvanizado para ampliação dos serviços prestados pela rede PMLS.

Lagoa Santa em 17/06/2016

ANA CRISTINA LOPES F. A. CORREA

Sec. Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9179A589

**SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO
DO 7º T.A/ CONTRATO 06/12 – DL 01/12**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Alaíde Rodrigues de Carvalho - Finalidade TA: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses.

ROBERTO BRAGA ANTUNES
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:BEAB50F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Contrato nº. 90/2015. Processo de Licitação nº. 074/2015, Tomada de Preços nº 005/2015. Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde -UBS T1D, de acordo a resolução nº 3771 de 12/06/2013. Contratado: Construtora Vieira & Santos Ltda. – ME. CNPJ: 01.211.014/0001-17. Termo aditivo assinado: 20 de Junho de 2016. Prazo: 23/12/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E42E039A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Revogação. Tomada de Preços nº 006/2016. Processo nº 039/2016. Fica revogado, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 039/2016, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2016 tendo em vista a ausência de notificação de desocupação do imóvel, objeto desta licitação, que está ocupado por terceiro particular.

Nepomuceno, 20/06/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D8A64AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
HOMOLOGAÇÃO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – **HOMOLOGAÇÃO** - Processo Licitatório 042/2016 - Concorrência Pública nº 006/2016 – Objeto: execução de obra de pavimentações em vias públicas na sede do Município de Novo Cruzeiro – PROJETO BDMG URBANIZA – Contrato nº 192.493/14. VENCEDOR: MV CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 19.408.312/0001-67 que venceu com Valor Global: R\$ 2.485.098,27 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil noventa e oito reais e vinte e sete centavos). Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e acolhendo aos pareceres da Assessoria Jurídica Municipal Adjudico e Homologo para os devidos fins legais a licitação supracitada e determino a lavratura do proponente contratado – Data: 21/06/2016.

Novo Cruzeiro 21 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:F23FA193

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – **EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2016** – Processo Licitatório 042/2016 - Concorrência Pública nº 006/2016 – Objeto: execução de obra de pavimentações em vias públicas na sede do Município de Novo Cruzeiro – PROJETO BDMG URBANIZA – Contrato nº 192.493/14. CONTRANTE: MUN. NOVO CRUZEIRO/MG. CONTRATADO: MV CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 19.408.312/0001-67 que venceu com Valor Global: R\$ 2.485.098,27 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil noventa e oito reais e vinte e sete centavos). – Vigência: 21/06/2016 a 21/06/2017.

Novo Cruzeiro 21 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:C8925BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL PREGÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – **RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016** – Data e Horário da Sessão: 14/06/2016 – 09 horas – Objeto da Licitação: aquisição de um caminhão 0 km e duas câmaras frias - Contrato de Repasse 805667/2015/MAPA/CAIXA Processo nº 1019341-96 – Empresas Concorrentes: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 39.542.220/0001-89 e AUTOSSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 24.988.594/0001-59 – empresas vencedoras do certame: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP venceu o item 01; AUTOSSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA venceu o item 02. Nenhuma empresa manifestou interesse em protocolizar recurso.

Novo Cruzeiro, 14/06/2016

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:57832309

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
HOMOLOGAÇÃO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – **HOMOLOGAÇÃO** - Processo Licitatório 049/2016 – Pregão Presencial nº 019/2016 – Objeto: aquisição de um caminhão 0 km e duas câmaras frias - Contrato de Repasse 805667/2015/MAPA/CAIXA Processo nº 1019341-96. VENCEDORES: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 39.542.220/0001-89 que venceu o item 01 com Valor Global: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). AUTOSSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 24.988.594/0001-59 que venceu o item 02 com Valor Global: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e acolhendo aos pareceres da Assessoria Jurídica Municipal e Homologo para os devidos fins legais a licitação supracitada e determino a lavratura do proponente contratado – Data: 15/06/2016.

Novo Cruzeiro 15 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:30274A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – **EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2016** – Processo Licitatório 049/2016 – Pregão Presencial nº 019/2016 – Objeto: aquisição de um caminhão 0 km e duas câmaras frias - Contrato de Repasse 805667/2015/MAPA/CAIXA Processo nº 1019341-96. **CONTRANTE:** MUN. NOVO CRUZEIRO/MG. **CONTRATADO:** ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 39.542.220/0001-89 que venceu o item 01 com Valor Global: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) – Vigência: 15/06/2016 a 31/12/2016.

Novo Cruzeiro 15 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:344B4F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – **EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016** – Processo Licitatório 049/2016 – Pregão Presencial nº 019/2016 – Objeto: aquisição de um caminhão 0 km e duas câmaras frias - Contrato de Repasse 805667/2015/MAPA/CAIXA Processo nº 1019341-96. **CONTRANTE:** MUN. NOVO CRUZEIRO/MG. **CONTRATADO:** AUTOSSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 24.988.594/0001-59 que venceu o item 02 com Valor Global: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) – Vigência: 15/06/2016 a 31/12/2016.

Novo Cruzeiro 15 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:3D3A9CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0124/16, MODALIDADE
PREGÃO Nº 054/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0124/16, modalidade Pregão nº 054/16, Registro de Preços nº 040/16 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar e atividades do departamento de Assistência Social do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 04/07/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FF8168BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

PRC: 035/2014, CP: 004/2014 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2014. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora WM Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para reforma do Centro de Saúde do Município de Paula Cândido MG, até 22 de setembro de 2016, consoante art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A7F48CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PRC: 012/2016 TP: 002/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015. Partes: Município de Paula Cândido e 3T Logística e Equipamentos Ltda Me. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para pavimentação asfáltica em CBUQ, passeio e meio fio das ruas Teotônio T de Oliveira, Nossa Senhora Aparecida e 3 Pescadores no Município de Paula Cândido-MG, contrato de repasse: 1017.178-17/2014, Programa Planejamento Urbano/M Cidades, até 21 de dezembro de 2016, consoante art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F946AFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

Município de Paula Cândido– MG. Aviso de Licitação. PL: 039/2016 PP 025/2016. Objeto: Contratação de empresa para operar a usina de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos e aterro controlado, do Município de Paula Cândido/MG. Abertura 04/07/2016 as 09:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 21 de junho de 2016.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7679FDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 054/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do art. 58, alíneas “g” e “h” do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016”; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal

nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
339030 - Material de Consumo	449		101	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				30.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	456		101	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				30.000,00
TOTAL DE RECURSOS				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2016.

Ribeirão Das Neves, 22 de junho de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA

Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:

Geisa Tatiana da Silva Campos

Código Identificador:A525F9F2

GERÊNCIA LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO- PROCESSO Nº 116/2016

Referencia: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Fornecimento de Lanche n.º 024/2016, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e a empresa Padaria NIPPON LTDA-ME – Processo Administrativo n.º 0116/2016.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelas Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, por sua titular, **GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• **A Dotação Orçamentária n.º 131220411.628 – F:2265 / 339039**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de junho de 2016.

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:D4FE8E2E

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 008/2016 - torna público a anulação do Procedimento Licitatório nº 007/2016, referente ao edital de Pregão nº 008/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames de Laboratório de Análise Clínica. Visando a garantia constitucional deste ato para o contraditório e a ampla defesa. 20 de Junho de 2016.

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:B5F9D6B1

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 040/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 040/2015- Torna público através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos , a revogação do edital de pregão Nº 040/2015, processo nº 130/2015 que tem como objeto Registro de Preços Visando Aquisição de Microcomputador , Notebook e Nobreak. Visando a garantia constitucional deste ato para o contraditório e a ampla defesa. 22 de Junho de 2016.

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:F73D54B9

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 223/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – **Processo nº 223/2015-** O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 223/2015 , cujo objeto consiste na Locação de Caminhão Baú com Motorista. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 14 de Junho de 2016.

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:594E5E3E

GERÊNCIA LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PREGÃO Nº. 050/2015

PROCESSO Nº.129/2016

VALIDADE: 12 Meses

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão das Neves, comunica aos interessados a retificação da Ata de Registro de Preços supramencionada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016
PREGÃO Nº. 050/2015
PROCESSO Nº.129/2016
VALIDADE: 12 Meses

Leia-se

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016
PREGÃO Nº. 050/2015
PROCESSO Nº.129/2015
VALIDADE: 12 Meses

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 22 de Junho de 2016.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:36952A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2016.

Vitor Donizetti Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a lei e, em cumprimento ao que determina o art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo nº 034/2016, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 011/2016, visando AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE RECEPÇÃO PARA O CENTRO DE SAÚDE.

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:0914410E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA PP 034/2016

Orgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços nº. 073/2016, decorrente do **Processo Licitatório** nº. 0054/2016, modalidade **Pregão Presencial** nº. 034/2016.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais para atendimento auxílio natalidade previsto no programa mães de minas.

Fornecedor: DUBAI COMERCIO E SERVICOS LTDA EIRELI - ME - CNPJ: 22.499.575/0001-33

Vigência: 21/06/2016 até 31/12/2016

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BANHEIRA INFANTIL COM DESIGNS MODERNOS CAUSANDO MUITA PRATICIDADE E FUNCIONALIDADE NA HORA DOS BANHOS DOS BEBÊS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 36 LITROS, TEM COMPARTIMENTOS DE ACESSÓRIOS PARA OS BANHOS COMO: SABONETES, BUCHINHAS E SHAMPOOS, POSSUEM ONDULAÇÕES QUE IMPEDEM QUE OS BEBÊS ESCORREGUEM COM FACILIDADE TRANSMITINDO SEGURANÇA AOS PAIS. AS BANHEIRAS APRESENTAM FORMAS CURVAS SEM QUAISQUER ARESTAS NÃO CONSENTINDO QUE OS BEBÊS SE MACHUQUEM OU SE CORTEM EM EM QUALQUER PARTE DAS MESMAS, MEDIDAS APROXIMADAS:78,3CM COMPRIMENTO X45,4 CM DE LARGURA X 28,2 CM DE ALTURA.	UN	500,00	28,00	14.000,00	STILL
2	BODY INFANTIL MANGA COMPRIDA CORES VARIADAS	UN	400,00	13,50	5.400,00	CHUMBINHO
3	BODY INFANTIL MANGA CURTA CORES VARIADAS	UN	400,00	12,20	4.880,00	CHUMBINHO
4	CALÇA EM MALHA PARA RECÉM NASCIDO CORES VARIADAS	UN	400,00	5,30	2.120,00	CHUMBINHO
5	COBERTOR INFANTIL,MEDIDA 0,90X1,10M ANTIALERGICO	UN	400,00	24,90	9.960,00	PAPI
VALOR TOTAL:						36.360,00

Orgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços nº. 074/2016, decorrente do **Processo Licitatório** nº. 0054/2016, modalidade **Pregão Presencial** nº. 034/2016.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais para atendimento auxílio natalidade previsto no programa mães de minas.

Fornecedor: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP - CNPJ: 11.698.905/0001-01

Vigência: 21/06/2016 até 31/12/2016

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	FRALDA DE ALGODÃO DUPLA PARA BORDAR,PACOTE COM 5 UN	PCT	400,00	15,80	6.320,00	Inconfal
2	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 24 UN. TAMANHO G	PCT	500,00	11,49	5.745,00	Evolution Baby Willi
3	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 24 UN. TAMANHO M	PCT	500,00	11,49	5.745,00	Evolution Baby Willi
4	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 24 UN. TAMANHO P	PCT	500,00	11,49	5.745,00	Evolution Baby Willi
5	LENÇO UMEDECIDO,PACOTE COM 75 UN MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X12CM	UN	500,00	2,30	1.150,00	Evolution
6	TOALHA DE BEBÊ COM CAPUZ.CONFECCIONADA EM,TECIDO 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS VARIADAS.TAMANHO 75X75 CM	UN	500,00	15,50	7.750,00	Jolen
VALOR TOTAL:						32.455,00

Orgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços nº. 075/2016, decorrente do **Processo Licitatório** nº. 0054/2016, modalidade **Pregão Presencial** nº. 034/2016.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais para atendimento auxílio natalidade previsto no programa mães de minas.

Fornecedor: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA - ME - CNPJ: 09.555.539/0001-81

Vigência: 21/06/2016 até 31/12/2016

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	SABONETE INFANTIL EM BARRA COM CREME HIDRATANTE.PESO APROXIMADO DO PRODUTO, 75 GRAMAS .DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO(AXLXP) 9X 3X5,4 CM	UN	500,00	1,80	900,00	ISA BABY
VALOR TOTAL:						900,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Godinho Maciel Santos
Código Identificador:A0F7AA1D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**